

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
 Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
 Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
 DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
 BOTUCARAÍ

COMAJA**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, Processo nº 061/2023. Objeto: credenciamento de **PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA**, para os municípios consorciados ao Comaja, conforme futura e eventual demanda. Vigência: 15/08/2023, ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo telefone (54) 3324-4315, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 14 de agosto de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador: D191FC21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
 BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA EMPRESA
 TRADE ENGENHARIA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CREENCIAMENTO 02/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CREENCIAMENTO 02/2023

Processo Nº 2.015/2023

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 30 min, em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Erica de Campos e Roberta Patuzzi, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **TRADE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 25.464.370/0001-00**. Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ENGENHARIA** a empresa **TRADE ENGENHARIA LTDA**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, quatorze de agosto de dois mil e vinte e três. **Processo Nº 2.015/2023**

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 30 min, em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Erica de Campos e Roberta Patuzzi, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **TRADE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 25.464.370/0001-00**. Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ENGENHARIA** a empresa **TRADE ENGENHARIA LTDA**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, quatorze de agosto de dois mil e vinte e três.

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:62FE537E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 002/2023**

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

TOMADA DE PREÇO 002/2023. Abertura 30/08/2023 às 09:00 Hs. Objeto *Contratação de empresa para prestação de serviços médicos a população do Município de Lagoão - RS.*

Lagoão, 14 de Agosto de 2023.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:310B4EDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO DA
LICITAÇÃO Nº 099/2023**

EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO DA LICITAÇÃO
Nº 099/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** SOCIEDADE CULTURAL E ARTÍSTICA SANTA CECÍLIA. **OBJETO:** Incentivo cultural aos Corais Comunitários do Município de Maratá, a fim de mantê-los ativos e atuantes nas comunidades as quais foram constituídos, são entidades sem fins lucrativos, que atualmente encontram inúmeras dificuldades para manter seus grupos de corais em funcionamento. **DATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 01/08/2023. **VALOR:** R\$ 916,66 (novecentos e dezesseis reais com sessenta e seis centavos) mensais. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:** 001/2023. **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** SOCIEDADE DE CANTORES UNIÃO ESPERANÇA. **OBJETO:** Incentivo cultural aos Corais Comunitários do Município de Maratá, a fim de mantê-los ativos e atuantes nas comunidades as quais foram constituídos, são entidades sem fins lucrativos, que atualmente encontram inúmeras dificuldades para manter seus grupos de corais em funcionamento. **DATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 01/08/2023. **VALOR:** R\$ 916,66 (novecentos e dezesseis reais com sessenta e seis centavos) mensais. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:** 001/2023. **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 004/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** SOCIEDADE DE CANTOS MARATÁ. **OBJETO:** Incentivo cultural aos Corais Comunitários do Município de Maratá, a fim de mantê-los ativos e atuantes nas comunidades as quais foram constituídos, são entidades sem fins lucrativos, que atualmente encontram inúmeras dificuldades para manter seus grupos de corais em funcionamento. **DATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 01/08/2023. **VALOR:** R\$ 916,66 (novecentos e dezesseis reais com sessenta e seis centavos)

mensais. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:** 001/2023. **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 005/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação: 589
Programa: 0054
Projeto: 2019
Categoria: 3335043000
Recurso: 0001

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:BDBCFAF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 69/2023 - PE 63/2023**

Mariana Pimentel, 15 de agosto de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 63/2023 – Objeto: **Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para serem utilizados pelos alunos na rede municipal de ensino.** Propostas até às 08h30 do dia 25/08/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:4ADEC85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO
DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 253, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Operador de Máquinas, pelo período de 14/08/2023 a 02/09/2023, conforme abaixo discriminado:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|-----------|------------------|-------------------------|
| 1309 | LEONEL HAGGSTROM | 04/10/2021 a 03/10/2022 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 de agosto de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10/08/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CC88EA4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO
DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE
PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 254, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 15/08/2023 a 13/09/2023, conforme abaixo discriminado:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|-----------|-------------------------------|-------------------------|
| 19453 | ALESSANDRA BUDELON BAZILEWICZ | 07/01/2022 a 06/01/2023 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 de agosto de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 10/08/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0515F25F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO
PRECÁRIA DE USO INDIVIDUALIZADO DE ESPAÇO
PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL PARA
OS EVENTOS “DESFILE CÍVICO FARROUPILHA 2023” E
“BAILE FARROUPILHA 2023”, AMBOS A SEREM
REALIZADOS NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 20**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.788 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta o procedimento para concessão precária de uso individualizado de espaço público no Município de Mariana Pimentel para os eventos “Desfile Cívico Farroupilha 2023” e “Baile Farroupilha 2023”, ambos a serem realizados no dia 09 de setembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, e art. 80 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA

Considerando a necessidade de se regulamentar o uso desses espaços, de forma a observar os princípios da legalidade e isonomia que regem a administração pública, **DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para a concessão precária para uso individualizado de espaço público no Município de Mariana Pimentel para os eventos “Desfile Cívico Farroupilha 2023” e “Baile Farroupilha 2023”, ambos a serem realizados em diferentes turnos do dia 09 de setembro de 2023.

Art. 2º Para o “Desfile Cívico Farroupilha 2023” serão disponibilizadas 06 (seis) concessões precárias de uso individualizado de espaço público.

§ 1º O espaço compreenderá a via pública entre a esquina General Daltro Filho e Dr. Montauri com acesso a Rua Dr. Montauri, e próximo à esquina da Rua Cônego Estevão Rezka.

§ 2º O trecho objeto de concessão precária de uso será interrompido para trânsito de veículos e animais.

Art. 3º Para o “Baile Farroupilha 2023”, serão disponibilizadas 04 (quatro) concessões precárias de uso individualizado de espaço público.

Parágrafo único. O espaço compreenderá o torno do Ginásio Municipal.

Art. 4º A concessão precária para o uso individualizado de espaço público será implementada mediante chamada pública, que será aberta para o credenciamento dos interessados.

Parágrafo único. O valor da taxa de credenciamento será por evento.

Art. 5º O espaço público objeto de concessão precária de uso individualizado, será numerado, e compreende a metragem 4m² (2x2m).

§ 1º O Município disponibilizará 01 (um) ponto de energia elétrica de 220V por espaço, devendo os credenciados observarem as normas técnicas de segurança.

§ 2º Os locais dos espaços individualizados serão designados mediante sorteio dentre os credenciados na chamada pública.

Art. 6º A taxa de concessão precária para o uso individualizado de espaço público corresponderá aos seguintes valores:

I – R\$ 50,00 (cinquenta) reais para a barraca destinada ao comércio de produtos oriundos da agricultura familiar;

II – R\$ 100,00 (duzentos reais) para a barraca destinada ao comércio de produtos alimentícios;

III – R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o espaço destinado ao comércio de artesanato, de aromatizadores, de plantas ornamentais;

II - R\$ 100,00 (cem reais) para os espaços destinado ao comércio de perfumaria, de vestuário e acessórios, de tempero e afins, de vinho e afins (com vedação ao consumo local).

Art. 7º A concessão precária de uso individualizado de espaço público poderá ser requerida por pessoas físicas e jurídicas que:

I - exponham produtos de agricultura familiar produzidos no Município;

II - não possuam débitos junto ao Município;

III - sejam residentes no Município.

Art. 8º O requerimento de concessão precária de uso do espaço público deverá ser munido dos seguintes documentos:

I - comprovante de residência no Município (conta de água, luz, telefone ou declaração que comprove a residência);

II - cópia do CNPJ, CPF ou RG;

III - cópia de talão de produtor rural com inscrição no Município, e

IV - certidão negativa de débito.

Art. 9º Fica permitida a comercialização dos seguintes produtos:

I - oriundos da agricultura familiar;

II - artesanais tais como tecido, vela, madeira, EVA e plástico;

III - aromatizadores de ambiente;

IV - bazar tais como bijuterias, cama, mesa, banho, balões, lampadinhas, brinquedos, artigos afins, todos inspecionados e inscritos no Inmetro;

V - perfumaria tais como maquiagem, perfume e afins;

VI - vestuário e acessórios, mediante emissão de nota fiscal, tais como, roupas, lingerie e afins, sendo vedado experimentar no local;

VII - balas, chocolates, rapaduras e afins;

VIII - sobremesas;

IX - compotas e geleias de frutas;

X - temperos e afins;

XI - alimentos de consumo imediato tais como rissoles, pastel assado, churrasquinho, crepe, batata frita, entreveiro, pizza e afins;

XII - pães, bolos, bolachas e afins;

XIII - sorvetes e picolés;

XIV - vinhos, licor e espumantes, sendo vedado o consumo local;

XV - chocolates artesanais, e

XVI - plantas ornamentais.

XVII - bebida destilada tais como caipirinha e capeta;

§ 1º Será proibida a venda de qualquer espécie de bebida alcoólica antes, durante e depois do “Desfile Cívico Farroupilha”.

§ 2º No evento “Desfile Farroupilha” fica autorizado, para os credenciados a comercializar os produtos alimentícios, a venda de bebidas do tipo água, refrigerante, suco, energético e café.

§ 3º No evento “Baile Farroupilha” fica autorizado a venda de bebidas destiladas, sendo vedado o comércio de cerveja, cerveja zero, água, refrigerante, energético e vodka.

Art. 10 Os produtos de origem animal deverão possuir selo emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M).

Art. 11. Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar condicionados em ambiente refrigerado nos termos das normas sanitárias.

Art. 12. O “Desfile Cívico Farroupilha 2023”, em caso de intempérie, poderá ser transferido para outra data.

§ 1º Não será exigido o pagamento de nova taxa aos credenciados.

§ 2º Não será devida qualquer espécie de ressarcimento por eventuais danos sofridos pelos credenciados.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 14 de agosto de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 14/08/2023

Local: Mural de exposição do átrio deste Órgão e Diário Oficial FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:EA7B57B0

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto da Licitação nº 40/2023, Tomada de Preços nº 06/2023 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM TRECHO DA ESTRADA RURAL DA LINHA ANITA GARIBALDI – CAPELA SÃO BRÁS (ITEM 01) – PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018313, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202228630005 - E EM TRECHO DA RUA DAS CAMÉLIAS (ITEM 02), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), à empresa CONSTRUTORA BAGESTON LTDA por ter sido declarada vencedora pela Comissão de Licitações na modalidade supramencionada.

Nova Bassano, 11 de agosto de 2023.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Parisotto

Código Identificador:IDD1A948

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

Dispensa Justificada 44/2023 (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, IV)

Objeto: Aquisição de medicamentos conforme o Processo Judicial nº 5002432-67.8.21.0058/RS. Ratifica-se a contratação acima

identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: Farmácia Bassiano EIRELI - CNPJ nº 11.077.041/0001-00

Valor: R\$ 260,00

Fornecedor: Comércio de Medicamentos Brair LTDA - CNPJ nº 88.212.113/0657-32

Valor: R\$ 85,27

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Roberta Parisotto

Código Identificador:0B5483BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS
PERÍODO: 2023**

Contratado: CVC CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 06.242.961/0001-99

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Número da licitação: 05/2023

Número do contrato: CONTRATO Nº045/2023

Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para a construção em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução pavimentação em vias urbanas no entorno do Cemitério Municipal, nas ruas Rua Pe. Antônio Serraglia e Rua Andrea Dalmás.

Data de assinatura: 14/08/2023

Vigência: 90DIAS

Valor total: R\$ 299.944,66 (duzentos e noventa e nove mil, novecentose quarenta e quatro reais com sessenta e seis centavos), sendo R\$ 220.315,70 referente materiais e R\$79.628,96 referente mão-de-obra.

Forma de pagamento: Os pagamentos desta obra são provenientes de recursos próprios do Município de Protásio Alves, com pagamento conforme Cronograma de Desembolso, sendo dividido em três etapas..

Contratado: ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA

CPF/CNPJ: 08.377.462/0001-34

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número da licitação: 025/2023

Número do contrato: CONTRATO Nº044/2023

Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações

Objeto: Aquisição de tintas para demarcação viária.

Data de assinatura: 09/08/2023

Vigência: 12 MESES

Valor total: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)

Forma de pagamento: O pagamento será o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo do mesmo.

Contratado: Expertise Soluções Financeiras LTDA-EPP

CPF/CNPJ: 07.044.304/0001-08

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da licitação: 020/2023

Número do contrato: CONTRATO Nº043/2023

Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para o fornecimento de cartões alimentação, na modalidade de cartão magnético, que serão utilizados pelos servidores municipais.

Data de assinatura: 09/08/2023

Vigência: 60 DIAS

Valor total: R\$ TAXA 0,00 (ZERO REAIS)

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A
CPF/CNPJ: 90.180.605/0001-02
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Número da licitação: 004/2023
Número do contrato: CONTRATO Nº042/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de seguros de frota veicular.
Data de assinatura: 08/08/2023
Vigência: 12 MESES
Valor total: R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)
Forma de pagamento: O pagamento do valor total dos seguros ao respectivo fornecedor num prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Apólice definitiva

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Número da licitação: 004/2023
Número do contrato: CONTRATO Nº041/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de seguros de frota veicular.
Data de assinatura: 08/08/2023
Vigência: 12 MESES
Valor total: R\$ 16.510,62 (dezesesseis mil quinhentos e dez reais com sessenta e dois centavos)
Forma de pagamento: O pagamento do valor total dos seguros ao respectivo fornecedor num prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Apólice definitiva

Publicado por:
 Fabiane Costa
Código Identificador:36353DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR COMISSÃO
 EXECUTIVA, A FIM DE PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE
 RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE UM KIT
 FENAÇÃO.**

PORTARIA Nº. 1.562/2023.

NOMEIA EQUIPE PARA COMPOR COMISSÃO EXECUTIVA, A FIM DE PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE UM KIT FENAÇÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município, NOMEIA equipe de servidores municipais, infra qualificados, para compor a Comissão Executiva a fim de proceder a fiscalização de recebimento de Equipamentos de um Kit Fenação doado pelo Estado do Rio Grande do Sul, conforme Termo de Cessão de Uso de Bens, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural.

| Nome | Cargo |
|---------------------------------|------------------|
| Felipe Eduardo Seminoti Jacques | Veterinário |
| Jucelene Furlan | Almoxarife |
| Tatiano Fochesato | Técnico Agrícola |

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de agosto de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
 Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
 Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
 Fabiane Costa
Código Identificador:F4E25365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.563/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora MÁRCIA LORENSET STELLA, matrícula 212, no dia 10 de agosto de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de agosto de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
 Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
 Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
 Fabiane Costa
Código Identificador:557054CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMPENSA UM DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA
 ELEITORAL .**

PORTARIA Nº. 1.564/2023.

COMPENSA UM DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL .

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA o dia 11 de agosto de 2023, período integral, ao servidor FABIANO PRIGOL, matrícula 226, em razão de convocação da Justiça Eleitoral em 30 de outubro de 2022, conforme artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da resolução TSE nº. 23.669, de 14 de dezembro de 2021, referente ao trabalho de Presidente de Mesa.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de agosto de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
 Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
 Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
 Fabiane Costa
Código Identificador:5EE2D470

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023 – Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos automotores - SMGAL às 14h, de 25/08/2023. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:3F5A42B1

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 – Registro de Preços para aquisição de material cultural para a Escola Municipal Cívico Militar - SMEd às 14h, de 25/08/2023. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:B78CF199

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 100/2023 – Aquisição de Material de Consumo e Permanente - Mobiliário, Eletrodomésticos e Equipamentos para a Residência Inclusiva da SMCAS, às 14h, de 25/08/2023. O EDITAL está no Portal BLL e Portal da Transparência: riogrande.atende.net. SCLC

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:C39E350F

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 101/2023 – Aquisição de Material de Consumo –Material de Expediente para a SMCAS, às 11h, de 25/08/2023. O EDITAL está no Portal BLL e Portal da Transparência: riogrande.atende.net. SCLC

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:1DB948FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (35º). Objeto: altera a Cláusula Décima do contrato, substituindo o quadro descritivo constante no Parágrafo Nono e o quadro de Metas Físico-Financeiras constante na alínea “a” do Parágrafo Décimo. Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 07/08/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (28º). Objeto: altera a Cláusula Segunda do contrato, substituindo o quadro descritivo constante no Parágrafo Nono e o quadro de Metas Físico-Financeiras constante no Parágrafo Décimo. Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 08/08/2023.

Contratada: Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (1º). Objeto: acréscimo de valores ao contrato (acrécimo de pontos). Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “e” da

Cláusula Sexta do contrato original. Contrato nº 166/PGM/2023. Processo Administrativo nº 098/COMPRAS/2023. Data: 02/08/2023.

Empresa: DMC Distribuidoras, Comércio de Medicamentos Eirelli. (1º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do lote 48 (código 4683) da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 104/2022. Processo Administrativo nº 061/LIC/SEFAZ/2022. Data: 08/08/2023.

Cessionária: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS. (2º). Objeto: altera redação da Cláusula Primeira do 1º Aditivo a Cessão de Uso e prorroga o prazo da cessão de uso por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 2º da Lei Municipal nº 8.505/2010 e na Cláusula Terceira da Cessão de Uso. Processo Administrativo nº 269/COMPRAS/2019. Data: 19/12/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:C8C0BE32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº 005/23: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de horas máquinas e caminhões. Processo Adm. nº 231/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 13/02/2023. Validade do registro até 13/02/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 02/03/2023.

Pregão Eletrônico nº 009/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de REFEIÇÕES (tipo marmite), para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Municipais, em projetos sociais e eventos realizados pelo Município. Processo Adm. nº 229/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 16/02/2023. Validade do registro até 16/02/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 31/03/2023.

Pregão Eletrônico nº 021/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Papéis A3 e A4, para atender as necessidades administrativas das Secretarias e Órgãos Municipais. Processo Adm. nº 039/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 02/03/2023. Validade do registro até 08/02/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 30/03/2023.

Pregão Presencial nº 023/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de Serviços de Ensaios Laboratoriais, para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento. Processo Adm. nº 048/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 20/03/2023. Validade do registro até 20/03/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 05/04/2023.

Pregão Eletrônico nº 026/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de serviços de Locação de Conjunto (Par) de Receptores Sistema GNSS L1/L2 Rtk com Acessórios. Processo Adm. nº 029/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 22/03/2023. Validade do registro até 22/03/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 05/04/2023.

Publicado por:
Gabriel Eduardo Luttjohann Peiter
Código Identificador:5AAFDE74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2023**

LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2023

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **13 de setembro de 2023, às 08:30h**, junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será contratação de empresa para

aquisição de contentores destinados ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br; <https://pregaobanrisul.com.br/> - telefones: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 15 de agosto de 2023.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:662846E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 10.445, de 11 de agosto de 2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o protocolo nº 881, de 11/08/2023, bem como o teor do atestado médico anexo, **RESOLVE**, em conformidade com o art. 108, da Lei Municipal nº. 531, de 31/10/2001, **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao servidor **Sr. VANDERLEI ORLING**, Mecânico, matrícula 652/2, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 11/08/2023 a 25/08/2023.

Gabinete da Prefeita, de 11 de agosto de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:41D341D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 009.2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 O Município de Três Palmeiras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas até no dia **28.08.2023**, até as **08:30** horas para “registro de preço para aquisição de rachão”. Informações e cópia do Edital em horário normal de expediente. Em 14.08.2023 –

SIDEMAR DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:D6D67A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 010.2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2023 O Município de Três Palmeiras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas até no dia **28.08.2023**, até as **09:15** horas para “aquisição e instalação de letreiro duplface em ACM para o município de Três Palmeiras”. Informações e cópia do Edital em horário normal de expediente. Em 14.08.2023 –

SIDEMAR DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:928CF171

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006.2023

ATO Aviso de licitação
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023.

O Município de Três Palmeiras, conforme Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2023. Abertura: 29.08.2023 às 08:30 horas. Objeto: execução de projeto de engenharia de extensão de rede elétrica. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Três Palmeiras ou no site <https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/editais>.

Três Palmeiras, 14 de agosto de 2023.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:5684F2D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

| MODALIDADE | OBJETO | DATA | HORÁRIO |
|---|---|------------|----------|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023 | Edital de pregão eletrônico para registro de preços para a contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade legal em jornal de grande circulação diária, no Estado do Rio Grande do Sul, para atender os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, art. 54, § 1º, que passará a ser obrigatória nas contratações públicas em 01/01/2024, para publicação de atos oficiais da Câmara (leis, extratos em geral, editais, contratos e demais atos oficiais), conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023. | 28/08/2023 | 09 horas |
| Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427-1323. | | | |
| Alegrete, RS, 14 de agosto de 2023 | LUCIANO BELMONTE RIBEIRO Presidente da Câmara Municipal | | |

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:776E4A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 207/2023

CONTRATO Nº 207/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –Fornecimento de gêneros alimentícios para as diversas atividades desenvolvidas no CRAS - Centro de Referência e Assistência Social do Município de Alegria -RS. Pregão Presencial nº 021/2023. Vigência do contrato: A contar da data de sua assinatura, até o término das quantidades licitadas e/ou 30/12/2023. O Contratante pagará para a empresa contratada pelo fornecimentos dos gêneros alimentícios o valor total de R\$ 4.067,80 (quatro mil sessenta e sete reais e oitenta centavos). Empresa Contratada: **MAICKEL**

ANDRE SAFT MOREIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.603.417/0001-32.
Alegria -RS, 14 de agosto de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0D30C59C

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 206/2023

CONTRATO Nº 206/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –Fornecimento de gêneros alimentícios para as diversas atividades desenvolvidas no CRAS - Centro de Referência e Assistência Social do Município de Alegria -RS. Pregão Presencial nº 021/2023. Vigência do contrato: A contar da data de sua assinatura, até o término das quantidades licitadas e/ou 30/12/2023. O Contratante pagará para a empresa contratada pelo fornecimentos dos gêneros alimentícios o valor total de R\$ 30.239,95 (trinta mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). Empresa Contratada: **MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.922.204/0001-78.

Alegria -RS, 14 de agosto de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E9E2EC9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004784/2023 – PROCESSO Nº 570/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 493/2023 – Lei 14.133 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO GM CORSA CLASSIC 2055/2006, PLACA IPC1H85 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. **Contratada: Gente Seguradora S.A - CNPJ: 90.180.605/0001-02. Valor: R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Alto Feliz, 10 de agosto de 2023 –

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:4FEFF3A2

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004766/2023 – PROCESSO Nº 560/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 486/2023 – Lei 14.133 – Objeto: COMPRA DE UMA MANGUEIRA COM TERMINAL PARA MANUTENÇÃO DA RETROSCAVADEIRA RANDON. **Contratada: Mecânica G.J. Paim - CNPJ: 92.123.652/0001-31. Valor: R\$ 104,50** (cento e quatro reais e cinquenta centavos).

Alto Feliz, 08 de agosto de 2023 –

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:D528A332

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004808/2023 – PROCESSO Nº 579/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 502/2023 – Lei 14.133 – Objeto: COMPRA DE REVISTAS CONTENDO 4 FOLHAS ABERTAS 42X30CM IGUAL, 16 PÁGINAS 21X30CM (FECHADO) – 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 75GR, MONTADO, DOBRADO, GRAMPEADO, COM ARTE FEITA PELA GRÁFICA. **Contratada: Gráfica Althaus – Jerson Luiz Althaus - CNPJ: 93.784.221/0001-89. Valor: R\$ 4.860,00** (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:4274710A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004803/2023 – PROCESSO Nº 574/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 497/2023 – Lei 14.133 – Objeto: COMPRA DE UMA PLACA METÁLICA 1,00X0,50M PARA A SECRETARIA DE OBRAS PARA SINALIZAÇÃO. **Contratada: Noeli Ludwig - CNPJ: 25.463.173/0001-77. Valor: R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

Alto Feliz, 10 de agosto de 2023 –

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:A9FBD41D

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004804/2023 – PROCESSO Nº 575/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 498/2023 – Lei 14.133 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA Esmerilhadeira dewalt dcg412 (20v, com duas baterias) e uma Furadeira/parafusadeira dcd700c2 (12v, com duas baterias). **Contratada: Solar Comércio e Agroindústria Ltda - CNPJ: 91.362.590/0114-35. Valor: R\$ 3.539,00** (três mil, quinhentos e trinta e nove reais).

Alto Feliz, 10 de agosto de 2023 –

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:9C2BB826

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 004804/2023 – PROCESSO Nº 576/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 499/2023 – Lei 14.133 – Objeto: aquisição de uma concha de ferro com boca de 300mm para mini escavadeira vio20. **Contratada: Sol Comércio de Tratores e Máquinas Ltda - CNPJ: 31.166.411/0001-85. Valor: R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais).

Alto Feliz, 10 de agosto de 2023 –

ROBES SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:BB16C9E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023 A - TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023 A - Tomada de Preços nº 005/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 89/2023, por mais 60 (sessenta) dias, do dia 23 de julho de 2023 a 20 de setembro de 2023, conforme Cláusula Quinta, Item 5.2 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo 32693/2023.

Contratada: Capinames Prestadora de serviços Ltda., CNPJ sob o nº 91.395.426/0001-47.

Alvorada, 20 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6796DA42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA
DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO Nº 31328/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público e processo seletivo público, para o provimento de cargos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva de nível fundamental, médio, técnico e superior, em conformidade da Legislação Municipal vigente, que dispõe sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração do Quadro Geral da Administração Pública de Alvorada, com ingresso sob o regime Estatutário e Celetista (Emprego Público).

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., CNPJ: 20.951.635/0001-81, Preço Global: R\$ 253.400,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Alvorada, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:AB22CE0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 25/2023**

O Secretário Municipal de Administração, convoca o candidato aprovado no Concurso Público n.º 02/2021 abaixo relacionado, para

assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

| Nome | Colocação | Cargo |
|--------------------|-----------|--------------------|
| Aline Giugno Gomes | 5º | Médico Veterinário |

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:27AF326F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2023**

Ata de Registro de Preços nº 191/2023

Ata de Registro de Preços nº 191/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

| Item | Descrição | Unid | Marca | Qtd | Valor Unit |
|------|---|------|-------|-------|------------|
| 33 | PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO FRASCO 60 ML. | FRA | IFAL | 4.000 | R\$ 2.1000 |

Contratado: **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70.

Alvorada, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:76D956DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2023**

Ata de Registro de Preços nº 195/2023

Ata de Registro de Preços nº 195/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

| Item | Descrição | Unid | Marca | Qtd | Valor Unit |
|------|---|------|------------------|---------|------------|
| 17 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG. | COM | GREEN PHARMA | 200.000 | R\$ 0,5460 |
| 20 | GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA. | COM | SUN FARMACEUTICA | 300.000 | R\$ 0,1400 |

Contratado: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.

Alvorada, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B998F7E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2023**

Ata de Registro de Preços nº 199/2023
Ata de Registro de Preços nº 199/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

| Item | Descrição | Unid | Marca | Qtd | Valor Unit |
|------|------------------------------|------|----------------|-----------|------------|
| 24 | METFORMINA CLORIDRATO 850MG. | COM | PRATI DONADUZZ | 3.000.000 | R\$ 0,0872 |

Contratado: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40.

Alvorada, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:8CE707DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2023**

Ata de Registro de Preços nº 201/2023
Ata de Registro de Preços nº 201/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

| Item | Descrição | Unid | Marca | Qtd | Valor Unit |
|------|--|------|-----------|--------|------------|
| 07 | AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSP ORAL FRASCO 15 ML (TOTAL 600MG). | FRA | PHARLAB | 30.000 | R\$ 6,6600 |
| 34 | PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML. | FRA | HIPOLABOR | 20.000 | R\$ 3,9790 |

Contratado: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15.

Alvorada, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:CA55BB64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 23 de agosto de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Objeto: registro de preços para a aquisição de insumos, para uso humano, destinados à SAMU, ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da Rede Municipal de Alvorada-RS.

Motivo: problemas técnicos no portal.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:D31D54A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2605/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2605/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 23/03/2018 a 22/11/2021, considerando que o período foi prorrogado em razão de Licença Acompanhamento Familiar.

JOSIANE LOPES REMIÃO – ENGENHEIRO CIVIL
Matrícula: 2018109062 Período: 23/03/2018 a 22/11/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5AD845D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2606/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2606/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 06/07/2020 a 05/07/2023.

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS TISCHLER- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2020109878 Período: 06/07/2020 a 05/07/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:70F97B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2607/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2607/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 25/06/2018 a 24/06/2021.

CAMILA DE BRITO LOPES - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Matrícula: 2018109206 Período: 25/06/2018 a 24/06/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:4CC9995E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2608/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2608/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 02/08/2018 a 01/08/2021.

THALES DIEGUEZ WERNER- GUARDA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
Matrícula: 2018109235 Período: 02/08/2018 a 01/08/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:77967EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3888 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – PRRT – “EM DIA COM ALVORADA 2023 – REFIS MUNICIPAL.”

JOSÉ ARNO APOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído pela presente Lei o PRRT - Programa de Recuperação e Regularização Tributária "EM DIA COM ALVORADA 2023", o qual se destina a promover transação tributária para recuperação da base tributária e regularização de créditos da Fazenda Pública do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou Jurídicas, de natureza tributária ou não tributária, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não em dívida ativa, ajuizadas ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O contribuinte que aderir ao Programa, fará jus à redução de multa e juros de mora, que será aplicada da seguinte forma:

I. 80% (oitenta por cento) de desconto de juros de mora e multa no caso de pagamento à vista, não cumulativos com o desconto previsto no §1º, do artigo 267, da Lei Municipal 2.586/2012 que não será aplicado neste caso.

II. 70% (setenta por cento) de redução, para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais;

III. 60% (sessenta por cento) de redução, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;

IV. 50% (cinquenta por cento) de redução, para pagamento em até 35 (trinta e cinco) parcelas mensais;

V. 40% (cinquenta por cento) de redução, para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais, acrescidos das correções legais;

§1º. Para fins do parcelamento de que tratam os incisos II a IV deste artigo, os débitos serão consolidados conforme Legislação em vigor, tendo por base a data do requerimento de adesão, sendo as parcelas atualizadas monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços e Mercados da Fundação Getúlio Vargas - IGP-M/FGV, no primeiro dia útil de cada novo exercício financeiro, enquanto perdurar o parcelamento e demais acréscimos legais.

§2º. O deferimento do pedido de adesão ao PRRT fica condicionado ao pagamento do valor à vista ou da primeira prestação, que deverá

ocorrer até o primeiro dia útil subsequente à data da adesão ao programa.

§3º. O valor da primeira prestação e será obtido através da seguinte fórmula:

VPP = $\frac{VTD}{NPP}$

NPP

Onde:

VPP = Valor da Primeira Prestação

VTD = Valor Total do Débito

NPP = Número de Prestações do Parcelamento

§4º. O valor mínimo de cada prestação mensal dos parcelamentos será de:

I. 0,35 UPRs, quando o devedor for pessoa física; e

II. 1,00 UPRs, quando o devedor for pessoa jurídica.

Art. 3º. Os créditos a serem incluídos no PRRT deverão ser quitados, preferencialmente:

I. considerando a totalidade das CDAs de cada ação, para dívidas ajuizadas;

II. Por inscrição cadastral imobiliária, para dívidas de IPTU e/ou TCL não ajuizadas;

III. por exercício, para dívidas de ISS e/ou taxa de licença/fiscalização não ajuizadas;

IV. por autuação, para dívidas relativas a atuações fiscais não ajuizadas; e

V. por inscrição, nos demais casos.

Art. 4º. A adesão ao PRRT:

I. implica em confissão de dívida e renúncia ao direito que se funda a ação ou a exceção eventualmente formulada questionando a cobrança, cumprindo ao contribuinte desistir de tais defesas, suportando os ônus inerentes à sucumbência;

II. independe de apresentação de garantia, exceto quando já houver penhora em Execução Fiscal; e

III. não isenta o contribuinte ao pagamento de custas, emolumentos e demais encargos devidos a outros órgãos do Poder Judiciário, Cartório extrajudiciais ou Entidades de Proteção ao Crédito, devidos em razão de cobrança judicial ou extrajudicial.

§1º. Em caso de Execução Fiscal proposta anteriormente à adesão ao parcelamento, esta ficará suspensa até a quitação integral do parcelamento, cabendo seu prosseguimento em caso de inadimplemento.

§2º. Eventual penhora efetivada em Execução Fiscal antes da adesão ao parcelamento será mantida até a quitação integral do crédito parcelado, excetuados os casos de verificação de impenhorabilidade, conforme art. 833 da Lei nº 13.105/15 – Código de Processo Civil.

Art. 5º. A opção pela forma de pagamento prevista nos incisos II a IV do art. 2º desta Lei, será formalizada nos moldes do Contrato de Confissão de Dívida utilizado pela Fazenda Municipal, que sujeitará o contribuinte a:

I. confissão irrevogável e irretroatável dos débitos consolidados;

II. expressa renúncia a qualquer discussão administrativa ou judicial, bem como desistência das demandas já interpostas, relativas a dívidas incluídas no pedido de adesão pelo contribuinte;

III. aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

IV. pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como de tributos e outras obrigações de responsabilidade do contribuinte, decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente ao parcelamento.

Art. 6º. Para os contribuintes que aderirem ao PRRT, a Certidão Positiva com efeitos de Negativa terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Art. 7º. O contribuinte será excluído do PRRT na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I. inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II. pela inadimplência, por 06 (seis) parcelas consecutivas ou 09 (nove) parcelas alternadas, o que ocorrer primeiro, relativo ao parcelamento;

III. a falta de pagamento de uma parcela, por mais de 09 (nove) meses se todas as demais estiverem pagas;

IV. pela inadimplência de fatos geradores ocorridos após a data da adesão ao Programa;

V. decretação de falência, pela extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

VI. prática de qualquer procedimento fiscal que caracterize simulação ou sonegação lesiva ao erário municipal.

§1º. A exclusão do contribuinte do programa, ou a sua retirada mediante pedido próprio, implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago.

§2º. Na exclusão ou retirada, a dívida retorna à situação anterior ao parcelamento, atualizada com os acréscimos previstos na Legislação Tributária, deduzidos os valores pagos e o saldo encaminhado para cobrança judicial.

§3º. A rescisão do parcelamento independe de notificação prévia ao sujeito passivo.

§4º. Observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.108/17, créditos parcelados e posteriormente inadimplidos, de valor consolidado inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, poderão ser enviados para cobrança por meio de prévia conciliação judicial, com envio ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, permitindo-se a repactuação desde que de acordo com os termos da legislação municipal então vigente.

Art. 8º. É autorizada a repactuação de acordo de parcelamento ativo (em andamento) com os benefícios do PRRT – “EM DIA COM ALVORADA 2023”, desde que ainda em aberto o prazo de adesão, ou de outro programa que vier a sucedê-lo.

Art. 9º. Os contribuintes terão prazo até 20 de dezembro de 2024 para aderirem ao Programa de Recuperação e Regularização Tributária – PRRT – “EM DIA COM ALVORADA 2023”.

Art. 10. O art. 259 da Lei Municipal nº 2.586/2012 – Código Tributário do Município de Alvorada passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“(…)”

§7º. *O parcelamento será cancelado em uma das seguintes hipóteses:*

I. pela inadimplência, por 06 (seis) parcelas consecutivas ou 09 (nove) parcelas alternadas, o que ocorrer primeiro, relativo ao parcelamento;

II. a falta de pagamento de uma parcela, por mais de 09 (nove) meses se todas as demais estiverem pagas; e

III. prática de qualquer procedimento fiscal que caracterize simulação ou sonegação lesiva ao erário municipal.

§8º. O cancelamento do parcelamento implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito outrora parcelado, com a dívida retornando à situação anterior ao parcelamento, atualizada com os acréscimos previstos na Legislação Tributária, deduzidos os valores pagos e o saldo encaminhado para cobrança judicial ou com seu prosseguimento, caso já ajuizada, levantada a suspensão do processo.

§9º. O cancelamento do parcelamento independe de notificação prévia ao sujeito passivo.”

Art. 11. Os Arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.108/17 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** A sustação da cobrança judicial dos créditos considerados antieconômicos, conforme parâmetros definidos no art. 1º desta lei, seja por meio de não ajuizamento quanto de desistência de ações em curso, não importará em inexigibilidade dos mesmos, que permanecerão inscritos em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, e cuja cobrança prosseguirá pela via extrajudicial, preferencialmente, por meio de:

I. protesto extrajudicial, via Cartório de Títulos e Documentos;

II. inclusão em Programas e Serviços de Proteção ao Crédito;

III. conciliação judicial prévia, com envio ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; e

IV. outro mecanismo previsto em lei, de acordo com o critério de conveniência e oportunidade para Fazenda Municipal.

§1º. Não ocorrendo a satisfação do crédito pela via extrajudicial e em sendo a dívida consolidada do sujeito passivo superior ao limite definido no art. 1º da presente lei, esta poderá ser novamente ajuizada.

§2º. (...)

§3º. A critério da Fazenda Municipal fica autorizada a utilização de mecanismos extrajudiciais de cobrança de montante superior a definido no art. 1º desta lei, não afastada a cobrança pela via judicial.

(...)

Art. 3º. (...)

Parágrafo único. Fica autorizado o cancelamento de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em dívida ativa cujo valor consolidado seja inferior ao custo necessário para sua cobrança pela via extrajudicial, conforme parâmetros a serem definidos pela Fazenda Municipal em ato próprio.”

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:BD3D143D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3889, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 382.106,15 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 382.106,15 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e seis reais e quinze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Unidade Orçamentária: 002 - Depto de Transporte.

Função: 0026 – Transporte.

Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário.

Programa de Governo: 0352 - Auxílio Emergencial - Transporte Coletivo – Idoso.

Projeto/Atividade: 1.424 - Gratuidade de Idosos para Transporte Coletivo.

3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (07171327).... R\$ 382.106,15

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial... R\$ 382.106,15

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o que segue:

I. O Excesso de Arrecadação da Conta de Receita nº 4.132.101.0101.99.33 (9931756/07171327)R\$ 36.661,43

II. O Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, Recurso (07171327).... R\$ 52.243,25

III. A Redução da Dotação abaixo relacionada:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Projeto/Atividade: 1.424 - Gratuidade de Idosos para Transporte Coletivo.

3.3.3.6.0.45 – Subvenções Econômicas (2410/07171327).... R\$ 293.201,47

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial... R\$ 382.106,15

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:71A70155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3886 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 3.399 DE 26/12/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do ao art. 1º da lei Municipal 3.399 de 26/12/2019, passando a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica criado o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana, Transporte e Trânsito – FMMUTT – para desenvolver atividades relacionadas ao custeio e investimentos em mobilidade urbana, controle, operação, fiscalização e planejamento de transporte público e trânsito no Município de Alvorada, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:BE7067B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3887 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

“DENOMINA A AVENIDA 10 (DEZ) NO BAIRRO JARDIM PORTO ALEGRE, DE AVENIDA TIRADENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Avenida 10 (dez), no Bairro Jardim Porto Alegre, de Avenida Tiradentes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6957B12E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3890 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

“INSTITUI O NOME DA RUA Nº 123, NO BAIRRO JARDIM ALGARVE, COMO RUA CRISTHIAN CATTANI PIRES.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em

cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído que a Rua nº 123 (cento e vinte e três), localizada no Bairro Jardim Algarve, passa a se chamar: Cristhian Cattani Pires.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C9E7147F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 954/2023**

OBJETO: Prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Ônibus Volkswagen, ano 2014, placas IUY 6765. Secretaria Municipal de Educação. Conforme memorando 412/2023.

EXECUTOR: Mecânica Jaras LTDA. CNPJ: 04.649.603.0001/70
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | |
|-----|----|--|
| 861 | 20 | MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin |
|-----|----|--|

Arambaré, 14 de agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:5C94C5BD

**LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 955/2023**

OBJETO: Prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Ônibus Volkswagen, ano 1996, placas IFC 8938. Secretaria Municipal de Educação. Conforme memorando 413/2023.

EXECUTOR: Mecânica Jaras LTDA. CNPJ: 04.649.603/0001-70
VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | |
|-----|----|--|
| 861 | 20 | MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin |
|-----|----|--|

Arambaré, 14 de agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:FC38B7BB

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 956/2023

OBJETO: Prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Ônibus Volkswagen, ano 2012, placas ITN 4E39. Secretaria Municipal de Educação. Conforme memorando 411/2023.

EXECUTOR: Mecânica Jaras LTDA. CNPJ: 04.649.603/0001-70
VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | |
|-----|----|---|
| 861 | 20 | MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino |
|-----|----|---|

Arambaré, 14 de agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:AF41FBC2

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 957/2023

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Ônibus Volkswagen, ano 2012, placas ITO 8108. Secretaria Municipal de Educação. Conforme memorando 410/2023.

EXECUTOR: Paulo Jair Becker da Silva. CNPJ: 03.377.084/0001-75
VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | |
|-----|----|---|
| 860 | 20 | MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino |
| 861 | 20 | MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino |

Arambaré, 14 de agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
Prefeito.

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:F037FA14

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 958/2023

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Ônibus Volkswagen, ano 2014, placas IUY 6765. Secretaria Municipal de Educação. Conforme memorando 409/2023.

EXECUTOR: Paulo Jair Becker da Silva. CNPJ: 03.377.084/0001-75
VALOR: R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | |
|-----|----|---|
| 860 | 20 | MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino |
| 861 | 20 | MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino |

Arambaré, 14 de agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:1CAE2C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA IVANIA VIDIRAMOS.

PORTARIA Nº 740/2023.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA IVANIA VIDIRAMOS.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Exonerar a pedido IVANIA VIDIRAMOS, matrícula 5095-4/1, contratada temporariamente no cargo de Monitora de Escola, a contar de 11/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F01274CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4847/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4847/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2. 076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.14.00 – 174 – Diárias – Civil.....R\$ 2.000,00
3.3.90.33.00 – 177 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 144 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de imposto

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C284FEE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº
89/2018**

Instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF nº 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e, de outro lado o Sr. **JOCEMAR WILDNER**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1032540229, SSP/PC/RS e do CPF nº 444.616.070 – 20, residente e domiciliado na Rua Venâncio Aires, 1992, ap. 02, na cidade de Augusto Pestana/RS, para efeitos do presente, denominados simplesmente de **AUTORIZATÁRIO**, tendo em vista a Homologação de licitação, na modalidade Concorrência nº 01/2018, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade renovar a licença concedida ao Autorizatório pelo prazo de mais 5 (cinco) anos, conforme autoriza a Cláusula Terceira do Contrato nº 89/21018.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 13/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições iniciais do Contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo nominadas.

Augusto Pestana/RS, 11 de agosto de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

JOCEMAR WILDNER
CPF Nº 444.616.070 – 20
Permissionário

TESTEMUNHAS:

• _____
CPF Nº

• _____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2A9CEE33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 53/2023

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.492.141/0020-58.

Objeto: Aquisição e substituição de motor parcial a diesel para a motoniveladora CASE, modelo 845B, nº de série NEAF03678, ano 2014, que consiste no fornecimento de peças genuínas e originais de fábrica e serviços (mão de obra), de acordo com a proposta financeira apresentada pela contratada.

Valor: R\$68.687,42 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$50.432,42 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) referente aos materiais/peças e R\$18.255,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) referente aos serviços/mão de obra.

Vigência do Contrato: 14/08/2023 a 31/12/2023.

Prazo para conclusão do Objeto: 60 dias úteis.

Dotação Orçamentária: 5951.2020.3.390.30;

6878.2020.3.3.90.39;

4831.2020.3.3.90.30.

Processo Administrativo n.º 1.177/2023.

Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2023.

Augusto Pestana/RS, 14 de agosto de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D92CDAC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.203/2023, com base no art. 25, caput, III, da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2023** para a contratação da empresa GRUPO DE PERNAS PRO AR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.962.596/0001-50, para prestação de serviços de apresentações de duas peças teatrais no Evento Cultural organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, que ocorrerá no dia 01/11/2023, pelo valor total de R\$12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 14 de agosto de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9ACC5071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 54/2023

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
 Contratada: GRUPO DE PERNAS POR AR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.962.596/0001-50.
 Objeto: prestação de serviços para realização da peça teatral “O lançador de foguetes”, a ser realizada no dia 01/11/2023, em dois momentos, sendo nos turnos da manhã e tarde, neste Município.
 Valor: R\$12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais).
 Vigência do Contrato: 14/08/2023 a 30/11/2023.
 Dotação Orçamentária: 8702 2022 339039 e 9657 2023 339039.
 Processo Administrativo n.º 1.203/2023.
 Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2023.

Augusto Pestana/RS, 14 de agosto de 2023.

DARCI SALLET,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C5EB47DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/23 –PREGÃO
PRESENCIAL Nº 37/23

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no **dia 28 de Agosto de 2023 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório Nº 112/23 –Pregão Presencial nº 37/23, para prestação de serviços de transporte escolar do Itinerário: Linha Povoado Wawruch, Santo Stanislau e Tapir. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a íntegra do Edital poderá ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 14 de Agosto de 2023

GILMAR ANTÔNIO VERONESE
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:2A06B8D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

Aditamento do contrato administrativo nº 157/2022, segundo do contrato, referente à Licitação de inexigibilidade nº 013/2022. Contratada: TÂNIA GRIGORIEFF SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.596.275/0001-23. Conforme solicitação da Secretaria da Administração, fica prorrogado a vigência do contrato administrativo 157/2022 referente a Inexigibilidade 013/2022 por mais 12 (doze) meses a contar de 15/08/2023. Valor reajustado pelo percentual apurado pelo índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses que foi de 3,99%. Valor atualizado do contrato é de R\$ 43.675,80 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais com oitenta centavos), parcelas mensais de R\$ 3.639,65 (três mil seiscentos e trinta e nove reais com sessenta e cinco centavos).

Barracão – RS, 14 de agosto de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:1EC5DAB4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 064/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 126/2023

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 064/2023 tendo como objeto: Contratação de empresa para conserto do trator MASSEY FERGUSON 292, com fornecimento de peças e mão de obra. Contratada: ITAMAR LIMA MACEDO, inscrita no CNPJ nº 11.158.727/0001-18. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 14 de agosto de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:96682523

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ITAMAR LIMA MACEDO
CNPJ: 11.158.727/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do trator MASSEY FERGUSON 292, com fornecimento de peças e mão de obra.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.327,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e sete reais).
HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2023
Assinatura: 14/08/2023
PRAZO: 30 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 126/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 14 de agosto de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:B6D885AE

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 065/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 127/2023

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 065/2023 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE UMA PORTEIRA NO PARQUE DE RODEIOS “DAVID DE LIMA JACOBI”, composta de 02 pilares de ferro de 6 metros de altura 50x16 em U, 40x100x40 com enchimento 92x40x2mm; 01 painel de 80x4,62 de comprimento com faixa adesiva; 04 chapas para fixação dos pilares 600x500x9,52mm parafusado; 01 porteira de 2 folhas 1,40x4,62 com enchimento 04 rodas de carroça. **HÉLIO TADEU VANZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.559.727/0001-06. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 14 de agosto de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:C0DA7708

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: HÉLIO TADEU VANZ
CNPJ: 17.559.727/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE UMA PORTEIRA NO PARQUE DE RODEIOS “DAVID DE LIMA JACOBI”, composta de 02 pilares de ferro de 6 metros de altura 50x16 em U, 40x100x40 com enchimento 92x40x2mm; 01 painel de 80x4,62 de comprimento com faixa adesiva; 04 chapas para fixação dos pilares 600x500x9,52mm parafusado; 01 porteira de 2 folhas 1,40x4,62 com enchimento 04 rodas de carroça.
VALOR DO CONTRATO: R\$16.920,00 (dezesesseis mil novecentos e vinte reais)
HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2023
Assinatura: 14/08/2023
PRAZO: 50 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 127/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 14 de agosto de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:702E3B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 25/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 29/08/2023
HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 14/08/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Selis Bettio
Código Identificador:E51A5DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 037/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a

contratação de empresa para desenvolvimento de identidade visual. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 25 de agosto de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 14 de agosto de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:69989815

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 30 de agosto de 2023, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços nº 006/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras para adequações das instalações de PPCI do Ginásio Municipal, sob a forma de empreitada global (material e mão de obra). O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 14 de agosto de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:CDF4F0FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023** – Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços de mão de obra para conserto de máquinas pesadas. Critério de julgamento menor preço por lote. Data de abertura 29 de agosto de 2023 às 09:30hs. **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023** – Contratação de serviço terceirizado para realização de transporte escolar – ano letivo de 2023. Complementa-se a descrição do lote 06. Altera-se a data da abertura para o dia 28 de agosto de 2023, às 09:35h. Retificação: site www.bll.org. O edital e a retificação encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 15 de agosto de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:A04F549C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 62/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: ADRIANA MAUSER TORRES, CNPJ 09.300.186/0001-79

OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,80/HORA

VALOR GLOBAL: R\$ 219.047,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

BOM PRINCÍPIO, 11 DE AGOSTO DE 2023

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:33FE4FE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

OBJETO: Aquisição de ambulância, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 25/08/2023 às 09:30h e disputa 25/08/2023 às 14:30h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br e download do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 15 de agosto de 2023;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:39CD2F53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 080, DE 14/08/2023**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEM/CB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/08/2023, à servidora ANDREA SCHWARZ, matrícula 4328, cargo de Professor, nível ESPECIALIZAÇÃO, classe M, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEM/CB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:

Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:9E4E6EC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 25 de agosto de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Prestação de serviços de edição, planejamento, revisão, diagramação, acabamento gráfico, tratamento de imagens, arte e impressão da 4ª Edição da Revista da Educação. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 14 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabúla Dieter Fontoura
Código Identificador:E99F7470

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
155/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 155/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Prestação de serviço de conserto com troca de peças no veículo microonibus Agrale de placas IQN3709, utilizado para o transporte escolar dos alunos da EMEF 25 de Julho e EMEF CEI, residentes da Zona Rural.

FORNECEDOR: GTS SERVICOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 19.657.243/0001-25.

VALOR TOTAL: R\$1.914,80 (mil e novecentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabúla Dieter Fontoura
Código Identificador:3A0340C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
157/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 157/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Locação de Iluminação cênica no Auditório Marlise Saueressig para o evento “Mostra de Dança da Escola de Arte-Educação”, a ser realizado entre os dias 14 e 17 de agosto de 2023.
FORNECEDOR: ANDERSON ZANG, CNPJ 17.842.432/0001-42.
VALOR TOTAL: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C500B9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 09/2023 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2023 -
CHAMAMENTO PÚBLICO.

Em relação ao Edital nº 08/2023 de Chamamento Público, na seção 2, retifica-se o referido trecho que passa a ter a seguinte redação:

“2 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

2.1. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em integrar a programação da IV Tropeada de Campo Bom – Semana Farroupilha 2023, deverão entregar os documentos indicados no Item 4. **HABILITAÇÃO** desse edital na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Doze de Outubro nº 123, Centro, em Campo Bom/RS, no horário das 12h30min às 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras do dia 14 de agosto de 2023 ao dia 23 de agosto de 2023.”

Campo Bom, 11 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CE117D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 152/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 141/2023, de 21.07.2023 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 26.07.2023, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público.

| Portaria | Nome | Cargo | Classificação |
|----------|---------------------------|---------------------|---------------|
| 59.719 | ROSANE DA MOTTA | Serviços de Cozinha | 13 |
| 59.723 | GUSTAVO DE PAULA DE SOUZA | Auxiliar de Ensino | 4 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ABAF0CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 46/2023 DE 15/08/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

| CRÉDITO | ORIGEM | CONTA Nº | APLICAÇÃO | VALOR R\$ |
|------------|--------|----------|---|------------|
| 10/08/2023 | FMS | 60718-5 | Incentivo Financeiro APS-Desempenho | 55.567,87 |
| 10/08/2023 | FMS | 60718-5 | Incentivo Financeiro APS-Captação Ponderada | 330.050,12 |
| 10/08/2023 | FMS | 60718-5 | PACS | 216.480,00 |
| 11/08/2023 | FMS | 60718-5 | Farmácia Básica | 32.800,07 |
| 11/08/2023 | FMS | 60718-5 | Incentivo Ações Estratégicas | 2.453,00 |
| 11/08/2023 | FMS | 60718-5 | Programa Informatização APS | 30.600,00 |
| 14/08/2023 | FNDE | 40284-2 | Merenda Escolar | 171.286,20 |

NILSON PARROW

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2F80B094

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.822 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 59.719 de 21 de JULHO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59.719, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ROSANE DA MOTTA**, portadora do CPF nº 445.xxx.xxx-04, para titular o cargo efetivo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de julho de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 13ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
 Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4184F8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.823 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 59.723 de 21 de JULHO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59.723, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **GUSTAVO DE PAULA DE SOUZA**, portador do CPF nº 061.xxx.xxx-24, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de julho de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3FF27692

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 150/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 127/2023, de 07.07.2023, 130/2023, de 14.07.2023, 140/2023, de 21.07.2023 e 145/2023, de 31.07.2023 no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 11.07.2023, 19.07.2023, 27.07.2023 e 03.08.2023 outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura no termo de posse,

- **AMANDA ALVES ROCHA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 95º classificação;
- **MARLI DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 52º classificação;
- **JULIANE KÖHLER VELASQUE FARIAS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 93º classificação;
- **NICOLE RAFAELA DIETRICH** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 97º classificação;

- **RAQUEL FABIANE MARTINS** para o cargo de Serviços de Cozinha – 53º classificação;
- **SIBELE DOS SANTOS** para o cargo de Serviços de Cozinha – 54º classificação;
- **RICHARD DIAS DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 94º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EF83263C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.814, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **MARIANE PARODE PETERSEN**, matrícula nº 12468, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:89AD271C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.815, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

SUSPENDE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente a Sindicância Disciplinar nº 286/2023, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** o servidor **AARON MARTINI DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 13667, titular do cargo de Motorista, do exercício das atividades, durante o período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de agosto de 2023, com prejuízo remuneratório, sendo que a penalidade supracitada resta convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) / dia /vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do artigo 97, inciso II e do artigo 101, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.125/2014 e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do

Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 10 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C89C9AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.825, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ALINE RIBEIRO LUNARDI,** matrícula nº 13974, titular do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 15 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F5531566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.824, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **EMERSON FONTOURA SOARES,** matrícula nº 14116, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 11 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6FFC7376

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.826, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **FERNANDO GARIBALDI NERBAS,** matrícula nº 13966, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 15 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:351B7A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 28 de agosto de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços para aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual). O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na [Aba PORTAL LICITAÇÕES](#), ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro,

Campo Bom/RS. Campo Bom, 14 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AD9F4CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA - REF.: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 065/2023.

Objeto: aquisição de pontos de acesso à internet. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimento dos interessados, que foi REVOGADO o edital em epígrafe, por interesse da Administração Pública.

Campo Bom, 14 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7F46D868

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2023 FORNECIMENTO DE INTERNET, SOBRE FIBRA ÓPTICA, COM GARANTIA DE CONEXÃO VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2023. **Tipo:** Menor preço por lote **Objeto:** Fornecimento de internet, sobre fibra óptica, com garantia de conexão vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 15/08/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 29/08/2023, às 08:30hs. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 14 de Agosto de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:3FAD2E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO**

**CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO Nº03/2023-
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA O
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE
TRIBUTOS VIA PIX**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público nº 003/2023. **Tipo:** Credenciamento. **Objeto:** Chamamento público tem por objeto Contratação de instituição financeira para o fornecimento de serviços de pagamento de tributos via PIX, o serviço deve ser prestado em integração com a IPM, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 15/08/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **DAS INSCRIÇÕES:** no período das 8h do dia 16 de Agosto de 2023 até as 16hs do dia 16 de Agosto de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 14 de Agosto de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:A4372DFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO**

**CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO Nº04/2023-
CONTRATAÇÃO DE ADQUIRENTES, SUBADQUIRENTES
OU FACILITADORAS PARA PROCESSAR O PAGAMENTO
DE DÉBITO FISCAL RELATIVO AOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA
ATIVA, POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público nº 004/2023. **Tipo:** Credenciamento. **Objeto:** Chamamento público tem por objeto Requer a contratação de adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras para processar o pagamento de débito fiscal relativo aos tributos municipais, inscritos ou não inscritos em dívida ativa, por meio de cartão de crédito ou débito, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 15/08/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **DAS INSCRIÇÕES:** no período das 8h do dia 16 de Agosto de 2023 até as 16hs do dia 16 de Agosto de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 14 de Agosto de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:5F3FDE04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº68/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº68/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: Secretaria de Administração

CONTRATADO: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES LTDA. EPP

CNPJ nº 20.951.635/0001-81

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº26/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

VALOR: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), para até 500 (quinhentos) candidatos inscritos, sendo que será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por candidato excedente, o valor será parcelado em 03 (três) vezes, sendo a primeira parcela após a prova teórico objetiva, a segunda parcela após a homologação e a terceira após a remessa ao Município de toda a documentação referente ao concurso. Os pagamentos serão sempre após a apresentação de nota fiscal.

Cândido Godói, RS, 14 de Agosto de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:

Laércio Luís Wammes
Código Identificador:58E104B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 25/2023**

CONTRATADO: Empresa **MARLI EDENIR MAIDANA - CNPJ sob nº 18.577.273/0001-69.**

Empresa **FERRAGENS CERRO LARGO LTDA - CNPJ sob nº 88.895.164/0001-75.**

Empresa **FACILITE - PROCESSAMENTO DE PESCADO - CNPJ sob nº 51.166.804/0001-04.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits de equipamentos de cozinha industrial e equipamentos para pesca e limpeza de pescado para serem fornecidos aos núcleos da AMMUR, Associação Municipal das Mulheres Rurais, e para a Associação dos Piscicultores através da AGEMEOS - Associação Godoiense de Empreendimentos, Estruturação, Organização e Socialização.

VALOR: O valor total da aquisição de R\$ 52.375,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) para a execução do projeto proposto.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, EXPANSÃO ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE.

Cândido Godói, RS, 14 de Agosto de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:1887E9CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, **CONVOCA** a candidata **ADRIELE ELEN NEDEL**, 2º convocação, 25ª colocada, referente ao edital nº08/2023 edital de reclassificação dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados para a vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.895/2022.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 14 de Agosto de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:35362531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

PORTARIA Nº 415/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº079/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

REVOGAR, a Portaria nº079/2023, desde 10/08/2023, que convoca a Professora **MARCIANE ELIZA LENZ**, matrícula **1049/9**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGANDO** a Portaria Nº079/2023 e **RETROAGINDO** seus efeitos a 10 de Agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:E23B35F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2023, 14 DE AGOSTO DE 2023.**

PORTARIA Nº 416/2023, 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER 15 (quinze) dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, o servidor **ADALBERTO JOSÉ STRIEDER**, no período de 14/08/2023 a 28/08/2023, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:F2870C04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2023**

PORTARIA nº 417/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 09/08/2023, ao servidor **TARCISIO BENDER**, matrícula 179/1, cargo de Professor II, nível Especial I, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.464,67 composto das seguintes vantagens: vencimento Professor II - Nível Especial I - Classe D - coeficiente 1,40 - R\$ 2.309,78 Lei Municipal nº 2781 de 2020, art. 34 e 35; 10 Avanços Trienais, 50% - R\$ 1.154,89 Lei Municipal nº 1.120 de 1995, art. 96 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 14/08/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:BDCF9E6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2023, 14 DE AGOSTO DE 2023.**

PORTARIA Nº 418/2023, 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.193/2023, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **FLORIANO TARSICIO THEWES**, a partir de 04 de setembro de 2023 até 03 de outubro de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período 01/09/2015 a 28/05/2020 e 01/01/2022 a 04/04/2022, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:1DAF1AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2023, 14 DE AGOSTO DE 2023.**

PORTARIA Nº 419/2023, 14 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **ISOLDI KIELING**, no período de 28/08/2023 a 11/09/2023, referente ao período aquisitivo de 14/06/2022 a 13/06/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:EC9608B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **ANDRÉ ÁVILA DA SILVA**, do dia 16/08/2023 ao dia 30/08/2023, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 366/2023, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:ADD10C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **ROQUE ARNOLD**, do dia 16/08/2023 ao dia 30/08/2023, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 371/2023, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:1B966D5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2023**

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: NIVIA HELENA DE LIMA, aprovada em 4º lugar, no concurso público homologado pelo edital nº 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ARTE – ÁREA III, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei nº 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 14 de agosto de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:3370B9D9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 301/2023****TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO**

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **GRACIELE KUCNER OTT** para o cargo de Professor de Arte – área III, conforme Portaria de nomeação n.º 296/2023, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 07 de agosto de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:D8951121**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 49/2023****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 49/2023.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n.º 2.101, de 10 de agosto de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, com Edital n.º 01, Homologado através do Edital n.º 07 - Resultado Final de 04 de abril de 2022, e retificado pelo Edital n.º 08, de 18 de junho de 2022, para assumirem os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n.º 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.

Não havendo interesse dos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas.

Os convocados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME |
|---------------|--|-------------------------------|
| 1º lugar | Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em Educação Infantil, ou Magistério | Luciana Inez Seehaber Almeida |

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 14 de agosto de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:74914A9A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 50/2023****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 50/2023.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n.º 2.101, de 10 de agosto de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, com Edital n.º 01, Homologado através do Edital n.º 07 - Resultado Final de 04 de abril de 2022, e retificado pelo Edital n.º 08, de 18 de junho de 2022, para assumirem os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n.º 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.

Não havendo interesse dos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas.

Os convocados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME |
|---------------|--|-----------------|
| 2º lugar | Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em Educação Infantil, ou Magistério | Tamara Mulinari |

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 14 de agosto de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:E7155CF4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 51/2023****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 51/2023.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n.º 2.101, de 10 de agosto de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, com Edital n.º 01, Homologado através do Edital n.º 07 - Resultado Final de 04 de abril de 2022, e retificado pelo Edital n.º 08, de 18 de junho de 2022, para assumirem os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n.º 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.

Não havendo interesse dos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas.

Os convocados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME |
|---------------|--|------------------|
| 3º lugar | Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em Educação Infantil, ou Magistério | Terezinha Matias |

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 14 de agosto de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:DA32340C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AULAS DE JIU-JITSU PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Orgão Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES, CULT E TUR

Fundamento Legal.: Artigos 22 e 23 da Lei 8.666/93

Modalidade.....: Dispensa por Justificat Numero Processo: 87/2023

Numero Modalidade.: 20/2023 Contrato.: 24/2023

Objeto.....: Aulas de Jiu-jitsu pra crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade que foi implementado no municipio do Chui através do Pro Esporte Lei de Incentivo do Governo do RS, no Ginasio Polideportivo Artigas, visando manter a interacao social, contribuindo para a formacao do cidadao. Sera realizado duas vezes na semana (Terca e Quintas) nos turnos manha (10:30 as 11:30) e tarde (16:30 as 17:30). Dando manutencao de atendimento para mais de 40 jovens e adolescentes, mediado por 2 instrutores.

Fornecedor.....: CAMILA ACOSTA DA SILVA 51499921

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 51.499.921/0001-81

Data Assinatura...: 11/08/2023 Data de Publicacao: 14/08/2023 Data de Validade: 31/12/2023

Despesa.....: 08.01.04.122.006.2.038.000.3.3.90.39.05.00.00

Valor Global: 15.500,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:7CE52DF3

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - RS PRODS,
HOSPITALARES LTDA**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 86/02023 DISPENSA Nº 40/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: RS PRODUTOS HOSPITALARES OBJETO: Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 200,0 Amp ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA 4 MG+500MG/ML 2,00 400,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. PRAZO: Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 400,00 (quatrocentos reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0601 10 301 27 2014 339032990100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quinta-Feira, 03 de agosto de 2023

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:DAA355DC

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - RS PRODS,
HOSPITALARES LTDA**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 80/02023 DISPENSA Nº 39/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: Objeto: Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 30.000,0 CPR Fluoxetina 20mg. 0,08 2.310,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. PRAZO: Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0601 10 301 27 2014 339032990100 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quinta-Feira, 20 de julho de 2023

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:F93A3A80

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE FRALDAS - FRACMA**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 78/02023 DISPENSA Nº 38/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: Fracma Comercial de Produtos para Higiene LTDA OBJETO: Carona - Processo Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Consórcio Público do Extremo Sul - Aquisição de Fraldas. Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 500,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho G, indicada para usuários acima de 70kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,12 560,00 00002 00001 600,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho GG, indicada para usuários de acima de 90kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,21 726,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - UNIÃO. PRAZO: Imediato Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 1.286,00 (mil duzentos e oitenta e seis reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0602 10 301 91 3060 339030990000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Terça-Feira, 04 de julho de 2023

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 1 pessoa: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:CF71C42B

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE FRALDAS - NOELI VIEIRA**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 77/02023 DISPENSA Nº 37/02023 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos EIRELI OBJETO: Carona - Processo Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Consórcio Público do Extremo Sul - Aquisição de Fraldas. Lote Item Qtd Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 150,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho P, indicada para usuários de 20kg a 40kg e cintura de 50 a 80 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti-vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,04 156,00 00002 00001 500,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho M, indicada para usuários de 40kg a 70kg e cintura de 80 a 110 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti-vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,04 520,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - UNIAO. PRAZO: Imediato Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômicca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0602 10 301 91 3060 339030990000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Terça-Feira, 04 de julho de 2023

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOS

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:B562A534

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 130, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

DECRETO Nº 130, de 10 de agosto de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o

limite de R\$ 11.752,00 (onze mil e setecentos e cinquenta e dois reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2034 - Farmácia Básica
33390320000000000000.330 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R\$ 11.752,00

Total.....

R\$ 11.752,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 06004503 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Assistência Farmacêutica).

R\$ 11.752,00

Total.....

R\$ 11.752,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:2A949875

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 10/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023

Processo Administrativo: 101/2023

Data Homologação: 25/07/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND, CUJO VEÍCULO COMPÕE A FROTA DE MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.

Contratado: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 06.224.121/0002-84

Valor R\$ 5.187,13 (CINCO MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:1FF99FD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: WRF COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA
CNPJ Nº 04.540.261/0001-55

OBJETO: aquisição de eco bags para distribuição aos professores e alunos da rede de ensino municipal

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$5.560,50

Cotiporã, 14 de agosto de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Moreira Guimarães

Código Identificador:89BAEA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164, DE
14 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164, DE
14 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: WRF COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA
CNPJ Nº 04.540.261/0001-55

OBJETO: aquisição de eco bags para distribuição aos professores e alunos da rede de ensino municipal

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$5.560,50

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº107/2023

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias

Cotiporã, 14 de agosto de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana Moreira Guimarães

Código Identificador:13COFFFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 - CIPLAM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 - CIPLAM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR DO PROCESSO: R\$ 1.111,50 (UM MIL, CENTO E ONZE REAIS, COM CINQUENTA CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 – CIPLAM – CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2023.

INICIO: 10/08/2023

VIGÊNCIA: 10/08/2024

COXILHA/RS, 10 DE AGOSTO 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:6B7B07A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito de Cruzeiro do Sul/RS torna público que após solicitação de informações e revisão de informações, fica retificado o Edital de Licitação do Pregão Presencial 013-03/2023 em seu item 1.7, correção da redação. Fica mantida a data para a sessão pública no dia 21/08/2023 às 09h. A retificação está disponibilizada junto ao site www.cruzeiro.rs.gov.br ou fone: (51)3764-1144.

Cruzeiro do Sul/RS, 15 de Agosto de 2023.

JOÃO H. DULLIUS –

Prefeito.

Publicado por:

Fabiane Franz de Almeida

Código Identificador:F9FD9DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2023, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de óleos lubrificantes. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 28 de agosto de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024, (55) 99935-7548 ou (55) 99623-2763.

Derrubadas/RS, 14 de agosto de 2023.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:EDB69F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA
MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, **C O N C E D E**

A servidora municipal, **JULIANA HABITZREITER LENA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20/07/2023 a 03/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 08 DE AGOSTO DE 2023.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/08/2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9D5A74F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO MINI VAN, ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **NOMEIA**

Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de avaliação e recebimento de um VEÍCULO TIPO MINI VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adquirido através do Pregão Eletrônico nº 28/2023.

Membros da Comissão:

- André Reimar Bornholdt – Motorista.
- Mario Cesar Dierings – Motorista.
- Cristiano Carvalho – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

A Comissão deverá emitir Laudo de conformidade das características do **VEÍCULO**, com as descrições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 09 DE JULHO DE 2023.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 09/08/2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:94353122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2023

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor municipal **JOEL TADEU FUHR**, CPF nº 944.055.570-04, efetivo no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, como responsável pelo Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Derrubadas, a contar de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º - O servidor deverá cumprir as atribuições do cargo de Controle Interno constante na Lei Municipal nº 1.048/2013, concedendo-lhe FG 06 (Função Gratificada Padrão Seis), ficando lotado no Departamento de Controle Interno da Secretária Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 11 DE AGOSTO DE 2023.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11/08/2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4FB87002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE**

À servidora municipal, **BRUNA FRANCISCA SULCZEWSKI VENDRUSCULO**, Professora, lotada em Escolas Municipais, licença para acompanhamento de tratamento de saúde da filha, **ANTONELLA VENDRUSCULO**, no período de 08 de agosto a 11 de agosto de 2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 10 DE AGOSTO DE 2023.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 10/08/2023

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7E9A57D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.559/2023

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE SUBSÍDIO PARA O PLANTIO DE MILHO DA SAFRA 2023/2024, AOS PRODUTORES RURAIS DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter o “Programa de Subsídio para o plantio de milho”, safra 2023/2024, aos produtores rurais deste município, previamente inscritos no prazo de inscrição para o plantio junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º O subsídio disposto no artigo anterior, consiste no pagamento por parte do Poder Executivo aos produtores rurais de Derrubadas, do valor de R\$ 90,00 (noventa reais), por hectare de milho, plantado com máquinas agrícolas de particulares devidamente atestado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio ambiente, até o limite de 05 (cinco) hectares por grupo familiar.

§1º Para o disposto nesta Lei, entende-se como grupo familiar as pessoas que habitam a mesma unidade habitacional (casa).

§2º Não terão direito a receber o subsídio os produtores rurais que possuem trator e plantadeira para o plantio de milho, bem como os que possuam débito com a municipalidade.

Art. 3º As despesas com a aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos do orçamento vigente da rubrica: 2067 – Apoio à Produção Leiteira, 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

Art. 4º O Programa instituído por esta Lei, vigorará a contar de 07/08/2023 até 28/02/2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a contar na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/08/2023.

Art. 6º A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 09 DE AGOSTO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 09/08/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FF739F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 31/2023 para Aquisição de livros para Biblioteca escolar EMEF Professor Otálsio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 29 de agosto de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:0D6759B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 94.389.400/0001-84 – Contrato Administrativo nº 265/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Aquisição de medicamentos – Valor R\$ 15.206,74 – Assinatura: 01/08/2023.

– JAIRO RAMOS – CNPJ nº 02.488.877/0001-07 – Termo Aditivo nº 002/2023 – Contrato Administrativo nº 186/2023 – Pregão Presencial nº 36/2023 – Supressão de Itens. – Assinatura: 27/07/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:CD00C013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.199, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a doação de bem móvel à Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:58B9FCD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.200, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a reserva de um percentual dos cargos públicos, empregos públicos e funções públicas municipais para as pessoas com deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República, e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:40A6DD81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.201, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Cria nova etapa do programa de recuperação de renda e autoriza o Poder Executivo a subsidiar juros e encargos financeiros concedidos pelos bancos de fomento de microcrédito através do Banco do Povo – “Realiza Empreender” nos termos da presente lei, e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:57E0A1EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o serviço de nutrição das Escolas Municipais e para o estoque central.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 634/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor:
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.-R\$6.246,75
KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP- R\$ 1.638,00
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI – R\$31.335,00
Digiplus Tecnologia Eireli EPP - R\$ 114.720,45

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de agosto de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:783E4E50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2023.**

O Município de Entre Rios do Sul/RS, torna público que o edital do Pregão Presencial nº 014/2023, foi re-ratificado.

Objeto: Locação de impressoras, com fornecimento de suprimentos, exceto o papel, para as diversas Secretarias Municipais.

Abertura: Dia 28 de agosto de 2023, às 14h00min.

Local: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul - RS. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul ou pelo telefone (54) 3544-1221/1088 em horário de expediente, ou através do site: www.entrieriosdosul.rs.gov.br

Entre Rios do Sul-RS, 14 de agosto de 2023.

IRSON MILANI

Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:374A0C11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
426/2023**

Processo n.º 18855/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY – LAR DOS VELHINHOS. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 091 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Nutrindo com Amor”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 01 de Agosto de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:1DD1F71F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 159/2023**

EDITAL Nº. 159/2023

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

| MÉDICO(A) HEMATOLOGISTA | |
|--------------------------|---------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 – Agatha Aline Hofmann | 1º Lugar |

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e

<https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 14 de Agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:391EA214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 34/2023. Objeto: Contratação de empresa para locação de solução de Datacenter para o Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Administração com Recursos Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 30/08/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de Agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:B6B10A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Presencial Nº 130/2023. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial nº 130/2023, Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos não Vinculados de Impostos, foi retificado e republicado, pois houve a **exclusão dos itens 5.6, 5.7 e 5.8** (Do Credenciamento). Tendo em vista a alteração promovida a sessão foi remarcada ficando sua abertura para o dia **31/08/2023 às 08:00 horas**. O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:F1F204BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023
PROCESSO Nº 101/2023.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023
PROCESSO Nº 101/2023.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ROANI AUTO PECAS LTDA

OBJETO: É AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONserto NO CABEÇOTE DO MOTOR DO VEICULO AMAROK (IWM-7F80) DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR TOTAL: R\$ 25.514,72 (vinte e cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEONIR KOICHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3D50F7B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023
PROCESSO Nº 102/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023
PROCESSO Nº 102/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: AUTO MECANICA BUSATTO LTDA

OBJETO: É AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DE AMORTECEDOR E DIREÇÃO HIDRÁULICA DO VEÍCULO AMAROK IWM- 7F80 DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR TOTAL: R\$ 14.156,40 (quatorze mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEONIR KOICHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EFA3C500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 45/2023 PROCESSO Nº 101/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 45/2023 PROCESSO Nº 101/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ROANI AUTO PECAS LTDA

OBJETO: É AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONserto NO CABEÇOTE DO MOTOR DO VEICULO AMAROK (IWM-7F80) DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR TOTAL: R\$ 25.514,72 (vinte e cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEONIR KOICHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:11A0420D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 46/2023 PROCESSO Nº 102/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 46/2023 PROCESSO Nº 102/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.**CONTRATADA: AUTO MECANICA BUSATTO LTDA**

OBJETO: É AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DE AMORTECEDOR E DIREÇÃO HIDRÁULICA DO VEÍCULO AMAROK IWM- 7F80 DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR TOTAL: R\$ 14.156,40 (quatorze mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEONIR KOICHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9B465F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 29/2023 PROCESSO Nº 091/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 29/2023 PROCESSO Nº 091/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: CS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

OBJETO: Contratação de serviço Prestação de Serviços técnicos de enfermagem de 40 horas semanais para o Município de Erval Seco/RS, visando o atendimento da população do Município de Erval Seco/RS.

VALOR MENSAL R\$ 4.413,33 (Quatro mil quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.

LEONIR KOICHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:ECBCFF14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 30/2023 PROCESSO Nº 096/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 30/2023 PROCESSO Nº 096/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: a aquisição de 592 (quinhentos e noventa e duas) cestas básicas para suprir as necessidades das populações em situação de emergência.

VALOR TOTAL: R\$ 90.996,32 (noventa mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEONIR KOICHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F9220746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
20/2023 PROCESSO Nº 103/2023.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MATE AMARGO

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG MATE AMARGO PARA O EVENTO MATEADA.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:22BBCAEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 PROCESSO
Nº 103/2023.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MATE AMARGO

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG MATE AMARGO PARA O EVENTO MATEADA.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AD5034C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 140/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023**

OBJETO: Aquisição emergencial de eletrodo pas para desfibrilador
**CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 11.891.664/0001-04

VALOR: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
conforme Ordem de Compra nº 880/2023.

DATA DA DISPENSA: 08/08/2023

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:BE2B4FD1

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PE 084/2023**

**PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que o processo em epígrafe teve sua data de abertura da sessão pública prorrogada para o **dia 28 de Agosto de 2023 às 10:00 horas.**

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **até o dia 28 de Agosto de 2023 às 09:45 horas.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no **dia 28 de Agosto de 2023 a partir das 10:00 horas.**

IMPUGNAÇÕES: até o dia 23 de Agosto de 2023 às 23:59 horas

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:18BCC7D6

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PE
098/2023**

**PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, CONTEMPLANDO RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ARCO CIRÚRGICO E EXAMES POR MÉTODOS GRÁFICOS E ECOCARDIOGRAFIA.

A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que o processo em epígrafe teve alterações no edital e sua data de abertura da sessão pública foi prorrogada para o **dia 29 de Agosto de 2023 às 10:00 horas.**

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **até o dia 29 de Agosto de 2023 às 09:45 horas.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no **dia 29 de Agosto de 2023 a partir das 10:00 horas.**

IMPUGNAÇÕES: até o dia 24 de Agosto de 2023 às 23:59 horas

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLLDiretora-Geral
FSPSCE**Publicado por:**
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:2646D409**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.853 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D6178A62**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 6390/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rafael de Souza – Matrícula 50443, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Renata Miranda - Matrícula: 6992, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde - SMS-.

Contrato nº 194/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JOEL L. LEOPOLD LIMITADA, que tem por objeto Contratação de empresa para colocação de divisórias- SMS, vinculado a Pregão Eletrônico nº 180/2022, oriundo do processo administrativo nº 3640/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D8941420**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 6391/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Pessina Bidinoto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47040, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 04/08/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:160CD546**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 6392/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/08/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:036DA00F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 24/2023O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2023.** Processo Administrativo nº **2943/2023.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PARAFUSO - SMOSU.** Valor total estimado: **R\$ 3.132,00.** Participação: **Qualquer Empresa.** Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário.** Horário da Fase de Lances: **10:00 às 16:00.** Data de Início da Etapa de Lances: **dia a 21 de agosto de 2023, às 10:00 horas.** Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:68F5DE2E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**ERRATA I**
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE PRONTOATENDIMENTO VIRTUAL COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE, COM SUPORTE 24/7 - SMS. Nos termos do art. 199, §1º da Constituição Federal terão preferência de contratação as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.”****1. Altera-se** o item 3.2 – PRONTO ATENDIMENTO DIGITAL do Anexo VI – Termo de Referência passando a vigorar com a seguinte redação:**3.2.2. Instruções e disposições para o atendimento.**

“A equipe de atendimento do Pronto Atendimento Digital fará a escuta inicial do paciente, através de um profissional Enfermeiro ou Médico, que deverá acolher e analisar as queixas de saúde do munícipe (classificação de risco), com utilização de ferramenta de algoritmos clínicos e fazer os devidos encaminhamentos, os quais poderão ter os seguintes desfechos: (...)”

3.2.6. “O tempo máximo de espera que o usuário deverá aguardar em linha para atendimento inicial e classificação de risco com o profissional Enfermeiro ou Médico, não poderá ultrapassar três minutos. O tempo de espera do usuário deste ponto até o atendimento Médico, por sua vez, não poderá ser superior a dez minutos, apenas inferior, a depender da classificação de risco realizada pelo Enfermeiro ou Médico. (...)”**2. Exclui-se** o item 3.3.5 do item 3.3, do Anexo VI – Termo de Referência.**3.** Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **18 de agosto de 2023, às 10:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:70F31072

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6393/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na Classe C a servidora Jaqueline Reinicke Martins, Supervisor Escolar 40 h, Estatutário, matrícula nº 46974, a partir de 01/08/2023, com base na Lei nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F65C60D0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6394/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Gabriel Tristão Rodriguez, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31444, à Licença Prêmio, referente ao período de 17/07/2018 a 17/07/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:650CF426

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6395/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E, Marcia Viana Lorenz, Professor, Estatutário, matrícula nº 40373, a partir de 01/08/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:588B528E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6396/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Luciana Sperb, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46285, Estatutário, a partir de 01/09/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E0410CF4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6397/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Iara Maria de Andrade, Servente Escolar, CLT, matrícula nº 4762, à Licença Prêmio, referente ao período de 08/12/2016 a 13/07/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0503F3AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6398/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Cleci da Silva Junqueira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7118, 2ª avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/04/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8FEF19D8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6399/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Jacira Maria Land, Auxiliar de creche, Celetista, matrícula nº 3125, 8ª avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/06/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:66B1F4EF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6400/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmen Regina Cardoso Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41001, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0ED73726

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6401/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmen Regina Cardoso Nunes, Professor, Estatutário, matrícula nº 40314, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A129D8D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6403/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Aline Both, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31486, a contar de 12/08/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B6A4E7CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6404/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 14/08/2023, para o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 2732/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D86CFF2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6405/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/07/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DC412367

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6406/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para André Luiz da Rosa Vanti, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 3868, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de

29/07/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99F03B6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6407/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruno Souza Sarturi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31377, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/07/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE70C6E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ERRATA II CREDENCIAMENTO N. 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1906/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a “CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS MÉDICO VETERINÁRIA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS DE ESTERILIZAÇÃO (ORQUIECTOMIA-OC E OVÁRIOSALPINGO – HISTERECTOMIA –OSH) E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM CÃES E GATOS DE ACORDO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE ESTEIO – SMDEMA”:

1. Altera-se a participação dos interessados no Edital e Termo de referência, para:

Poderão participar do processo de credenciamento estabelecimentos médico-veterinários (clínicas e hospitais veterinários), PESSOAS JURÍDICAS:

a. instalados no município de Esteio, ou no máximo em um raio de 5 Km a contar da sede da Prefeitura Municipal de Esteio, localizada na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes,150 – Esteio/RS; b. que possuam Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) capaz de executar os serviços no território de Esteio no ato da assinatura do Termo de Credenciamento, com capacidade técnica para a realização dos procedimentos;

c. instalados fora do município de Esteio, desde que realizem, dentro das normas técnicas e legais, a coleta, o transporte e a devolução do animal ao tutor em um prazo máximo de 48 horas, às suas expensas, não gerando valor adicional ao contratante ou beneficiário do serviço, assegurando o bem-estar dos animais, bem como o acesso ao serviço pelos tutores e protetores de animais em situação de vulnerabilidade.

2. Altera-se a alínea “F” do item 5.1 do Termo de referência que passa a constar:

5.1. O transporte dos animais até o local será de responsabilidade de seus respectivos tutores/ protetores, exceto para procedimentos realizados pelos estabelecimentos previstos pela alínea “c” do item 8 do presente Termo de Referência, devendo estes realizar, dentro das normas técnicas e legais, a coleta, o transporte e a devolução do animal ao tutor em um prazo máximo de 48 horas, às suas expensas, não gerando valor adicional ao contratante ou

beneficiário do serviço, assegurando o bem estar dos animais, bem como o acesso ao serviço pelos tutores e protetores de animais em situação de vulnerabilidade.

3. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: a partir da publicação até o dia 30 de junho de 2024. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da SMGG. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:AE3310E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1430/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21. Objeto: conserto emergencial em sistema de segurança nas escolas municipais.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:760776CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS
Nº 009/2023**

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital TOMADA DE PREÇO nº 009/2023, alterando a data de abertura do certame para 30/08/2023. O horário de abertura e demais cláusulas permanecem inalteradas. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 211 ou pelo e-mail compraslicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 15 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:9BDB207B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº10 AO CONTRATO 055-2020**

Termo aditivo de alteração do contrato nº 055/2020, de prestação de serviços médicos hospitalares, que fazem o município de Glorinha e a empresa Globalmed Serviços em Saúde Ltda.

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no

CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **GLOBALMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua São Joaquim, 611, Sala 1402, Bairro Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93.010-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.870.217/0001-58, representada neste ato pelo Sr. MARCELO ROCHA CARDOZO, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.644.130-25, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 2545/2020, a alteração da Cláusula 5, da seguinte forma:

1 – “Cabe à contratante, através da servidora Carolina Figueiredo Duarte, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução e cumprimento do presente contrato, quanto a qualidade dos serviços executados.”

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 10 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

MARCELO ROCHA CARDOZO
Globalmed Serviços em Saúde LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3C4C3E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº09 AO CONTRATO 019-2021**

Termo aditivo de alteração do contrato nº 019/2021, de prestação de serviços especializados que fazem o município de Glorinha e a empresa Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda.

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro, Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE” e a empresa **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA**, com sede na Avenida Capivara (VRS 840), nº 114, sala 201, Bairro Harmonia, Ivoti/RS, CEP 93900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.843.841/0001-42, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sra. PRISCILA DE QUADROS MOREIRA ANGST, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.155.540-03, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 590/2021, a alteração da Cláusula 5, da seguinte forma:

1 - “Cabe à contratante, através da servidora Carolina Figueiredo Duarte, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução e cumprimento do presente contrato, quanto a qualidade dos serviços executados.”

2 - Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 09 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

PRISCILA DE QUADROS MOREIRA ANGST
Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F22983BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº07 AO CONTRATO 071-2019

Termo aditivo de alteração de contrato que fazem o Município de Glorinha e a empresa Dona Alvina Lar de Idosos Ltda.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **DONA ALVINA LAR DE IDOSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Flores Alvarez, nº 346, Bairro Santa Teresinha, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.450.761/0001-39, representada neste ato pelo sua representante Sra. Raquel Mayara Silva da Silveira, brasileira, inscrita no CPF nº 005.607.16044, domiciliada e residente na Rua Maurício Cardoso, nº 185 Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, pelo qual, por acordo das partes e pelo interesse público, Processo Administrativo nº 925/2014 a alteração, da cláusula 6, da seguinte forma:

1 - “Cabe à contratante, através do servidor Ricardo Soster Santa Maria exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução e cumprimento do presente contrato, quanto a qualidade dos serviços executados.”

2 - Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 10 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

RAQUEL MAYARA SILVA DA SILVEIRA
Dona Alvina Lar de Idosos LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:ED08FED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 053/2023

O **MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS**, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: Empresa **BUSCAR ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.890.638/0001-40. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria administrativo na área tributária do Município. VALOR TOTAL: **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

Gramado dos Loureiros – RS. 14/08/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:2DAE09AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2023

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
DATA CONTRATO: 10 de agosto de 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CONTRATADO: IRMÃOS FERREIRA TRANSPORTE E COM MAT DE CONST LTDA - CNPJ/MF nº 33.388.740/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$545.250,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DE066541

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: Registro de preços para os serviços de Pavimentação com blocos de concreto e assentamento de Meio-fio pré-moldado (com e sem fornecimento do material), conforme especificações detalhadas no ANEXO I (Termo de Referência) e demais anexos do edital.

VALIDADEDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES.

EMPRESA: FAM SINALIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-CNPJ nº 43.760.191/0001-00

PREÇOS REGISTRADOS:

TOTAL DO LOTE ÚNICO: R\$ 2.511.900,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil e novecentos reais).

VALORES UNITÁRIOS/QUANTIDADES: 1.1. R\$88,90; 1.2. R\$61,50; 1.3. R\$21,70, com os quantitativos de: 25.000 m²; 4.000 metros e 2.000 metros respectivamente.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7E82B4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023

Inexigibilidade de Licitação 047/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do Artista Igor Pires para se apresentar no evento: “3º Sarandeio Farroupilha – Chamarreando na Escadaria” no dia 27/08/2023 às 18h, Local: Escadaria Quatorze de Outubro, Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 4402766/2023 e contrato nº. 345/2023, sendo a contratada – **EDUARDO GONÇALVES VARGAS** – Valor total do serviço: **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D16547AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047/2021**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 023/2021
LOCADOR: FLÁVIO MORAES MACHADO, CPF nº 070.151.940-15
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo indexador IGP-M de 05/2022 a 04/2023 (-2,165210%).
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023
VALOR: R\$ 65.822,11 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos) anuais.
PROCESSO: 23044/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:00D39477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 379/2022**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 379/2022
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2022
CONTRATADO: TAM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 33.830.056/0001-22
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência do contrato pelo prazo de 15 (quinze) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023
VALOR: R\$ 00,00
PROCESSO: 29464/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:73C33840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 126/2022**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 07/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 126/2022
CONTRATADO: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.511.821/0001-70
OBJETO: Revisão de Preços para o item 66 (BR0268162 MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA C/80G).
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023
VALOR UNITÁRIO REVISADO: R\$ 8,22 (oito reais e vinte e dois centavos).
PROCESSO: 30200/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:0DAD4990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 116/2019**

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 091/2019
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.430.818/0001-63

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023
VALOR: R\$ 38.823,72 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) anuais.
PROCESSO: 32803/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:136EE24E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 108/2021**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 041/2021
CONTRATADO: GUIMA IMOBILIARIA LTDA, CNPJ nº 02.008.404/0001-57
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo indexador IPCA de 3,400540%.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023
PROCESSO: 21832/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:4074F624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
ATA DE JULGAMENTO

Em 11 de agosto do corrente ano, na Secretaria de Licitações e Contratos, a Comissão prosseguiu com a abertura do envelope n.º 4, que contém a Proposta de Preço retificada. A licitante **LENCINA, MARQUES & JOHANN PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA** ofertou, na proposta financeira, 60% de desconto no item A; 70% de desconto no item B; e 80% de desconto no item C. Em análise, a Comissão verificou atendimento dos critérios constantes nos itens 2.2.1, 2.3.1 e 2.4.1 do Anexo VI do Edital. Foram atribuídos 30 pontos para o item A; 21 pontos para o item B; e 16 pontos para o item C. Conforme Anexo VI do Edital, a nota final, tendo como base a média das notas técnicas atribuídas pela Subcomissão Técnica (42,63) e a nota de preços atribuída pela Comissão de Licitações no presente ato (33,5), resultou em 76,13 pontos. Tendo em vista a participação de único licitante, a qual expressamente renunciou ao prazo recursal, a Comissão decide, em ato contínuo, proceder a continuidade dos atos relativos à quarta sessão (habilitação). Assim, a Comissão procedeu a abertura do envelope de habilitação (n.º 05). Na abertura do envelope n.º 05, contendo a Habilitação, foram verificadas certidões com prazos vencidos. A licitante adiantou-se e apresentou, na presente sessão, as certidões atualizadas. Na forma do artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, a Comissão aceitou, em sede de diligência, certidões fiscais atualizadas pela única empresa licitante e protocoladas em envelope apartado de n.º 36180/2023. Foram substituídos, devido atualização de prazo, os seguintes documentos: Certidão Negativa Estadual, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Geral Negativa de Débitos da Prefeitura de Porto Alegre e Certificado de Qualificação Técnica da CENP. A análise de balanço/demonstrações contábeis realizada pela Assessoria Contábil SELIC resultou na verificação do atendimento dos requisitos do Edital. Pelo exposto, a CPL II classificada a proposta e habilitada a licitante.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:ACCF7D9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº 03/2023

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Contratado: **CEK Informática Ltda** – CNPJ nº 00.949.640/0001-42
Objeto: aquisição de 10 (dez) notebooks para a Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.

Valor Total: **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônica nº 01/2023

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:2A4FBCB3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Empresa Vencedora: **CEK Informática Ltda** – CNPJ nº 00.949.640/0001-42

Objeto: aquisição de 10 (dez) notebooks para a Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.

Valor: **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônica nº 01/2023.

Tendo transcorrido regularmente o processo administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação Legal na Licitação, modalidade Pregão Eletrônica nº 01/2023, **HOMOLOGO** o procedimento e **ADJUDICO** o objeto deste processo, declarando vencedora a empresa **CEK Informática Ltda** – CNPJ nº 00.949.640/0001-42.

Guarani das Missões/RS, 11 de agosto de 2023.

RIADE NOWICKI MUSTAFA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Guarani das Missões/RS

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:A50E9249

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº 04/2023

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Contratado: **Eduardo Pascotini Grings - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.739.630/0001-85.

Objeto: Locação de 01 (uma) máquina de café automática, 220V, com no mínimo 04 (quatro) opções de cafés distintos com alimentação de capsulas/insumos.

Valor Mensal: **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).**

Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2023.

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:FCE59874

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Empresa Vencedora: **Eduardo Pascotini Grings - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.739.630/0001-85.

Objeto: Locação de 01 (uma) máquina de café automática, 220V, com no mínimo 04 (quatro) opções de cafés distintos com alimentação de capsulas/insumos.

Valor Mensal: **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).**

Amparo Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2023.

Tendo transcorrido regularmente o processo administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação Legal na Dispensa de Licitação nº 015/2023, **HOMOLOGO** o procedimento e **ADJUDICO** o objeto deste processo, declarando vencedora a empresa **Eduardo Pascotini Grings - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.739.630/0001-85.

Guarani das Missões/RS, 14 de agosto de 2023.

RIADE NOWICKI MUSTAFA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Guarani das Missões/RS

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:DA135188

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 117/2023

CONTRATADO: ILSE MARIA LOTTERMANN

CPF: 187.003.570-49

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO LOCAÇÃO DE CASA DE ALVENARIA, MEDINDO 131,80M², A IMÓVEL QUE ESTÁ REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 21.087, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO NA RUA ARNOLD THEOBALD, Nº 300, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE HARMONIA/RS, COM A FINALIDADE DE ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E O CONSELHO TUTELAR DE HARMONIA.

VALOR: R\$ 15.840,00

DATA DE EMISSÃO: 04/08/2023

VIGÊNCIA: 04/08/2023 A 03/08/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023

Harmonia/RS, 15 de agosto de 2023.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Dante Hetzel Pereira

Código Identificador:34E6AC21

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

CONTRATADA: **24.744.355 PEDRO GUERRA**

CNPJ: 24.744.355/0001-53

CONTRATADA: **SAMUEL PEREIRA SODRE LTDA**

CNPJ: 07.079.088/0001-28

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PALESTRAS DOS ESCRITORES PEDRO GUERRA E SAMUEL SODRÉ, QUE ACONTECERÃO DURANTE A 9ª FEIRA DO LIVRO, NO PERÍODO DE 18 A 20 DE OUTUBRO DE 2023 E AQUISIÇÃO DE LIVROS DOS REFERIDOS ESCRITORES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME JUSTIFICATIVAS DA SECRETARIA E ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.

VALOR: R\$ 5.352,00

DATA DE EMISSÃO: 09/08/2023

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 15 de agosto de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:7BDBAA61

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2023

CONTRATADO: HERBON AGROINDUSTRIA LTDA

CPF: 21.853.581/0001-84

OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE FORMA ESTIMADA, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE E RECURSOS PRÓPRIOS, PARA O PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA, TODOS DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 35.615,85

DATA DE EMISSÃO: 09/08/2023

VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 31/12/2023

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023

Harmonia/RS, 15 de agosto de 2023.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:319AB1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2020

CONTRATADA: PAULO OSCAR ALTENHOFEN – MEI

CNPJ: 18.975.884/0001-65

OBJETO: REDUÇÃO DE CONTRATO.

VALOR: R\$ 28.285,29

VIGÊNCIA: 01/08/2023

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 003/2020

Harmonia/RS, 15 de agosto de 2023.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:F748951A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 063/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital |
|-------|----------------------------|------------|------|---|
| 612-2 | Viviane Graciela do Amaral | 08/08/2023 | 01 | Dra. Ana Laura Taboada Renha – CRM 34.606 |

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/08/2023.

IBIRAIARAS, 14 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA POMATTI

Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:5433511D

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 064/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

| Matr. | Nome | Dias Férias | Dias abono de | Período Aquisitivo | Data Início |
|-------|------------------------|-------------|---------------|-------------------------|-------------|
| 592-4 | Eliziane Zanchet Piton | 10 | - | 16/03/2020 a 15/03/2021 | 23/08/2023 |

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 14 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA POMATTI

Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:6E2175B2

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 065/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital |
|------|---------------------------|------------|------|---|
| 27-2 | Nadia Francescatto Stella | 10/08/2023 | 02 | Dra. Patricia Rodrigues de Lara – CRM 33.851 |

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2023.

IBIRAIARAS, 14 de Agosto de 2023.

ALESSANDRA POMATTI

Responsável Legal

Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:CCD3CE4D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 451/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Concede Férias a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 dias de férias a servidora Municipal **Samara Lunelli**, matrícula nº 699-8, referente a saldo parcial existente em face da convocação para o trabalho, realizada durante o gozo de férias, conforme portaria nº 350/2023, a partir de 21/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE AGOSTO DE 2023**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BE833AE2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 452/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Concede férias a Servidores Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

| Matr. | Nome | Dias Férias | Dias de abono | Período Aquisitivo | Data Início |
|--------|--------------------------|-------------|---------------|-------------------------|-------------|
| 3913-6 | Itamar Concolatto | 08 | 10 | 12/04/2021 a 11/04/2022 | 21/08/2023 |
| 3579-3 | Vanuza Tereza Seganfredo | 08 | - | 05/07/2021 a 04/07/2022 | 21/08/2023 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EAC37F54

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 453/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Concede Férias a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 22 dias de férias a servidora municipal **Simone Monteiro dos Santos**, matrícula nº 3765-6, a partir de 21/08/2023; sendo 04 dias referente a saldo parcial existente em face da convocação para o trabalho, realizada durante o gozo de férias, conforme portaria nº 214/2023 e 18 dias referentes ao período aquisitivo de 01/08/2022 à 31/07/2023 sendo 10 dias em espécie e 08 dias em gozo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE AGOSTO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4686FF88

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 108/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Eireli - EPP, no valor total de R\$ 14.494,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), para a execução de serviços e aquisição de peças necessárias para manutenção de revisão da garantia técnica das 1.000 horas da Escavadeira Hidráulica XCMG XE150BR. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso IV, 'a' da lei Federal nº 14-133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 14 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:1442C87F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 30/2023. TORNA PÚBLICO A LISTA FINAL DE
CANDIDATOS APTOS À ELEIÇÃO, DO PROCESSO DE
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE
IBIRAIARAS 2024-2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal nº 2.601/2022 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar e, com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o que segue:

Art. 1º - Lista **FINAL** de candidatos aptos à Eleição, conforme Legislação Municipal vigente.

| CANDIDATO | SITUAÇÃO |
|------------------------------|----------|
| CATIANE ROSSONI | APTA |
| ELENIZE DALLACORT | APTA |
| GECER CAZANATTO | APTO |
| GESSI TERESINHA BONÊS | APTA |
| KELLI ALMEIDA DA ROCHA | APTA |
| LENICE BAREA SECCHIM | APTA |
| LEOCILDA INÊS MARINI PRETO | APTA |
| ROSEANE POMATTI CRISTIANETTI | APTA |
| SILVANIA M ARIA DE SOUZA | APTA |
| VANESSA SANGALLI PITON | APTA |

Ibiraiaras -RS, 14 de agosto de 2023.

BÁRBARA BEDIN GUERRA

Vice-Presidente do COMDICA

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:69EA9F2C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 31/2023 DIVULGA DATA E LOCAL DE
REUNIÃO COM CANDIDATOS APTOS AO PROCESSO DE
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE
IBIRAIARAS 2024-2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal nº 2.601/2022 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar e, com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o que segue:

Art. 1º - A Reunião será realizada no dia 1º de setembro de 2023 às 15:00 hs, na Sala de Reuniões do CRAS, localizado na Rua Ângelo Sgarbossa, 1255, Bairro Jardim Esperança, Ibiraiaras -RS.

Art. 2º - O assunto abordado será sobre orientações acerca das condutas vedadas aos candidatos habilitados já eleição.

Ibiraiaras -RS, 14 de agosto de 2023.

BÁRBARA BEDIN GUERRA

Vice -Presidente do COMDICA

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:49EC4A13

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 32/2023 DIVULGA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO
DOS CANDIDATOS APTOS À ELEIÇÃO DO PROCESSO DE
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE
IBIRAIARAS 2024-2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal nº 2.601/2022 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar e, com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o que segue:

Art. 1º - A Sessão será realizada no dia 05 de setembro de 2023 às 14:00 hs, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Luiz Antônio Mezzomo, localizado na Rua João Stella,55, Centro, Ibiraiaras -RS.

Ibiraiaras -RS, 14 de agosto de 2023.

BÁRBARA BEDIN GUERRA

Vice -Presidente do COMDICA

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:5D2D44B4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 107/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Jocemir Carlos Giroto, no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), para contratação de serviços para conserto do caminhão de placas IVM-2G22, danificado em acidente conforme descrito em Boletim de Ocorrência. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I, combinado com §7º.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 14 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:7A0ECC42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N.º 080-2023.**

Edital de Credenciamento n.º 008-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Eletro Ottoni Ltda - ME.

Objeto: Prestação de serviços elétricos, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I e II, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: Conforme serviço prestado.

Prazo: 11/08/2023 a 10/08/2024.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:B8FAF0F0

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N.º 081-2023.**

Edital de Credenciamento n.º 008-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Rafaela de Fátima Rodrigues - ME.

Objeto: Prestação de serviços elétricos, pequenos reparos, consertos em geral e instalação e manutenção de ar condicionado, Itens I, II e III, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor: Conforme serviço prestado.

Prazo: 14/08/2023 a 10/08/2024.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:FF040B87

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N.º 082-2023.**

Edital de Credenciamento n.º 008-23.

Contratante: Município de Ibirubá.
 Contratada: Cristiane Krames - ME.
 Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I a VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
 Valor: Conforme serviço prestado.
 Prazo: 14/08/2023 a 10/08/2024.

Publicado por:
 Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:1ADA01A9

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 083-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
 Contratante: Município de Ibirubá.
 Contratada: José Sadi Depellegrins - ME.
 Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I a VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
 Valor: Conforme serviço prestado.
 Prazo: 14/08/2023 a 10/08/2024.

Publicado por:
 Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:47EACAD4

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 085-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
 Contratante: Município de Ibirubá.
 Contratada: Rodrigo Rodrigues Instalações Elétricas - ME.
 Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I a VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
 Valor: Conforme serviço prestado.
 Prazo: 14/08/2023 a 10/08/2024.

Publicado por:
 Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:380EC0E1

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 086-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
 Contratante: Município de Ibirubá.
 Contratada: Geferson Erthal Kerner - ME.
 Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I a VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
 Valor: Conforme serviço prestado.
 Prazo: 14/08/2023 a 10/08/2024.

Publicado por:
 Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:65073707

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
104-2023 PROCESSO Nº 195-2023

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Dispensa de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a OSC Lions Clube Ibirubá, inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.695/0001-42, para a execução do projeto “14ª Edição da Sopa de Pedra”, prevendo o repasse de recursos oriundos do Cixa Livre no valor de R\$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais) e contrapartida financeira na ordem de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), com o objetivo de proporcionar investimento de custeio das atividades da entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e

Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
 Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 14 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B943EE9A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas de radiofusão para veiculação de publicidade institucional, atos públicos e eventos promovidos pela Administração Pública Municipal de Ibirubá, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público nº 009-2023 e seus anexos, habilitando as empresas: **EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA** – CNPJ: 90.659.210/0001-89, para o lote 01 do edital / **RÁDIO CULTURA TAPERENSE LTDA** – CNPJ 87.251.906/0001-67, para o lote 02 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 14 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE
 Prefeito

Publicado por:
 Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0A02ED2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 056/2023

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a **Alteração da data** para Abertura do **Pregão Eletrônico nº 056/2023, após alterações junto ao Edital**, alterando o quantitativo do item nº13 - “Carro funcional (limpeza) completo, abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa), plataforma de apoio para o balde espremedor. Fabricado em polipropileno. Acompanha um balde espremedor para duas águas; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização de piso molhado; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo em alumínio; um conjunto MOP úmido de 320 g crú com cabo em alumínio. Dimensões aproximadas: 89 x 56 x 90 cm (CxLxA)”
 Conforme Edital atualizado **no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. **Mantêm-se a data 06/09/2023 as 09:00 para a abertura, no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 14 Agosto de de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:C13C00C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

Contratado: M. C. TRESSOLDI EVENTOS ME – Objeto:
Contratação de espetáculo teatral Litoralidade para alunos de Ensino Fundamental, dias 16 e 17/08/2023. **Valor: R\$ 19.220,00**
Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:E9A4CCEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023
PROCESSO Nº 420/2023 EDITAL Nº 95/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE TELHADO, sendo a empresa vencedora TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ Nº 45.850.144/0001-75, no valor estimado de R\$ 2.348,00 (Dois mil trezentos e quarenta e oito reais).

Independência, 14 de agosto de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:B57675F1

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
32/2023 PROCESSO Nº 427/2023 EDITAL Nº 100/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE GIBIS E QUADRO BRANCO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às 08 horas e 30 minutos do dia 31 de agosto de 2023, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 14 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:80A0BEAB

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
34/2023 PROCESSO Nº 463/2023 EDITAL Nº 105/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, vinculado à Secretaria de Saúde, às 08 horas e 30 minutos do dia 01 de setembro de 2023, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 14 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:BDD99F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 14 DE AGOSTO DE 2023. DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, OPERAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS POÇOS SOB TUTELA DO MUNICÍPIO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Designa** servidores titular e suplente como responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços sob tutela do município, de acordo com a Instrução normativa SEMA nº 05/2023 e Programa de Regularização de Poços - Poço Legal, conforme segue:

Titular: Vinicius Frühling dos Santos - Chefe de Assistência à Agropecuária e Meio Ambiente

Suplente: Wagner Aloisio Loro - Engenheiro Agrônomo

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:EE73762D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 37/2023

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 37/2023, Processo Administrativo nº 124/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica para escavação de 12 açudes do Programa Avançar, a fim de atender o convênio FPE nº 925/2022.

Contratado: JOÃO RICARDO RAMOS FLORIANO
CNPJ: 20.464.395/0001-90

Adjudicada e Homologada em 10/08/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:2F377948

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº068/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº068/2023
PROCESSO Nº136/2023

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a COMPRA DE PEÇAS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DO VEÍCULO CAÇAMBA PLACA IVP 8A28. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 18/08/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O critério de julgamento é o **menor preço por lote**, o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município, a proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 14 de agosto de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D6ABA373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023-REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO FELINA E CANINA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2023-REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO FELINA E CANINA. Licitação EXCLUSIVA para beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Será realizado no dia 25/09/2023, com análise das propostas das 7h30 às 7h59 e início da sessão de lances a partir das 8h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 14/08/2023.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:FD5ED751

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE TONER E CARTUCHOS.

Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2023-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE TONER E CARTUCHOS. Será realizado no dia 26/09/2023, com análise das propostas das 7h30 às 7h59 e início da sessão de lances a partir das 8h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 14/08/2023.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:0B9C8E01

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023-REGISTRO DE PREÇOS PARA BATERIAS AUTOMOTIVAS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2023-REGISTRO DE PREÇOS PARA BATERIAS AUTOMOTIVAS. Licitação Exclusiva Às Beneficiárias Da Lei Complementar Nº123/2006. Será realizado no dia 27/09/2023, com análise das propostas das 7h30 às 7h59 e início da sessão de lances a partir das 8h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 14/08/2023.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:53075738

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS AGRICOLAS NOVOS Abertura prevista para 31 de Agosto de 2023 às 09:00 h. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 11 de Agosto 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:348A8071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 05-2023.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 05-2023**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, SENDO: UM PONTILHÃO E UMA REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PONTILHÃO EXISTENTE** Abertura prevista para 01 de Setembro de 2023 às **09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 14 de Agosto de 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:C4CDC503

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 93/2023**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 18/08/2023 as 11:00 horas, procedera com licitação que trata da **Contratação de empresa para transporte de pacientes para exames e consultas, em Clínicas e Hospitais da Região (Palmeira das Missões, Frederico Westphalen, Tenente Portela, Ijuí, Cruz Alta, Passo Fundo, Ronda Alta, Sarandi) conforme agenda da UBS. Km prevista de 5.600 km.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 14 de Agosto de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:3F4CF8EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 78/2023**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h
do dia 29/08/2023.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia
29/08/2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do
dia 29/08/2023.**

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 15 de Agosto de 2023.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Dos Santos

Código Identificador:8A3A868A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40.2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ 29.843.841/0001-42, Ivoti/RS. **Objeto:** **Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos em Clínica Geral (plantonista), Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia Obstétrica, profissional para pequenos procedimentos (cirurgia geral) para atendimento junto à Unidade Básica de Saúde do município de Lindolfo Collor. Pagamento:** R\$915.832,80 (novecentos e quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 202/2023 e processo de dispensa nº 40/2023. **Prazo:** 180 dias.

Publicado por:

Márcia Dos Santos

Código Identificador:9E67FB1E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41.2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** I.A GERLACH CONSTRUCOES, CNPJ sob nº 46.963.352/0001-43, **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL COM CORRIMÃO, PISO EMBORRACHADO, GUARDA CORPO E BARRA. Pagamento:** valor total do contrato em **R\$ 10.646,90 (dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)**, conforme contrato nº 213/2023 e processo de dispensa nº 41/2023. **Prazo:** 45 DIAS.

Publicado por:

Márcia Dos Santos

Código Identificador:C508F227

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42.2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** LUCIA DE FATIMA SANTANA SANTOS, CNPJ sob nº 51.714.365/0001-19, **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE 50 HORAS DE PROFISSIONAL PARA INTERPRETE DE LIBRAS PARA TRABALHO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO ANO LETIVO DE 2023. Pagamento:** R\$180,00 por hora, totalizando valor do contrato em **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme contrato nº 214/2023 e processo de dispensa nº 42/2023. **Prazo:** Até 31/12/2023.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:D1EFDEEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **29 de AGOSTO de 2023** às 09 horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Registro de Preços- Aquisição de Materiais Odontológicos para suprir demanda das Unidades de Saúde de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 10 de Agosto de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:F122EEFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTES

EDITAL Nº 201/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 9455/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

| Cargo | Nome do Candidato | Inscrição | Classificação |
|--------------------------------|--------------------------|-----------|---------------|
| Professor de Artes anos finais | Virginia Maria Schabbach | 1404885 | 2º colocação |

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 702/2023 (em 11/08/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE AGOSTO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

| | |
|--|---|
| CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH | JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal |
|--|---|

PORTARIA Nº 702, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA VIRGINIA MARIA SCHABBACH APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia VIRGINIA MARIA SCHABBACH**, aprovada em 2º (segundo) lugar no Concurso Público nº 01/2019, inscrição nº 1404885, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Artes Séries Finais, Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com

lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 9455/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

| | |
|--|---|
| CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH | JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal |
|--|---|

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8379E709

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 706, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 687/2023 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 6677/2023, **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº 687/2023 que nomeia a candidata **MARA RUBIA RECH**, aprovada em 7º (sétimo) lugar no Concurso Público nº 01/2019, e inscrição nº 1379152, para o cargo de Atendente de Educação Infantil, Classe "A", Padrão 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

| | |
|--|---|
| CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH | JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal |
|--|---|

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F9CA762F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 202 NOMEAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 202/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6677/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

| Cargo | Nome do Candidato | Inscrição | Classificação |
|--------------------------------|-------------------|-----------|---------------|
| Atendente de Educação Infantil | Maiara Pelisser | 1409796 | 9º colocação |

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 707/2023 (em 11/08/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE AGOSTO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

| | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| CAROLINE DA SILVA CARDOSO | JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS |
| Secretária de Administração e RH | Prefeito Municipal |

PORTARIA Nº 707, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA MAIARA PELISSER APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia MAIARA PELISSER**, aprovada em 9º (Nono) lugar no Concurso Público nº 01/2019, inscrição nº 1409796, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Educação Infantil, Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6677/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| CAROLINE DA SILVA CARDOSO | JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS |
| Secretária de Administração e RH | Prefeito Municipal |

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:EF158774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 62/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 07/2023 AO CONTRATO 48/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.**CONTRATADA:** SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA.**OBJETO:** Acréscimo de valor.**DATA DO ADITIVO:** 11/08/2023.**ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.**PELA EMPRESA:** Luis Carlos Fagundes Filho.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 11 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0AF7937C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 005/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23 /2023

O Município de Mato Castelhana, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a todos os interessados que a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023, com objeto **A Aquisição de Óleo Diesel e ARLA**, com abertura marcada para o dia 22 de agosto de 2023 às 8:30

horas, fica **SUSPENSO** para retificações no edital e sanar vícios identificados após a publicação, e posterior reabertura de prazo. Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 14 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:CDE9BE1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 63/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 06/2023 AO CONTRATO 47/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.**CONTRATADA:** SAFRA DIESEL LTDA.**OBJETO:** Acréscimo de valor.**DATA DO ADITIVO:** 14/08/2023.**ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.**PELA EMPRESA:** Reni Perizzolo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 14 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:D8D722F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 PROCESSO Nº 171/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 31 de agosto de 2023 às 09:00. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços (material + mão de obra) para construção de 02 (duas) salas de aula.** Prefeitura de Mato Castelhana/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhana.rs.gov.br Site: www.matocastelhana.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 14 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:64CFB63B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 64/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 08/2023 AO CONTRATO 47/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA DO ADITIVO: 01/08/2023.

ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:
Senhor Prefeito **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**.

PELA EMPRESA: Marlon Batista Moraes.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 14 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:EE46611F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor **JORGE ANACLETO DA ROCHA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:12A0158C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito o Senhor **RODRIGO SANTINI DE LIMA**, retroagindo seus efeitos a data de 28 de julho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:5CE500F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada (FG-05) de Coordenador de Transporte Oficial à Servidora Senhora **FLAVIA TATIANE SAGGIORATO DE ALBUQUERQUE**, a partir de 14 de agosto de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:D77B574D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora **ANDRÉIA MOCI DUTRA**, do cargo de Diretor do Setor de Fiscalização (CC-02), a partir de 14 de agosto de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:0F2ADE98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 346/2023 –
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê: “Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 00.165.960/0001-01

Objeto: Contratação de serviços especializados na área de informática para a Prefeitura Municipal.

Valor Contratual: R\$ 4.154,00 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais)”.

leia se: “Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 04.311.157/0001-99

Objeto: contratação de serviços especializados na área de informática para a prefeitura municipal, contendo implantação e locação (com manutenção, suporte técnico e acompanhamento permanente) de software para o sistema integrado de gestão pública acompanhado das respectivas licenças de uso, para execução em ambiente desktop (já em utilização por este município), e outros bancos para plataformas web, sem limitação de usuários, incluindo serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam a legalidade e evolução constante do sistema.

Valor Contratual: R\$ 4.154,00 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais)”.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:FB91A722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº99/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 04.311.157/0001-99

Objeto: contratação de serviços especializados na área de informática para a prefeitura municipal, contendo implantação e locação (com manutenção, suporte técnico e acompanhamento permanente) de software para o sistema integrado de gestão pública acompanhado das respectivas licenças de uso, para execução em ambiente desktop (já em utilização por este município), e outros bancos para plataformas web, sem limitação de usuários, incluindo serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam a legalidade e evolução constante do sistema.

Valor Contratual: R\$ 7.304,00 (sete mil trezentos e quatro reais)”.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:4D46DD82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2023 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2020**

EDITAL Nº 019/2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2020, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária, bem como, após a apresentação de toda a documentação e, após os trâmites legais, tomar posse do referido cargo.

Conforme previsão contida no Edital do certame no item 11.4, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias para a posse no referido cargo.

MERENDEIRA

MICHELI DEVENS

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 14 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

DATA SUPRA

CÁSSIO SPERRY
Sec. de Administração E RH

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:D45BB051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 16/2023**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 3462/2023 e no parecer jurídico nº 160/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa de licitação para a contratação da empresa **SEBASTIÃO ROBERTO NOBRE PONCIO** para a prestação de serviços de pintura na Quadra Poliesportiva do Ginásio Emilio Pilger. O valor da contratação é de R\$11.000 (onze mil).

Nova Hartz, 14 de agosto de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:C53D42A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 100/2023 - Pregão Eletrônico n.º 050/2023 – Edital n.º 131/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 31/08/2023.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 15 de agosto de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:06FC7C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO a ser utilizado como viatura da manutenção de trânsito municipal.** A data de abertura da presente será dia **29/08/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 15 de agosto de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5B85B170

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 054/2023. **Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de oficinas mecânicas, visando atender a frota municipal, conforme demanda das Secretarias do Município de Novo Barreiro/RS. Data: 30 de agosto de 2023, às 09h30min.** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, 14 de agosto de 2023.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:923BBD90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 052/2022.** Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Barreiro/RS. Data: 28 de agosto de 2023, às 14horas.** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 14 de agosto de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:2DB6915C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial SRP nº 053/2023.** Objeto: **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços de mão de obra, visando o conserto de Máquinas pesadas, conforme demandas da Secretaria Municipal de Obras de Novo Barreiro/RS.** Data de abertura: **dia 30 de agosto de 2023, às 15h00min.** Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 14 de agosto de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:5431868E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

PREGÃO Nº 34/2023 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 34/2023 – Tipo Eletrônico
Tipo: Menor Preço por lote.
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para Auxílio às Famílias Atingidas pela Estiagem.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 25/08/2023.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:BD500CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 14/08/2023, das propostas referente ao Edital Tomada de Preços nº 02/2023, de 05 de julho de 2023, em favor da empresa abaixo relacionada, que apresentou o menor preço nos itens julgados na Tomada de Preços, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedora a seguinte empresas:

ECOPAL RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA;

Item: COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS;

Valor: R\$ 164.954,76.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:660971D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **25 de AGOSTO de 2023 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE ARES CONDICIONADOS**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, 15 de agosto de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:666C05D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019
CONTRATADA: TÂNIA REGINA NUNES PIRES MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 21 de outubro de 2023, o prazo constante na Cláusula Segunda, do contrato ora aditado, de locação de um pavilhão com 22m de largura, uma loja ao lado com 30m de largura mais o terreno com 10m de largura, localizados na

Rua Santos Dumont nº 480, perfazendo uma metragem de 62m de frente para a Rua Santos Dumont por 30m de fundos, tendo uma área total de prédio e terreno de 1.860m², para instalação do Anexo da Secretaria de Saúde, destinado ao Centro de Especialidades Médicas, Almojarifado ou outros serviços de atendimento da rede pública municipal.

EXPEDIENTE: 19219/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:9614EF8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 006/2023
AUTORIZADO: MAICON FABIANO DA SILVA BIRCK
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A autorização de uso de área pública para instalação e uso de extensão temporária de calçada, denominada parklet, com endereço na Rua Costa Gama, nº1338, de acordo com a Lei Municipal nº 3.902/2006, Decreto nº 275/2019 e processo administrativo nº 8509/2023.

EXPEDIENTE: 8509/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:A2CD00AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2023**

**Protocolo: 22118/2023 Valor: R\$ 4.460,56
Credor: MEXICAN PROJETOS INSTALAÇÕES E
COMERCIO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração, aprovação e execução de Planos de Prevenção Contra Incêndios (PPCI). Destinado a atender a Casa da Criança e do Adolescente na Secretaria de Assistência Social e Habitação. Art 24 II, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 15 de agosto de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:577BC3B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:

Processo Administrativo nº **1226/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **156/2023**. Do objeto: Contratação de médico veterinário para a cavalgada que ocorrerá no mês de setembro, oriundo da Secretaria de Fomento à Agricultura e a Pesca. Fornecedor: RENATO AZEVEDO DA FONSECA MACHADO, no valor global de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), nos

termos do Contrato n.º 127/2023. Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso II.

Processo Administrativo n.º 1227/2023 – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 157/2023. Do objeto: Aquisição de medicamento emergencial. Fornecedor: MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 1.097,80 (mil e noventa e sete reais e oitenta centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo n.º 1228/2023 – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 158/2023. Do objeto: Aquisição de medicamento básico emergencial. Fornecedor: MK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor global de R\$ 2.551,50 (dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo n.º 1229/2023 – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 159/2023. Do objeto: Aquisição de material para manutenção de posto de saúde. Fornecedor: MADENECO COMERCIAL LTDA, no valor global de R\$ 1.406,90 (mil e quatrocentos e seis reais e noventa centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo n.º 1230/2023 – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n.º 160/2023. Do objeto: Aquisição de medicamentos básico emergencial remune. Fornecedor: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor global de R\$ 23.720,70 (vinte e três mil e setecentos e vinte reais e setenta centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:693B77CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmareis do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação:

Processo Administrativo n.º 1220/2023- Termo de Inexigibilidade n.º 61/2023, Curso presencial “Prático das prestações de contas no MGS e SIOPS + Curso presencial de SIOPE e as alterações para 2023 para servidores Michele de A. Sória de Jesus e Neida de Lima Gomes, tendo como fornecedor a empresa IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA; no valor de R\$ 2.627,52 (dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, II, c/c Art. 13,VI.

Processo Administrativo n.º 2.325/2023- Termo de Inexigibilidade n.º 62/2023, Prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb, tendo como fornecedor a empresa IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA; no valor de R\$ 8.394,44 (oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e quatrocentos e quatro centavos).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, I.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:2845797A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIÁ

CM PARAIÁ
ADITIVO DE CONTRATO

Que entre si celebram, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAIÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.397.829/0001-51 com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 1033, Andar 3, Centro, na cidade de Paraiá-RS, neste ato representado por seu representante legal Maicon Comin, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CITTÀ INFORMÁTICA LTDA**, portadora do CNPJ: 09.031.569/0001-99, estabelecida na Av. Júlio Borella, 517, sala 12, centro, na cidade de Marau-RS, neste ato representada pelo sócio administrador Tiago Pagnussat, brasileiro, maior, advogado, portador do CPF: 894.560.410-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si o presente termo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a locação mensal e cessão do uso do Software da Gestão do Processo Legislativos e Sessões.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12(doze) meses, a contar de 26/07/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Lidiane Paula Pellegrini
Código Identificador:16E36345

CM PARAIÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato celebrado entre o **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAIÁ-RS** e a empresa **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica do órgão público do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 29.397.829/0001-51, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, 1033 – 3º Andar – Centro, Paraiá-RS, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Maicon Comin, portador do RG nº 50974642-33 SJS/RS e CPF nº 012.825.440-80, doravante, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.359.260/0001-84 com sede à Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Zona 01, CEP: 87020-015, Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. Luciano Ferrari Francisco, portador do RG nº 8.651.714-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 039.968.307-71, doravante, denominada **CONTRATADA**.

Publicado por:
Lidiane Paula Pellegrini
Código Identificador:40430AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de forma parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** destinados à Alimentação Escolar. **Tipo:** Menor preço por item. **Sessão Pública:** 25/08/2023, às 08h. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 14 de Agosto de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:1D9917E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87-2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023**, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na Copa Parobé Brasil Sub 13 (Itens desertos e/ou fracassados no PE nº 79/2023), que ocorrerá entre os dias 07 e 10 de setembro no Município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço por lote. **Sessão Pública:** 25/08/2023, às 09h00min. **Local:** Portal de Compras Públicas.

O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 14 de agosto de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:06A60275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 489/2023.

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas.
CONTRATADO: WF AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de lubrificantes.
VALOR: R\$ 3.298,50 (três mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº 489/2023.
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:253D64D5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 483/2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas.
CONTRATADO: SULBOMBAS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço em bomba de alta pressão.
VALOR: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 483/2023.
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:46CC0CF6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 485/2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas.
CONTRATADO: Davi Costa Medeiros.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO MERCEDES ATRON (PAC) 2729 K 6X4-PLACA IVG 0114 ANO 2023.
VALOR: R\$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 485/2023.
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo §7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:40370A04

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 486/2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas.
CONTRATADO: Davi Costa Medeiros.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS.
VALOR: R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 486/2023.
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo §7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:FB065D17

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 487/2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas.
CONTRATADO: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS.
OBJETO: MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MASTER DA SMECD PLACA OKH 3369.
VALOR: R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 487/2023.
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo §7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:003D2734

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 488/2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas.
CONTRATADO: DEBORA CORRA MENDES VIEIRA.
OBJETO: SALGADOS PARA A FORMATURA DO PROGRAMA "SAÚDE COM AGENTE" EM 19/08/23.
VALOR: R\$ 2.252,00 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 488/2023.
AMPARO LEGAL: art. 72 e Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:D3428C40

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 129/2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas.
CONTRATADO: GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.
OBJETO: Inscrição no curso pró-gestão na prática: do diagnóstico a auditoria, realizados pela Gestor Um, no dia 15/08/2023, na cidade de Porto Alegre, para a presidente do conselho e para os membros do comitê de investimentos.
VALOR: R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por inexigibilidade nº 129/2023.
AMPARO LEGAL: art. 72 e caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:51A99CF1

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - EDITAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolos nºs 636, 638, 645 e 649;
Prorroga o prazo da convocação Edital nº 23/2023, por 10 (dez) dias a partir de 14 de agosto de 2023, aos convocados abaixo relacionados:

FUNÇÃO: VISITADOR PIM

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO |
|-----------------|-------------------------------|
| 23 | PEDRO HENRIQUE MADRUGA BORGES |
| 21 | ANA PAULA SOUZA DIAS |
| 12 | ALINE BRUM MADEIRA |
| 09 | CHAIANE MARTINS DIAS |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:040D6D76

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.962 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 1.733/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Monitor**, Padrão 06, Classe "A", **Virginia da Costa Martins**, CPF 723.***.***-**, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **15º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A2F97F96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.225, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

Proíbe a oferta de animais no contexto de sorteios, brindes, prêmios, rifas ou similares e outros métodos de premiações em eventos públicos ou privados, em datas comemorativas no Município de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica proibido no Município, sem detrimento das penas previstas em outros preceitos legais:

I – a oferta de quaisquer animais no contexto de sorteios, brindes, prêmios rifas ou similares;

II – a utilização e a exibição de qualquer animal em circunstância que evidencie humilhação, constrangimento, esgotamento, irritação, violência ou ato que atente contra sua dignidade e bem-estar, sob qualquer exposição em premiações.

Art. 2º Constatada a infração à presente Lei, o órgão competente do Executivo aplicará pena de multa no valor de 10 (dez) URMs ao infrator a ser arbitrada, dobrada na reincidência, por animal.

Art. 3º Estão sujeitos às punições cabíveis pessoas físicas, até mesmo as detentoras de função pública, do mesmo modo que toda organização social ou entidade com ou sem fins lucrativos, de caráter público ou privado, que intentarem em oposição o que assenta esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, editando normas complementares necessárias à sua execução e fiscalização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de julho de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:A2BEC433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 15/2023 SAS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência social**, objetivando a prestação de serviços de desenvolvimento e execução de cursos profissionalizantes, em favor das seguintes empresas:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (CNPJ 03.422.707/0001-84). No valor de R\$231.800,00(duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais), através do Contrato Administrativo nº 071/2023.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (CNPJ 03.775.069/0001-85). No valor de R\$165.750,00(cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais), através do Contrato Administrativo nº 072/2023.

Em conformidade com o processo memorando 016677/2022.

Pelotas, 15 de agosto de 2023.

TIAGO BUNDCHEN

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:DEBE8BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 020/2023 SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº020/2023 - SMS**, para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas para RAPS, MOP, VACINAÇÕES DIA D.

Empresa vencedora:

Item 01: MARINEI ESPINOSA GILL (CNPJ: 40.082.662/0001-72), no valor total de R\$ 2.320.000,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 14 de agosto 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:191406FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 262/2023 – CONVOCAÇÃO - CUMPRIMENTO DE
DECISÃO JUDICIAL**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão da decisão proferida na sentença do PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Nº 5012857- 62.2023.8.21.0022/RS, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.- Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Pelotas, **CONVOCA HELOISE BONFADA DE PINHO**, para comparecimento imediato ao Setor de Admissão de Pessoal, sito à Rua General Osório, 918, para os devidos trâmites de reintegração no cargo público de Secretário de Escola.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de agosto de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:7071EB58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MÔNICA DE SOUZA SCHNEID**

Nome fantasia: **FARMÁCIA SÃO PEDRO**

Data de Autuação: **03/05/2023**

CNPJ/CPF/RG: **02.410.697/0001-02**

Endereço: **RUA ABRILINO FERREIRA CARDOSO, 3011/11,**

SÍTIO FLORESTA, TRÊS VENDAS

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0068/2023**

Data da Decisão: **20/07/2023**

Tipificação da Infração: **artigos 13, 15, 21, 23, 28 da RDC ANVISA 80/2006 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 14 de agosto de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/ SMS/ Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:E1365464

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº2390/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria com Sindicato Rural de Piratini e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Parceria com Sindicato Rural de Piratini.

Art.2º Para serem alcançados os objetivos da presente parceria, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

Art.3º O Termo de Fomento, Plano de Trabalho, Parecer Técnico e Parecer do Executivo, anexos são partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE AGOSTO DE 2023

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:577279FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO.Nº175 DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Lei Municipal nº1771/2017, Considerando Memorando nº6.311/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e substituir, a contar desta data, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Habitação:

I– Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Stela Maris Pinheiro Amaral
CPF:372*****68
Fone: (53) 99976-5644
Suplente:JulianeBorges de Souza
CPF:021*****54
Fone: (53) 999345355

II – Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:

Titular:Sandra Regina Barbosa Basílio
CPF:542*****49
Fone: (53) 98126-6385
Suplente:Shana Goulart Della Vechia
CPF: 005*****58
Fone: (53) 98112-7341

III – Representantes da Secretaria Municipal de Governança:

Titular: Cezar Carvalho Glória
CPF:733*****00
Fone: (53) 99927-1024
Suplente: Rosani Damasceno Madruga
CPF: 002*****83
Fone: (53) 99145-3267

IV-Um representante das Associações de Bairros do Município;

Titular: Maria Emília Soares Porto
CPF:583,*****04
Fone: (53) 99900-87-53
Suplente: Cremi dos Santos Porto
CPF: 373,*****92
Fone: (53) 99710-8896

V – Um representante do Conselho Regional dos Engenheiros e Agrônomo do Rio Grande do Sul (CREA/RS);

Titular: MarceloSilva Gonçalves
Fone: (53) 991389255
Suplente: Thais Tarouco Castro
Fone: (53) 991598147

VI – um representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores.

Titular: Gilnei Carvalho Dutra
CPF:507,*****49
Fone: (53) 3257-1630
Suplente: Silda Dummer de Oliveira
CPF: 883,*****91
Fone: (53) 3257-1630

Art. 2º -Fica revogado o Decreto nº094, de 11 de abril de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6C440D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº161 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Aprova Unificação e Fracionamento Social.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº745/2022, Considerando alterações no Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar Unificação e Fracionamento Social de dois lotes urbanos situado na Rua Daniel Alves, nº48, e 52A Bairro Sinuelo, Piratini/RS, de propriedade de **Fabio Soares Fetter**, registrado sob matrícula nº3621 e 3622, assim descritos:

Situação Atual Lote 01: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado em Piratini, bairro Sinuelo, na Rua Daniel Alves, com o quarteirão delimitado pelas ruas Daniel Alves, Alírio Garcia dias, José dos Santos Funari e pela Avenida Antônio José Vieira Guimaraes, distando o vértice formado pela confrontação Noroeste 10,00m da rua Daniel Alves, com a área superficial de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²); com cento e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados (184,87m²) de área construída. Com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao **Noroeste**, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 90°, ao vértice P2, na extensão de 10,00m, com a Rua Daniel Alves; ao **nordeste**, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 25,00m, com João Serafim Bitencourt da Rosa; ao **sudeste**, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 180°, ao vértice P4, na extensão de 5,85 com Orvildo André da Silva Aires; ao **sudeste**, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 90°, ao vértice P5, na extensão de 4,15m com Neiva Rosa de Oliveira;

ao **sudoeste**, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 90°, ao vértice P1, na extensão de 25,00m com Fabio Soares Fetter.

Situação Atual Lote 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, bairro Sinuelo, na Rua Daniel Alves, com o quarteirão delimitado pelas ruas Daniel Alves, Alírio Garcia dias, José dos Santos Funari e pela Avenida Antônio Jose Vieira Guimaraes, distando o vértice formado pela confrontação Noroeste 10,00m da rua Daniel Alves, com a área superficial de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao **Noroeste**, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 90°, ao vértice P2, na extensão de 10,00m, com a Rua Daniel Alves; ao **nordeste**, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 25,00m, com Fabio Soares Fetter; ao **sudeste**, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 180°, ao vértice P4, na extensão de 5,85m com Aureoni Brasil Vaz; ao **sudeste**, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 90°, ao vértice P5, na extensão de 4,15m com Neiva Rosa de Oliveira; ao **sudoeste**, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 90°, ao vértice P1, na extensão de 25,00m, com Cleber Madruga Sandi.

Fusão:

Área 500,00m²

Dimensões e confrontações (caminhamento horário):

A noroeste: 20,00m com a Rua Daniel Alves;

A nordeste: 25,00m com João Serafim Bitencourt da Rosa;

A sudeste: Um total de 20,00m; sendo, 5,85m com o lote 35 de Orvildo André da Silva Aires; 10,00m com o lote 34 de Aureoni Brasil Vaz; 4,15 m com o lote 33 de Neiva Rosa de Oliveira.

A sudoeste: 25,00m com Cleber Madruga Sandi;

Descrição do Terreno: um terreno urbano, com área superficial de 500m² (quinhentos metros quadrados), situado na Rua Daniel Alves, com o quarteirão delimitado pelas ruas Daniel Alves, Alírio Garcia Dias, José dos Santos Funari e pela Avenida Antônio Jose Vieira Guimaraes, onde faz frente a noroeste, segmenta-se do vértice P1 com ângulo de 90°, ao vértice P2, em uma distância de 20,00 m com a confrontação a noroeste com a Rua Daniel Dias, segmenta-se o vértice P2 com ângulo de 90°, ao vértice P3, em uma distância de 25,00m com a confrontação a nordeste com João Serafim Bitencourt da Rosa, segmenta-se do vértice P3 com ângulo de 180° ao vértice P4, em uma distância de 5,85m com a confrontação a sudeste, com Orvildo André da Silva Aires, segmenta-se do vértice P4 com ângulo de 180° ao vértice P5, em uma distância de 10,00m com a confrontação a sudeste, com Aureoni Brasil Vaz, segmenta-se do vértice P5 com ângulo de 90° ao vértice P6, em uma distância de 4,15m com a confrontação a sudeste, com Neiva Rosa de Oliveira; segmenta-se do vértice P5 com ângulo de 90° ao vértice P6, em uma distância de 25,00m com a confrontação a sudoeste com Cleber Madruga Sandi, onde o vértice P1 está distante 55,00m da esquina com a Avenida Antônio Jose Vieira Guimaraes.

Lote 1- Fracionado

Área 197,17m²

Dimensões e confrontações (caminhamento horário):

A noroeste: 12,30m com A Rua Daniel Alves;

A nordeste: 16,60m com João Serafim Bitencourt da Rosa;

A sudeste: 10,00m com Fabio Soares Fetter;

A sudoeste: 3,05m com Fabio Soares Fetter;

A sudeste: 2,30m com Fabio Soares Fetter;

A sudoeste: 13,55m com Fabio Soares Fetter.

Descrição do Terreno: um terreno urbano, com área superficial de 197,17m² (cento e noventa e sete metros quadrados, e dezesseis decímetros quadrados), e 122,54 m² de área construída, situado na Rua Daniel Alves, com o quarteirão delimitado pelas ruas Daniel Alves, Alírio Garcia dias, Jose dos Santos Funari e pela Avenida Antônio Jose Vieira Guimaraes, onde faz frente a Noroeste, segmenta-se do vértice P1 com ângulo de 90°, ao vértice P2, em uma distância de 12,30m, segmenta-se o vertice P2 com ângulo de 90° ao vértice P3, em uma distância de 16,60m, com a confrontação a Nordeste com João Serafim Bitencourt da Rosa, segmenta-se do vértice P3 com ângulo de 90° ao vertice P4, em uma distância de 10,00m, com a confrontação a Sudeste com Fabio Soares Fetter, segmenta-se do vértice P4 com ângulo de 90° ao vértice P5, em uma distância de 3,05m, com Fabio Soares Fetter, segmenta-se do vértice P5 com ângulo de 90° ao vértice P6, em uma distância de 2,30m, com Fabio

Soares Fetter, segmenta-se do vértice P6 com ângulo de 90° ao vértice P1 em uma distância de 13,55m, com Fabio Soares Fetter, onde o vértice 1 esta distante 65,00m da esquina com a Avenida Antônio José Vieira Guimaraes.

Lote 2 – Remanescente

Área 302,83m²

Dimensões e confrontações (caminhamento horário):

A noroeste: 7,70m com a Rua Daniel Alves;

A nordeste: 13,55m com Fabio Soares Fetter;

A noroeste: 2,30m com Fabio Soares Fetter;

A nordeste: 3,05m com Fabio Soares Fetter;

A noroeste: 10,00m com Fabio Soares Fetter;

A nordeste: 8,40m com João Serafim Bitencourt da Rosa;

A sudeste: Um total de 20,00m; sendo, 5,85m com o lote 35 de Orvildo André da Silva Aires; 10,00m com o lote 34 de Aureoni Brasil Vaz; 4,15 m com o lote 33 com Neiva Rosa de Oliveira.

A sudoeste: 25,00m com Cleber Madruga Sandi

Descrição do Terreno: um terreno urbano, com área superficial de 302,83m² (trezentos e dois metros quadrados, e oitenta e três decímetros quadrados), e 62,33m² de área construída, situado na Rua Daniel Alves, com o quarteirão delimitado pelas ruas Daniel Alves, Alírio Garcia Dias, Jose dos Santos Funari e pela Avenida Antônio Jose Vieira Guimaraes, onde faz frente a Noroeste. Segmenta-se do vértice P1 com ângulo de 90° ao vértice P2, em uma distância de 7,70m, com a confrontação a Noroeste com a Rua Daniel Alves, segmenta-se o vértice P2 com ângulo de 90° ao vertice P3, em uma distância de 13,55m, com a confrontação a Nordeste com Fabio Soares Fetter, segmenta-se o vértice P3 com ângulo de 90° ao vertice P4, em uma distância de 2,30m, com a confrontação a noroeste, com Fabio Soares Fetter, segmenta-se o vértice P4 com ângulo de 90° ao vértice P5, em uma distância de 3,05m, com a confrontação a nordeste, com Fabio Soares Fetter, segmenta-se o vértice P5 com ângulo de 90° ao vértice P6, em uma distância de 10,00m, com a confrontação a noroeste com Fabio Soares Fetter, segmenta-se o vértice P6 com ângulo de 90° ao vértice P7, em uma distância de 8,40m, com a confrontação a nordeste, com João Serafim Bitencourt Rosa, segmenta-se o vértice P7 com ângulo de 180° ao vértice P8, em uma distância de 5,85m com a confrontação a sudeste, com Orvildo André da Silva Aires, segmenta-se o vértice P8 com ângulo de 180° ao vértice P9, em uma distância de 10,00m com a confrontação a sudeste, com Aureoni Brasil Vaz, segmenta-se o vértice P9 com ângulo de 90° ao vértice P10, em uma distância de 4,15 com a confrontação a sudeste, com Neiva Rosa de Oliveira, segmenta-se o vértice P10 com ângulo de 90° ao vértice P1, em uma distância de 25,00m com a confrontação a sudoeste, com Cleber Madruga Sandi. Onde o vértice P1 está distante 55,00m da esquina com a Avenida Antônio José Vieira Guimaraes.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº012 de 18 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 144/2023. .

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE JULHO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:9A6DB435

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 3/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0008-82

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 3/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, PORTAL COM CONTEÚDOS EDUCACIONAIS, ACOMPANHAMENTO E ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO, SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E AVALIAÇÃO.

INÍCIO: 03/08/2023

MOTIVO: ACRÉSCIMO DE MATERIAL, DEVIDO AO AUMENTO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Piratini, 14 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Dutra Garcia

Código Identificador:678DCFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 749/2023**

MODALIDADE: DISPENSA de licitação nº 749/2023

CONTRATANTE: município de Piratini, CNPJ Nº 88.861.448/0001-40

CONTRATADA: HOLOPRINT COMÉRCIO DE SELOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.966.920/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2023.

VALOR: O valor da contratação é de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Piratini-RS, 14 de Agosto 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Gomes Garcia

Código Identificador:6BCD9032

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 139/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: F.T. DA SILVA BARBOSA.

OBJETO: Acréscimo de item ao objeto, referente ao contrato de aquisição e instalação de persianas no centro de referência de assistência social - cras, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006

VIGÊNCIA: 31/12/2023

BASE LEGAL:Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de Agosto de 2023.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:D256820E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023**

Edital de Chamamento Público 03/2023

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que está procedendo Chamamento Público 03/2023 para fins de **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO LITERÁRIO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS NA FEIRA DO LIVRO DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**, com data de abertura para credenciamento e entrega de documentos de habilitação a partir do dia 16 de agosto a 23 de agosto de 2023. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 14 de agosto de 2023.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natieli Perassolo Kaiber

Código Identificador:1F33301C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM OPERADOR, PARA CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDES no dia 25 de agosto de 2023, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>.

Pouso Novo, 15 de agosto de 2023.

NILTO GEREVINI

Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de Pouso Novo

Publicado por:

Derly Henrique Ferla

Código Identificador:E3788B40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

GABINETE

PORTARIA Nº 635/2023- FERIAS DARINES

PORTARIA Nº 0635/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, matrícula 3135, **DARINES COSTA DA CRUZ**, sendo, 10(dez) dias de gozo no período de **09.08.2023** até **18.08.2023**, e o restante a requerer futuramente.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:E85028E7**GABINETE****PORTARIA Nº 636/2023- NOMEIA MEMBROS GTM- PIM**

PORTARIA Nº 0636/2023, de 1º de agosto de 2023.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O GTM – GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR – PIM, NO MUNICÍPIO DE REDENTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Membros para compor o GTM – Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor – PIM no Município de Redentora RS, ficando assim constituído:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

FATIMA ARDENGHI

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

YEDA GODOI

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

SENAIDE KOLLING RIBAS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, ao 1º dia do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:9077DB27**GABINETE****PORTARIA Nº 640/2023- AVANÇO SENAIDE**

PORTARIA Nº 0640/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO IV, a Servidora Municipal, Dentista, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2659, **SENAIDE KOLLING RIBAS**, a contar de junho/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:D55DDDBB**GABINETE****PORTARIA Nº 641/2023- AVANÇO ROGERIO**

PORTARIA Nº 0641/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO IV, ao Servidor Municipal, Dentista, Padrão 9, Sub Padrão D, Matrícula 2526, **ROGERIO DE CASTRO GIGOSKI**, a contar de janeiro/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:C86C29E5**GABINETE****PORTARIA Nº 642/2023- AVANÇO RITA**

PORTARIA Nº 0642/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal nº 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Professora Municipal, Matrícula 2772, Nível 3, Classe C, **RITA SOUZA BRIATO**, a contar de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:9AB643DF**GABINETE****PORTARIA Nº 643/2023- AVANÇO RANIELLI**

PORTARIA Nº 0643/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO IV, a Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2713, **RANIELLI GIACOBO BOTTEGA**, a contar de agosto/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:00420D51

GABINETE
PORTARIA Nº 644/2023- AVANÇO NOINI

PORTARIA Nº 0644/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO I, a Servidora Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3242, **NOINI DA ROSA RIBEIRO**, a contar de julho/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:5B28E20A

GABINETE
PORTARIA Nº 645/2023- AVANÇO MARISTELA

PORTARIA Nº 0645/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal nº 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO II, à Professora Municipal, Matrícula 3065, Nível 1, Classe A, **MARISTELA DE SOUZA**, a contar de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:F4438FDF

GABINETE
PORTARIA Nº 646/2023- AVANÇO MARISA

PORTARIA Nº 0646/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal nº 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO II, à Professora Municipal, Matrícula 3042, Nível 3, Classe B, **MARISA INES GAVIRAGHI SCHUNDLER**, a contar de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:524F331D

GABINETE
PORTARIA Nº 647/2023- AVANÇO LUIZ ANTONIO

PORTARIA Nº 0647/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO I, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão A, Matrícula 3254, **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BARROS**, a contar de agosto/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:54525974

GABINETE
PORTARIA Nº 648/2023- AVANÇO LOIVA

PORTARIA Nº 0648/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, a Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2862, **LOIVA DUARTE SIGNORI**, a contar de março/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:0177C3C6

GABINETE
PORTARIA Nº 649/2023- AVANÇO LIÇANDRO

PORTARIA Nº 0649/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO IV, ao Servidor Municipal, Fiscal Tributário, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2520, **LICANDRO JOSE DAPIEVE**, a contar de julho/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:E1BF7FA9

GABINETE
PORTARIA Nº 650/2023- AVANÇO LEONICE

PORTARIA Nº 0650/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal nº 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Professora Municipal, Matrícula 2776, Nível 3, Classe C, **LEONICE OSTROVSKI**, a contar de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:0AA2F78B

GABINETE
PORTARIA Nº 651/2023- HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROB

PORTARIA Nº 0651/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, a conclusão de estágio probatório dos Servidores abaixo, a teor do art. 2º da Lei Municipal nº 1099/98, de 17.11.1998.

| Nome | Matrícula | Cargo | Conclusão |
|------------------------|-----------|-----------------------|-----------|
| Karina Angler | 3310 | Agente Administrativo | Aprovada |
| Solange Santos da Rosa | 3322 | Agente Administrativo | Aprovada |

Art. 2º - Os Servidores que obtiverem aprovação ficam por este ato declarado ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:45B9FE51

GABINETE
PORTARIA Nº 652/2023- AVANÇO LEANDRO

PORTARIA Nº 0652/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO IV, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2759, **LEANDRO GONCALVES FERREIRA DE LIMA**, a contar de março/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:F66F89B3

GABINETE
PORTARIA Nº 653/2023- AVANÇO LAIS

PORTARIA Nº 0653/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, a Servidora Municipal, Fisioterapeuta, Padrão 7, Sub Padrão B, Matrícula 3001, **LAIS FRANCOISE FUHR HUNHOFF**, a contar de junho/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:C07EE509**GABINETE****PORTARIA Nº 654/2023- AVANÇO KARINA**

PORTARIA Nº 0654/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO I, a Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3310, **KARINA ANGLER**, a contar de julho/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:860DE402**GABINETE****PORTARIA Nº 655/2023- AVANÇO JOÃO PAULO**

PORTARIA Nº 0655/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO II, ao Servidor Municipal, Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3152, **JOAO PAULO BAUER**, a contar de julho/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:7C124F84**GABINETE****PORTARIA Nº 656/2023- AVANÇO IZACK**

PORTARIA Nº 0656/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO I, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão A, Matrícula 3255, **IZACK SANTOS DOS SANTOS**, a contar de fevereiro/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:3DAECB04**GABINETE****PORTARIA Nº 657/2023- AVANÇO FABIO**

PORTARIA Nº 0657/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, ao Servidor Municipal, Contador, Padrão 8, Sub Padrão C, Matrícula 2741, **FABIO SILMAR MANICA**, a contar de agosto/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:6344AA2F**GABINETE****PORTARIA Nº 658/2023- AVANÇO FABIANA APARECIDA**

PORTARIA Nº 0658/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VII, a Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2535, **FABIANA APARECIDA BONATTO FRICK**, a contar de maio/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:679D8253

GABINETE

PORTARIA Nº 659/2023- AVANÇO DILCE INEZ

PORTARIA Nº 0659/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal nº 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VII, à Professora Municipal, Matrícula 0708, Nível 3, Classe E, **DILCE INEZ RENZ**, a contar de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:D449C364

GABINETE

PORTARIA Nº 660/2023- AVANÇO CRISTIANE BAGGIO

PORTARIA Nº 0660/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO IV, a Servidora Municipal, Fonoaudióloga, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2660, **CRISTIANE BAGGIO**, a contar de junho/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:4DCF687B

GABINETE

PORTARIA Nº 661/2023- AVANÇO CLEDIANE

PORTARIA Nº 0661/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO IV, a Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 8, Sub Padrão D, Matrícula 2529, **CLEDIANE RIGODANZO**, a contar de janeiro/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:B443329E

GABINETE

PORTARIA Nº 662/2023- AVANÇO CLAUDIO

PORTARIA Nº 0662/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO IV, ao Servidor Municipal, Médico, Padrão 10, Sub Padrão D, Matrícula 2533, **CLAUDIO ALEXANDRE BORGES**, a contar de janeiro/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:C4D9E5C3

GABINETE

PORTARIA Nº 663/2023- AVANÇO CLAUDIA REGINA

PORTARIA Nº 0663/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, a Servidora Municipal, Controladora Interna, Padrão 8, Sub Padrão C, Matrícula 2748, **CLAUDIA REGINA MIOTTO KRONBAUER**, a contar de junho/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:6574E081**GABINETE****PORTARIA Nº 664/2023- AVANÇO CARLA BRIDI**

PORTARIA Nº 0663/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, a Servidora Municipal, Controladora Interna, Padrão 8, Sub Padrão C, Matrícula 2748, **CLAUDIA REGINA MIOTTO KRONBAUER**, a contar de junho/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:F4E461D1**GABINETE****PORTARIA Nº 665/2023- AVANÇO CARINI**

PORTARIA Nº 0665/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, a Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2740, **CARINI DA ROSA GARCIA**, a contar de janeiro/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:A68C5546**GABINETE****PORTARIA Nº 638/2023- AVANÇO ZULEICA**

PORTARIA Nº 0638/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal nº 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO III, a Servidora Municipal, Nutricionista, Padrão 7, Sub Padrão C, Matrícula 2857, **ZULEICA TERESINHA DINIZ**, a contar de fevereiro/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:AE8D580D**GABINETE****PORTARIA Nº 639/2023- AVANÇO ZUCLEI**

PORTARIA Nº 0639/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal nº 633, de 01.10.1985, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AVANÇO II, à Professora Municipal, Matrícula 3066, Nível 3, Classe B, **ZUCLEI SOARES DE OLIVEIRA**, a contar de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:BEC4E7C0**GABINETE****PORTARIA Nº 666/2023- DISP. ELEITORAL CLAUDIA**

PORTARIA Nº 0666/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Controladora Interna, Padrão 8, Sub Padrão C, **CLAUDIA REGINA MIOTTO KRONBAUER**, Matrícula 2748, 35 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) dia de Dispensa do Expediente, em conformidade com o artigo 68, X, g, da Lei Municipal nº 633/85, no dia **31.08.2023**.

Art. 2 - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE nº 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **01, 04, 05 e 06/09/2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:3A46BFD1

GABINETE
PORTARIA Nº 667/2023- FÉRIAS TANIA

PORTARIA Nº 0667/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Conselheira Tutelar, Matrícula 3061, **TANIA DUARTE**, sendo 20(vinte) dias gozados no período de **19.09.2023** até **08.10.2023**, e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:24E18CB8

GABINETE
PORTARIA Nº 668/2023- LICEN. SAÚDE ROGERIO

PORTARIA Nº 0668/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Dentista, Padrão 9, Sub Padrão D, Matrícula 2526, **ROGERIO DE CASTRO GIGOSKI**, no período de **31.07.2023** até **04.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:4FD0D618

GABINETE
PORTARIA Nº 669/2023- REQUISITA FÉRIAS CLOVIS

PORTARIA Nº 0669/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Requirir das férias concedidas pela Portaria nº 0620/2023, período aquisitivo 2022/2023, o Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0752, **CLOVIS DOS SANTOS FRICK**, a contar de **03.08.2023**.

Art.2º - Os dias requisitados serão requeridos posteriormente para deferimento.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:77B6EAC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 001/2023

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 001/2023
Processo nº 449/2023

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, para a Execução de base, sub-base e drenagem pluvial na Rua Emílio Geib, conforme ConvênioFPE Nº 2021/4222 e na Rua José Laurindo de Jesus - ERS 239 / Riozinho/RS, conforme Convênio DAER Nº AJ/CN010/21 FPE Nº 3385/2021. Abertura: 01/09/2023 às 09:30h. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site [http://www. pmriozinho.rs.gov.br/](http://www.pmriozinho.rs.gov.br/) ou solicitar através do e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310.

Riozinho/RS, 14 de agosto de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:82093ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 14/08/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA VEICULO KANGOO**

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 14 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:F5369639

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2833, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2833, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO**, de um pavilhão de cerca de 1300,00 m², localizado na Rua das Indústrias, nº 245, do Distrito Industrial, neste município, sendo que o Zoneamento de tal área é parte integrante do presente Projeto de Lei (Anexo 1).

§ 1º O bem imóvel descrito no caput será destinado para uso exclusivo da empresa Tecnofiltros Indústria de Matrizes e Injeções LTDA, CNPJ 00.136.595/0001-07.

Art. 2º. A concessão de direito real de uso do imóvel municipal identificado no artigo anterior dar-se-á de forma gratuita e terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, a contar da data da assinatura do contrato, desde que nenhuma das partes manifeste expressamente interesse contrário.

Art. 3º. A empresa Concessionária, durante a vigência do contrato de concessão de uso, será responsável pela manutenção do imóvel, não podendo alterar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente suas instalações e dependências.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08/08/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:88EE4550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATOS

CONTRATO Nº 225/2023

Processo de Licitação nº 22/2022

Pregão Eletrônico nº 12/2022

Contratado: **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA- ME**

CNPJ: 05.480.466/0001-55

Valor:R\$ 14.398,00(quatorze mil trezentos e noventa e oito reais

Objeto: aquisição de materiais diversos destinados aos servidores do setor de habitação, de acordo com as especificações detalhadas encontradas nos anexos do edital (proposta financeira e termo de referência) em consonância com a proposta vencedora.

CONTRATO Nº 237/2023

Processo de Licitação nº 17/2022

Pregão Eletrônico nº 08/2022

Contratado: **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA- ME**

CNPJ: 05.480.466/0001-55

Valor:R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)

Objeto: a aquisição de materiais diversos destinados aos servidores do setor de habitação, de acordo com as especificações detalhadas encontradas nos anexos do edital (proposta financeira e termo de referência) em consonância com a proposta vencedora.

CONTRATO Nº 250/2023

Processo de dispensa de Licitação nº 040/2023.

Contratado: **TORNEARIA SOUZA LTDA.**

CNPJ:17.774.466/0001-47.

Valor:R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Objeto:prestação de serviços de confecção e instalação de escadas e grades de proteção, nas caixas de água, nas comunidades de Figueiras, Corredor (Álvaro Nunes Pereira) e Canta Galo, localizadas no interior deste município, de acordo com as especificações detalhadas encontradas no termo de dispensa de licitação (termo de referência).

CONTRATO Nº 251/2023

Processo de Licitação nº 75/2022.

Pregão Eletrônico nº 49/2022.

Contratado: **MARLON DE PAULAME.**

CNPJ:40.443.176/0001-32.

Valor:R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Objeto:contratação de serviços diversos, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de agricultura, de acordo com as especificações detalhadas encontradas no termo do pregão eletrônico nº 49/2022.

CONTRATO Nº252/2023

Processo de Licitação nº 22/2022

Pregão Eletrônico nº 12/2022

Contratado: **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA-ME**

CNPJ: 05.480.466/0001-55

Valor:R\$ 4.818,00(quatro mil oitocentos e dezoito reais)

Objeto:aquisição de materiais destinados à manutenção do telhado a casa de cultura, solicitados por pela secretaria de educação,cultura,desporto e lazer, em quantidades, unidades e especificações conforme termo de referencia (anexo i) do presente edital.

CONTRATO Nº 253/2023

Processo de Licitação nº 33/2023

Pregão Eletrônico nº 29/2023

Contratado: **MULTISERVICE MANUTENÇÕES ELETRICAS E REFRIGERAÇÃO-LTDA**

CNPJ: 30.712.978/0001-47

Valor:R\$ 63.769,84 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Objeto:contratação de empresa especializada para execução deprojeto de PPCI, do centro Administrativo Municipal, com fornecimento de

materiais em quantidades, unidades e especializações, descritas no memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e mapas técnicos, compreendendo todos os recursos materiais e humanos, de acordo com as especificações detalhadas encontradas no termo do pregão eletrônico nº 29/2023.

CONTRATO Nº 254/2023

Dispensada Licitação nº 37/2023

Contratado: **SIRLEI DE MOARES RODRIGUES – GRUPO RT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA**

CNPJ nº: **44.353.633/0001-59**

Valor: R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Objeto: prestação de serviços profissionais em segurança, para atuar nos jogos do campeonato municipal de futsal, de acordo com as especificações detalhadas encontradas no termo de dispensa de licitação (termo de referência).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPPO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Karina Doninelli

Código Identificador: 836289EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 028/2023

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – Leis nº 2.278/10, 3.083/2019 e 3.449/2023.

Período de inscrição:

De 16/08/2023 à 25/08/2023;

Horário:

Das 8:00 h. às 14 hrs.

Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:

Médico da ESF.....01 vagas.

Vencimentos:

Médico da ESF....., R\$ 13.505,27 mensais.

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para inscrição:

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;

Ter idade mínima de 18 anos;

Curso Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina;

Apresentar carteira de identidade civil;

Preencher ficha de inscrição;

Apresentar currículo e comprovantes

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

b) **O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;**

c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

| FATORES PREFERENCIAIS | PONTOS | COMPROVANTES |
|--|---|---|
| Curso de especialização em área relacionada ao cargo | 10,0 pontos | Diploma ou Certificado de Conclusão |
| Mestrado | 20,0 pontos | Diploma ou Certificado de Conclusão |
| Doutorado | 30,0 pontos | Diploma ou Certificado de Conclusão |
| Outros cursos relacionados à área de atuação | 0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h. | Diploma ou Certificado de Conclusão |
| Experiência na área pretendida. | 1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias | Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público. |

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 30/08/2023 a partir das 08:00 h.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 31/08/2023 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 02/09/2023 a partir das 08:00 h.

13. Homologação Final

Dia 03/09/2023 a partir das 08:00 h.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE AGOSTO DE 2023

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador: 8D0D0C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 3.618 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.3.90.39.00.00.00 (218) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 25.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

05.02.12.365.0508.2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRÉCHE

4.4.90.52.00.00.00 (286) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 25.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 25.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:31A7E124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 558/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MONICA ROSSANA OLIVEIRA VASCONCELOS**, Matrícula **3027-9**, Contador, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **11.09.2023 a 25.09.2023**, referente ao período aquisitivo de **19.02.2022 a 18.02.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE AGOSTO DE 2023

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:03FEBA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 559/2023

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria 487/2023, no que se refere aos Fiscais de contrato, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

| Mat. | Nome | Cargo | Secretaria |
|--------|-----------------------------|------------------------|---------------|
| 2680-8 | Adalberto Farias Nunes | Agente Administrativo | Fazenda |
| 3296-4 | Sílvia da Silva Carvalho | Agente Administrativo | Saúde |
| 3745-1 | Josiele Alves Barbosa | Chefe de Setor | Gabinete |
| 699-8 | Julio Cesar Rosa Farias | Técnico Agrícola | Agricultura |
| 3994-2 | Luciane Reis da Silva | Chefe de Coordenadoria | Educação |
| 3824-5 | Joelson dos Santos Dutra | Chefe de Equipe | Obras |
| 3381-2 | Mirian Teixeira de Oliveira | Agente Adm. Auxiliar | Administração |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 14 de agosto de 2023.

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:95CA01D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2023

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** nesta data, a conclusão do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, consoante artigo 22 da Lei Municipal nº 514/92.

| Nome | Mat. | Cargo | Data | Pontos | Conceito |
|-------------------------|--------|--------------------|------------|--------|----------|
| Ana Elizabeth Herbsrith | 3708-7 | Guarda patrimonial | 06.08.2023 | 3.590 | Aprovado |

Fica o servidor por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE AGOSTO DE 2023

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:0E392D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2023

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos da Servidora Senhora **ARACI MARIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula 591-6, Servente Doméstica, Padrão 01, Classe “A”, para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de **R\$ 46,72** (quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 06/30 anos do valor integral de R\$ 233,56 (duzentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) por ter exercido atividade insalubre (20%), nos períodos de 09 de março de 1995 até 30 de abril de 1997; de 01 de janeiro de 2005 até 31 de julho de 2008 e de 01 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2014, ou seja anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE AGOSTO DE 2023

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D00BCCBD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 562/2023**

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **12.08.2023 a 26.08.2023, 15** (quinze) dias, à Servidora **MARIA ELISANE MACHADO**, Matrícula **2496-1**, Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE AGOSTO DE 2023

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D13DEBF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023****Processo 007/2023****INEXIGIBILIDADE de Licitação 007/2023****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA****Valor: R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais)**Objeto:** Contratação de empresa de venda de Bomba de combustível (bico injetor), motor DEUTZ XT870BR-I para o maquinário Retro Escavadeira XCMG, ano 2020.

Santana da Boa Vista, 04 de agosto de 2023

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:FDC55CDD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2023****Processo: 60/2023****Dispensa de Licitação: 60/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**Contratada: CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA****Valor: R\$ 4.795,00** (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais)**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de serviços veicular com fornecimento de peças para veículo Caminhão Agrale IQY 8510, ano 2010**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:FC2E2BCB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2023****Processo: 61/2023****Dispensa de Licitação: 61/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO****Valor: 0,00%** (zero por cento)**Objeto:** Contratação de empresa que possua sistema de gerenciamento de frota, através de cartão magnético**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:FEE47A74**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE****CONVITE**

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Maurício Bofill Del Fabro, CONVIDA para Audiência Pública, sobre o Projeto de Lei Complementar:

- 02/2023 que "Inclui os §1º e §2º no art. 56-B da Lei Complementar nº 19, de 05 de fevereiro de 1996 e modifica o art. 2º da Lei Complementar nº 75, de 02 de setembro de 2022."

a realizar-se no Plenário João Goulart do Legislativo Municipal, a partir das **09 (nove) horas** do dia **17 de agosto de 2023**.

Sant'Ana do Livramento, 14 de agosto de 2023.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:9FC21EC1**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2023 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2023**

A Diretora Presidente do **Departamento de Água e Esgotos- DAE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição e abre prazo para recursos conforme segue:

1. LISTA COM A RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 A lista está divulgada no sítio www.inqc.org.br, por meio do Anexo Único deste Edital, contendo a situação dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição. A análise dos cadastros e informações sobre os Números de Identificação Social (N.I.S.) foram obtidas por meio de consulta ao sistema do Ministério do Desenvolvimento Social.

1.2 Este resultado está igualmente à disposição dos interessados nos seguintes locais: no Pannel de Publicações Oficiais do DAE, na Rua Moyses Viana, nº 322, em Santana do Livramento/RS e na Internet, nos endereços:

<https://www.inqc.org.br><https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br>**2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

2.1 Os candidatos que não obtiveram o deferimento da isenção poderão interpor recurso, nos termos do subitem 18.3 do Edital de Concurso nº 01/2023, nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2023, através do sistema de interposição de recursos à disposição no sítio www.inqc.org.br no link "minha conta". Serão indeferidos os recursos

encaminhados fora do prazo ou de forma diversa do que estabelece o Edital.

Santana de Livramento, 14 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente do DAE

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:F07C8DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0061/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 4956/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de mourões, tramas de eucalipto e arames.

Tipo: Menor Preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Fica **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** o certame licitatório mencionado acima, posto a necessidade de adequações na em alguns itens constantes no Termo de Referência, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 06 de setembro de 2023, às 09h00min, não mais se realizará na citada data e horário. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei bem como as alterações pertinentes.

Sessão Pública:www.pregaobanrisul.com.br

Editais à disposição:www.sdolivrimento.com.br

Informações:Fone (55) 3968-1014. **E-mail:**
pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 14 de agosto de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA

Pregoeiro - Portaria 1034/2022

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1651511B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.589, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 8.100, de 25 de maio de 2023, que trata das normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica e disposições sobre a atuação da Administração Pública Municipal como agente normativo e regulador.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para o licenciamento e a fiscalização das atividades econômicas e associativas previstas na Lei Ordinária Municipal nº 8.100, de 25 de maio de 2023.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera - se:

I - Atividade Econômica: o ramo de atividade desejada pelo usuário identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de atividades auxiliares regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) do estabelecimento a ela associada, se houver;

II - Classificação de Risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;

III - Condicionante: dados ou informações, tais como área ocupada, número de pavimentos ocupados para o exercício da atividade, dentre outros, que associados à atividade econômica atribuem a esta determinado grau de risco;

IV - Baixo Risco: a classificação de atividades para os fins do § 2º do Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 8.100, de 25 de maio de 2023, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos municipais de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, classificados para fins de segurança sanitária e ambiental, conforme o Capítulo III deste Decreto e a legislação estadual vigente;

V - Médio Risco: a classificação de atividades para os fins do § 3º do Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 8.100, de 25 de maio de 2023, cujo efeito é permitir a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme o Capítulo III deste Decreto, bem como o caput do art. 7º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de novembro de 2006 e a legislação estadual vigente;

VI - Alto Risco: a classificação de atividades para os fins do § 5º do Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 8.100, de 25 de maio de 2023, sendo aquelas atividades que exigem licenciamento prévio ao início das atividades, conforme definido pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental, urbanismo e prevenção contra incêndios, observado o Capítulo III deste Decreto;

VII - Atos Públicos de Liberação: a licença, a autorização, a concessão, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da Administração Pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, ressalvada a nomenclatura inscrição, que terá fins puramente tributários, promovendo o cadastro simplificado e a expedição de notas fiscais de prestação de serviços para os contribuintes classificados como Baixo Risco.

VIII - Alvará de Localização e Funcionamento: licença concedida pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, que autoriza o funcionamento das atividades comerciais, industriais, institucionais, de prestação de serviços e similares pretendidas pelo interessado, assim como associações ou entidades de qualquer natureza, vinculadas a pessoas físicas ou jurídicas em um determinado local;

IX - Alvará de Funcionamento Provisório: licença concedida pelo Município para atividades de médio risco que permitirá o início de operação do estabelecimento, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, nos termos da legislação vigente;

X - Licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, urbanismo, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de uma atividade econômica em determinado local.

XI - Autodeclaração: instrumento pelo qual a empresa prestará ao Município, sob as penas da lei, o conjunto de informações necessárias ao enquadramento da atividade;

XII - Órgão Licenciador: órgão público municipal responsável pela emissão de permissões, licenças e alvarás que autorizam a empresa a exercer a atividade econômica em conformidade com a legislação;

XIII - Viabilidade Locacional: ato pelo qual o interessado submete consultas com a finalidade de avaliar a possibilidade de exercer a atividade econômica no local escolhido, de acordo com o endereço informado, bem como são disponibilizadas as informações sobre aos requisitos a serem cumpridos pelo empreendedor, em conformidade com o Plano Diretor.

§ 1º As pessoas físicas ficam sujeitas ao ordenamento do Título VIII da Lei Complementar Municipal nº 19, de 05 de fevereiro de 1996 – Código de Posturas Municipal.

§ 2º As pessoas jurídicas ficam sujeitas ao ordenamento previsto na Lei Municipal nº 8.100, de 25 de maio de 2023 e demais dispositivos regulamentares desta.

§ 3º Para fins do inc. I deste artigo, a descrição das atividades é obtida a partir das notas explicativas de seu conteúdo na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

§ 4º Serão consideradas como atividades exercidas pelo empreendedor àquelas constantes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil – RFB e, caso não haja desempenho de determinada atividade, em caráter temporário, deverá o empreendedor fazer declaração de não exercício.

§ 5º As atividades econômicas classificadas como de baixo risco ficam obrigadas a atender toda a legislação dos órgãos licenciadores, estando sempre sujeitas a fiscalização pelos mesmos;

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º É livre o exercício da atividade econômica e associativa no Município de Sant’Ana do Livramento, desenvolvida por pessoa física ou jurídica, em propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, observado o grau de risco da atividade regulamentada neste Decreto e no Plano Diretor.

Parágrafo único. Para fins de dispensa de alvará de localização e funcionamento e alvará de funcionamento provisório, enquadram-se como terceiros consensuais os próprios municipais utilizados por privados através de concessão, permissão de uso ou autorização.

Art. 4º As classificações de risco, conforme o Capítulo III deste Decreto, consideram os aspectos ambientais, urbanísticos, sanitários e prevenção contra incêndio, no âmbito de competência da Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade do empreendedor a observância dos mesmos.

§ 1º Para fins de classificação do grau de risco da atividade, somente será considerada a metragem da área imobiliária ocupada em que está inserido ou localizado o estabelecimento, quando a condicionante do grau de risco exigir.

§ 2º As atividades econômicas que ultrapassarem o limite da condicionante deverão observar os requisitos de licenciamento do grau de risco imediatamente superior.

§ 3º O responsável pelo empreendimento considerado de Baixo Risco, embora dispensado de atos públicos de liberação, não está desobrigado do cumprimento das demais normas previstas na legislação vigente.

Art. 5º É vedado o exercício de atividade econômica em áreas de risco, assim definidas pelas autoridades competentes.

Art. 6º A concessão ou dispensa de Alvará de Localização e Funcionamento, não desobriga ou substitui os procedimentos relacionados ao licenciamento e autorizações de construção e não isenta o estabelecimento de posterior fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, no âmbito de suas competências, bem como das adequações necessárias conforme legislações pertinentes.

Art. 7º O Microempreendedor está sujeito à classificação de risco das atividades econômicas na forma deste regulamento.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Seção I Das Atividades Econômicas Classificadas de Baixo Risco

Art. 8º Para o exercício de atividade classificada de baixo risco, não é necessário requerer a expedição de alvará e licenças para iniciar o seu funcionamento, sendo necessário o Cadastro Tributário Municipal, quando exigível.

§1º São consideradas de baixo risco as atividades presentes na legislação estadual vigente que trata Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências.

I - Para fins de classificação de atividades dispensadas de licenciamento, consideram-se como de Baixo Risco as atividades constantes na Resolução Estadual nº 04, de 15 de março de 2023, que institui os critérios para classificação de atividades consideradas de Baixo Risco, dispensadas de licenciamento, no âmbito da

Administração Pública Estadual, ressalvadas as classificações próprias ou a legislação específica dos órgãos de licenciamento municipal. (REGRA GERAL)

II - Para fins de licenciamento de vigilância sanitária, são consideradas atividades descritas como de Baixo Risco ou não aplicáveis as consoantes na Portaria da Secretaria Estadual da Saúde nº 192, de 06 de abril de 2022, a qual estabelece a lista de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária conforme o seu grau de risco e regulamenta o Sistema de Informação da Vigilância Sanitária (SIVISA-RS) ou aquela que vier a substituí-la. (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

III - Para fins de enquadramento como atividade de Baixo Risco no âmbito do licenciamento ambiental, consideram-se como de Baixo Risco as atividades que não sejam definidas como efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes de causar degradação ambiental pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, ressalvadas as atividades que são passíveis de licenciamento ambiental conforme a Resolução CONSEMA nº 372, de 22 de fevereiro de 2018 e alterações.

(DEMA)

§ 2º A alteração da legislação estadual mencionada que trata das atividades consideradas como Baixo Risco pelo Estado do Rio Grande do Sul acarreta de modo automático na atualização da classificação e das exigências consideradas para fins deste Decreto.

§ 3º Se o órgão encarregado do licenciamento verificar que as atividades classificadas como sendo Baixo Risco, conforme normativa estadual vigente, ultrapassem o limite da condicionante, o empreendedor será cientificado que deverá obter o licenciamento prévio, se alto risco, ou provisório, se médio risco, para o exercício da atividade.

§ 4º Se o órgão encarregado do licenciamento verificar que o empreendimento possui em sua inscrição junto à Receita Federal do Brasil atividades mescladas, que englobam distintas classificações quanto ao nível de risco, será considerado o risco mais elevado, devendo ser adotado o trâmite legal para o devido licenciamento com base neste.

§ 5º O Empreendedor que exercer atividade de baixo risco fica sujeito à fiscalização municipal, inclusive acerca da veracidade das declarações que prestar para fins de enquadramento no grau de risco.

Subseção I

Da Inscrição Simplificada de Contribuinte classificado como Baixo Risco (ISC – Baixo Risco)

Art. 9º É facultado ao empreendedor que exerce as atividades classificadas como Baixo Risco elencadas no Capítulo III deste Decreto, embora haja a dispensa de todos os atos públicos de liberação, requerer o cadastramento da inscrição simplificada junto à Secretaria Municipal da Fazenda, seja para fins de emissão da nota fiscal de prestação de serviços, o qual possibilitará a emissão de notas fiscais de maneira simplificada e na mesma data do pedido do cadastramento, seja para manter no seu estabelecimento documento que comprove a referida inscrição municipal.

§1º O documento que trata o Art. 9º deste Decreto será o espelho cadastral originário do sistema de gestão administrativa municipal, emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda e entregue ao empreendedor após a satisfação da documentação prevista no Parágrafo Único do Art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 8.100, de 25 de maio de 2023.

Subseção II

Da Inscrição Municipal para fins de Ponto de Referência

Art. 10º É facultado ao empreendedor que exerce as atividades classificadas como Baixo Risco elencadas no Capítulo III deste Decreto, requerer a inscrição municipal para fins de Ponto de Referência, que será destinada aos empreendimentos que exerçam suas atividades sem estabelecimento físico, mas que necessitem de um endereço como referência para correspondências, notificações, identificação fiscal para vendas pela internet e atividades administrativas internas.

§ 1º Para ser considerado ponto de referência, as atividades no local deverão obedecer aos requisitos abaixo:

I - que não possua indicação de placas de publicidade;

II - que não promova atendimento presencial ao público;
 III - as atividades deverão ser desenvolvidas de forma on-line (Internet) ou fora do estabelecimento;
 IV - quando se tratar de imóvel em condomínio estritamente residencial, o requerente assume total responsabilidade perante o Condomínio, caso o regimento interno proíba a existência de pessoa jurídica em qualquer das unidades residenciais;

V - não possua estoque de produtos ou mercadorias para pronta entrega, devendo todos os produtos serem entregues diretamente do fornecedor para o comércio ou para o consumidor final;

§ 2º É de responsabilidade do empreendedor a declaração do endereço informado.

§ 3º Poderá o órgão licenciador classificar como Baixo Risco o empreendedor que exerce atividades classificadas como Médio Risco e Alto Risco, observadas as classificações consoantes neste Decreto, se for verificado que o exercício da atividade ocorre fora do estabelecimento, em locais já munidos de licenciamento, servindo a inscrição para fins de ponto de referência apenas para o cadastramento de domicílio fiscal do empreendimento.

§ 4º Para efeitos do § 3º, devem ser observadas todas as condições previstas no § 1º e incisos do Art. 10º.

Seção II

Das Atividades Econômicas Classificadas de Médio Risco

Art. 11º Os empreendimentos que exercem atividades classificadas como Médio Risco, conforme este Decreto, poderão requerer alvará ou licença de caráter provisório junto aos órgãos licenciadores competentes, sendo permitido o início imediato da operação do estabelecimento, desde que o pedido de licenciamento seja protocolado anteriormente e que a totalidade de documentos necessários para tanto seja satisfeita.

§ 1º Para fins de licenciamento de vigilância sanitária, são consideradas atividades descritas como de Médio Risco as consoantes na Portaria da Secretaria Estadual da Saúde nº 192, de 06 de abril de 2022, a qual estabelece a lista de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária conforme o seu grau de risco e regulamenta o Sistema de Informação da Vigilância Sanitária (SIVISA-RS), e suas alterações, observando sempre as outras legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

§ 2º Para fins de licenciamento ambiental, será considerada a Resolução CONSEMA nº 372, de 22 de fevereiro de 2018 e suas alterações para a classificação como Médio Risco, observando sempre as outras legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

§ 3º Poderá o empreendedor desenvolver atividade econômica de Médio Risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, apenas com o protocolo da totalidade dos documentos necessários para a regular abertura.

§ 4º O licenciamento das atividades consideradas como Médio Risco deve ser simplificado, com a concessão de licença provisória, a partir do fornecimento de dados e declarações do empresário, via protocolo, visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos ao exercício da atividade requerida.

§ 5º Poderá ser concedido Alvará de Funcionamento Provisório ou Licença Provisória para a atividade econômica de Médio Risco, devendo esta ser concedida pelos órgãos licenciadores competentes uma única vez e por um prazo suficiente para que o proprietário ou responsável legal tenha tempo hábil para obter a licença definitiva junto à vigilância sanitária, junto ao órgão de controle ambiental e demais órgãos licenciadores.

§ 6º O prazo suficiente que trata o § 5º será estipulado pela legislação vigente, seja ela federal, estadual ou municipal, ou ainda, caso não haja regulamentação vigente, por decreto municipal, a ser elaborado posteriormente pelos órgãos licenciadores competentes.

§ 7º O início da operação do estabelecimento ocorre sem a necessidade da realização de vistoria por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento.

Seção III

Das Atividades Econômicas Classificadas de Alto Risco

Art. 12º Os empreendimentos que desenvolvem as atividades econômicas classificadas em nível de alto grau de risco observarão a

legislação vigente dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e estarão sujeitas a licenciamento prévio.

§ 1º Para fins de licenciamento de vigilância sanitária, são consideradas atividades descritas como de Alto Risco as consoantes na Portaria da Secretaria Estadual da Saúde nº 192, de 06 de abril de 2022, a qual estabelece a lista de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária conforme o seu grau de risco e regulamenta o Sistema de Informação da Vigilância Sanitária (SIVISA-RS), e suas alterações, observando sempre as outras legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

§ 2º Para fins de licenciamento ambiental, será considerada a Resolução CONSEMA nº 372, de 22 de fevereiro de 2018 e suas alterações para a classificação como Alto Risco, observando sempre as outras legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

§ 3º Os empreendedores que desenvolvem atividades classificadas de Alto Risco, deverão protocolar o pedido de Alvará de Funcionamento e Localização e os demais licenciamentos previstos em lei e, após o seu deferimento pelo respectivo órgão licenciador, poderão dar início às suas operações.

§ 4º O Alvará de Funcionamento e Localização deve seguir o que prevê a Lei Complementar Municipal nº 19, de 05 de fevereiro de 1996, em seu Art. 144, bem como a sua regulamentação.

§ 5º Poderá o órgão licenciador exigir a vistoria prévia ao licenciamento em função de seu potencial de colocar em risco itens de segurança sanitária, ambiental, urbanística, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E ASSOCIATIVA

Art. 13º Os A fiscalização das atividades econômicas e associativas abrange as condições sanitárias, metrológicas, ambientais, de segurança, urbanísticas, e de relações de consumo, inclusive a interdição das atividades, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento..

Art. 14º A fiscalização das atividades, independentemente do tipo de enquadramento jurídico, deverá atender ao disposto na legislação vigente.

Parágrafo único. São passíveis de fiscalização, a qualquer tempo, as informações fornecidas pelo empreendedor para o exercício das atividades, inclusive o Microempreendedor, sendo obrigatória a conformidade com o que for constatado pelos agentes fiscalizadores.

Art. 15º Os estabelecimentos classificados como de Baixo Risco, ainda que dispensados de todos atos públicos de liberação para o exercício da atividade econômica, ficam sujeitos às normas tributárias, ambientais, sanitárias, de segurança do trabalho, de defesa do consumidor e de prevenção a incêndios, previstas na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 16º A fiscalização de cada órgão licenciador atuará conforme o seu regimento, observando sempre a legislação federal, estadual e municipal vigente, que doutrina os procedimentos legais e burocráticos de cada setor.

CAPÍTULO V

DOS PRAZOS

Art. 17º O prazo previsto no Inciso IX do Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 8.100, de 25 de maio de 2023, será estipulado pelo órgão licenciador conforme a legislação federal, estadual e municipal vigente, ou ainda, caso não haja regulamentação vigente, por decreto municipal, a ser elaborado posteriormente pelos órgãos licenciadores competentes.

Parágrafo único. Cada órgão licenciador, caso inexistir regulamento vigente, elaborará o seu próprio decreto tratando dos prazos para cada atividade ou grupo de atividades e ficará responsável por dar conhecimento aos demais órgãos licenciadores do âmbito municipal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º Poderá o órgão licenciador municipal competente reclassificar o grau de risco das atividades de risco inferior para risco superior, desde que seja observado o procedimento legal exigido pela legislação federal ou estadual, as quais são as responsáveis pela autorização da reclassificação.

Art. 19º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de agosto de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:ECA536A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 02/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº06/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'ana do Livramento – SMS, situada na Rua General Câmara nº 1668, centro de Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 756, de 13 julho de 2023, torna SUSPENSA a realização do Processo Seletivo Simplificado n. 06/2023. Serão divulgadas novas datas e cronograma para inscrições pelo Diário Oficial FAMURS e no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Comissão designada pela Portaria nº 756, de 13 julho de 2023.

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:E232A9DD

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
COMUNICADO**

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CARTA CONVITE Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar assessoria e treinamento para implantação imediata do eSocial em órgãos públicos e operacionalização de DCTFWeb e EFDReinf conforme requisitos especificados no Termo de Referência (anexo I edital).

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia informa que não houve recursos das empresas participantes e foram consideradas habilitadas, sendo assim um total de três empresas passam para abertura dos envelopes de proposta no dia **16/08/2023 às 09:00h**.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE: www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: com a Comissão de Licitações pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com ou nos telefones (55) 3242-1966 / 3241-5074, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:E36F9499

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

GESTÃO - CELIC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023. Processo Administrativo nº 15981/2023. Objeto: Contratação de palestrante para formação de professores da Rede Municipal de Ensino. Valor: R\$ 5.568,31. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/08/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:FF234016

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 002/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO
001/2021**

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Credenciamento 002/2021 – Chamamento Público 001/2021, que tem como objeto o credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito) interessadas em prestar Serviços Bancários de Cobrança de Tributos e Outras Arrecadações Municipais, com transmissão de registro em arquivo eletrônico “D até + 1”, tendo como credenciada a empresa ITAU UNIBANCO S.A, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 03/05/2023 a 03/05/2024. Fica também ajustado entre as partes a manutenção dos valores contratuais pelo período de 12 meses, conforme tabela abaixo:

| Discriminação do serviço | Valor unitário/Atual | Valor unitário/reajustado |
|-------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| Auto-atendimento (Caixa Eletrônico) | R\$ 2,50 | R\$ 2,798 |
| Internet | R\$ 2,50 | R\$ 2,798 |
| Debito Automático | R\$ 2,50 | R\$ 2,798 |

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:4B8677BD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
037/2022 DA DISPENSA 016/2022**

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Locação 037/2022 da Dispensa 016/2022, que tem como objeto locação de imóvel, para fins de acomodar o Grupo familiar de CRISTIANE APARECIDA ERNANDES, tendo como Locador ELIO BENJAMIN ALCÂNTARA DE ATAIDE, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 17 de agosto de 2023 a 17 de fevereiro de 2024. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 738,22 (setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:7F3F340E

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 367/2023 DA
INEXIGIBILIDADE 077/2023**

Extrato do Contrato de Locação 367/2023 da Inexigibilidade 077/2023, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Paulo Cesar de Oliveira Antunes, tendo como Locador NELIO VELASKI. A locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 31/07/2023 a 31/01/2024. O valor mensal da locação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D3BE5B40

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 226/2022 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 226/2022 da Tomada de Preços nº 015/2022, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção do novo prédio da EMEI Theodomiro Luciano De Souza, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 25/09/2023 a 22/05/2024, conforme solicitação em anexo encaminhada pelo Setor de Projetos.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BA40C00F

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2023**

Aviso de Alteração e Reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 75/2023. Objeto: aquisição de cesta aérea isolado novo com instalação no veículo F 350, para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Propostas: Alteração na descrição do objeto, Anexo I (modelo de proposta) deverão ser postadas até as 08 horas do dia 28/08/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 28/08/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:C8692759

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1254/SMGRH/2023**

De 14 de agosto de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso I e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VANESSA CANDITO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ciências, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em

conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
14 de agosto de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B2BDEA36

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 38/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.502 de 13 de maio de 2022 e na Lei nº 4.503 de 13 de maio de 2022, conforme segue:

Categoria funcional – Profissional de Apoio para Estudantes com Deficiência (Classificação 25 a 26)

25- Katiane Beatriz Cardoso
26- Luísa Rosendo Mesquita

Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 07)

07- Pâmela Schmalz

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **16 E/OU 17 DE AGOSTO DE 2023**, no horário das 08h30 às 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares.

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 14 de agosto de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:891CCB1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
ESPORTES
SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO**

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2023

CONTRATO: Termo de Fomento nº 008/2023

CONTRATADO: MOENDA – Associação de Cultura e Arte Nativa

CNPJ: 91.310.276/0001-21

OBJETO: Realização do 1º Santo Antônio em Festa

VALOR: R\$ 236.300,00

VIGÊNCIA: 08/08/2023 A 08/08/2024

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:08BAB419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 007/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 006/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde - SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 006/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.698, de 11 de julho de 2023:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|--|----------------------------|---------------|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Carga Horária: 40h/s | VLADIMIR VIDAL DA SILVEIRA | 14.º |

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:DA458806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 36/2023**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 36/2023

Retifica o Edital n.º 34/2023 e Edital 35/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública as retificações dos Editais n.º 34/2023 e 35/2023, cujo objeto é a correção da data de inscrição, localizado no cronograma, na descrição, no anexo II.

E onde se lê:

Período de Inscrição.

As inscrições começam no dia 24/07 às 9h00 e termina no dia 28//07 às 16h00.

Leia-se:

Período de Inscrição.

As inscrições começam no dia 14/08 às 9h00 e termina no dia 18//08 às 16h00.

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:4EC349A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 058/2023**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.º 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

| CURSO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------|---------------------------|---------------|
| Administração | Liliane Santos dos Santos | 7º |

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:06BB5B71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 043/2023.**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 043/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.738, de 09 de agosto de 2023:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------------|------------------------|---------------|
| Cuidador Social Carga horária: 40 H/S | JANE IARA GARCIA ROCHA | 24.º |

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:A4CB1994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1942/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 3069/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4760 de 2005, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo ADAO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 11916, cargo de Operador de Rede de Eletrificação II, padrão 11, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 21/08/2022, inativado conforme Decreto nº 460/2004, revisado por Decreto nº 461/2004, Decreto nº 101/2005, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 1.534,22, distribuídos da seguinte forma: GABRIEL SANTOS DOS SANTOS, filho(a) menor de idade, a contar de 21/08/2022, até a data-limite de 21 anos, completados em 30/07/2027, à razão de 50%, no valor de R\$ 767,11; JOSE JERONIMO SANTOS DOS SANTOS, filho(a) menor de idade, a contar de 21/08/2022, até a data-limite de 21 anos, completados em 17/03/2024, à razão de 50%, no valor de R\$ 767,11. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 14/08/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:9542AA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 108/2022

CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2022

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguro total para o Veículo Onix, placas JDH6E49.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original para prorrogar sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/08/2023, conforme solicitação contida no memorando 859/2023-SEMAF, de 08/08/2023 e confirmação da negociação nos termos do Memorando 122/2023 – DEF, de 08/08/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula quarta do Contrato Original para incluir a importância de R\$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais), referente à presente renovação, conforme Termo Pedido de Compra no 2023/1902, de 08/08/2023, bem como Memorando 122/2023 – DEF, de 08/08/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2023/117 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Prog. de Trabalho – 03.02.04.122.0002.2068 – Manut. Dep. Administrativo – DAD Elem. Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ Fonte de Recurso – 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos Rubrica Item – 3.3.90.39.69.00.00.00 – SEGUROS EM GERAL CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:39F3B701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2022.

CONTRATADO: MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ: 38.414.442/0001-57.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de consultoria especializada para implementação da LGPD no Município.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 22/08/2023, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 866/2023 – SEMAF de 09/08/2023, encaminhado pelo memorando nº 522/2023 – SGCAR, de 09/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – Justifica-se esse aditivo tendo em vista o atraso na entrega do objeto contratual em virtude de problemas de saúde de colaboradores pertencentes a empresa, fator que impossibilitou a conclusão dos mapeamentos citados na ação 01 e, conseqüentemente, nas demais etapas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:2181AF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1948/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 840/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 09/02/2022, à servidora ELI GENECI DORNELES CAMARGO, matrícula 35266, cargo de Professora Área 1 - Educação Infantil, nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.036/10.950 no valor de R\$ 2.835,53 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 14/08/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:0BED9A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 282/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 163/2022

CONTRATO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 282/2022

CONTRATADO: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 30.705.365/0001-82

RESCISÃO CONTRATUAL: Aos nove dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023), de um lado, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Rodrigo Gomes Massulo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 024.827.570/45, portador da carteira de identidade no. 5099955949, vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS No. 282/2022, de 25/10/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA e a empresa KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.o 30.705.365/0001-82, com sede na Rua Alameda Roraima, n.o 304, bairro Três Montanhas, na cidade de Osasco/SP, CEP: 06278.090, por seu representante legal, Sr. BRUNO SACCOMANNO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.o 374.150.548.06 e portador da C.I. n.o 477330721, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Alameda Roraima, n.o 304, bairro Três Montanhas, na cidade de Osasco/SP, em decorrência da inexecução total do contrato conforme previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, com base no inciso I, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93. O citado contrato refere-se à contratação de empresa para fornecimento de materiais para aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, com recursos provenientes do Convênio MAPA no 901273/2020, nos termos descritos na Cláusula Primeira do Contrato 282/2022, conforme processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico no 163/2022. Desta forma, fica rescindido unilateralmente o Contrato de Fornecimento de Materiais No. 282/2022, a partir de 09/08/2023, por razão do não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, previsto no inciso I do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Em cumprimento ao Art. 109, I, da mesma lei, caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:6E96D578

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/2023 (Processo Administrativo nº 259/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item (por Cesta Básica). **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de cestas básicas, em atendimento às demandas originadas dos Benefícios Eventuais na forma de Auxílio Alimentação, regulamentada através da Lei Municipal nº 2.469/2013, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 14/08/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 29/08/2023, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 14/08/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima

Código Identificador:93BBBEE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023.**

Extrato Aditivo 003 – Supressão de Valor - Contrato Nº: 015/2023. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES. Valor.....: R\$ 39.493,14 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatorze centavos). Vigência.....: Início: 14/08/2023. Término: 22/10/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 105/2022, de 01/12/2022 (Processo Administrativo nº 374/2022). Dotação Orçamentária: 3390/61-503 do orçamento vigente. **Do Aditivo:** Fica suprimido nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, através do Memorando nº 173/2023/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, parecer da Assessoria jurídica e despacho do Sr. Vice Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 14 de agosto de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS

Vice-Prefeito.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:74399B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 88/2023 (Processo Administrativo nº 265/2023). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução do serviço de corte, aparelhamento e beneficiamento de madeira. **EMPRESA:** ELOI CAMILO, (CNPJ nº 47.925.390/0001-74): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 16.950,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 10 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Claudia Helena Maas

Código Identificador:E3834983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TECIANA MARIA SANTI DE SOUZA, classificada em 37º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 11/2022 de 06 de dezembro de 2022, e suas retificações nas datas de 12 e 20 de dezembro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 11/2022, publicado em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 15 DE AGOSTO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:D6FCCE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.280, de 16 de junho de 2023.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FERNANDA MARQUES NOVAIS, classificado em 60º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 DE AGOSTO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:28CB786C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a retificação do extrato de convocação para contratação temporária, publicada na edição do dia 11 de agosto de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.284 de 06 de julho de 2023:

Leia-se:

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.291 de 10 de agosto de 2023:

Permanece inalteradas as demais condições do extrato de convocação inicial, publicado na edição do dia 11 de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 DE AGOSTO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:242B2237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO e RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações:-Pregão Presencial nº 065/2023-contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular - cobertura total - para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25/08/2023, às 09:00 horas;-Concorrência Pública nº 003/2023-contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização de ruas do Município de São Gabriel, Lote 1 - obra vinculada ao Convênio BRDE 188612 Recursos BNDES/FINAME-Contrato nº 44006679244-edital retificado no referente a planilha orçamentária, data de abertura: 15/09/2023, às 10:00 horas;-Concorrência Pública nº 005/2023-concessão remunerada de bem público, banca simples, localizada na Rodoviária Municipal, Sala 03, conforme especificações do edital, no dia 18/09/2023, às 10:00 horas. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 horas e, no site da Prefeitura.

São Gabriel, 14 de agosto de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:73880054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2023 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução, em regime de empreitada global, da pavimentação com pedras irregulares (calçamento) da Linha Central em São José do Inhacorá/RS. **Abertura dos envelopes: 08.09.2023, às 09h.** O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 14 de agosto de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C16258E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Processo Administrativo Nº 79/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 Contratação do Show para o baile de abertura da Semana Farroupilha e parte da programação do Acampamento Farrapo Chama do Ouro, no dia 08 de setembro de 2023.

Contratado: NTL Empreendimentos Artísticos Ltda (Walther Morais)

CNPJ nº 08.942.189/0001-43

Preço Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Homologado em 14 de agosto de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:84D207B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2022 – TERMO ADITIVO Nº 20

Extrato do Termo Aditivo nº 20 – Contrato nº 113/2022

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial

CNPJ nº 96.704.028.0002-60

Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R\$ 4,90 para **R\$ 4,84** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R\$ 4,56 para **R\$ 4,63** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os novos preços entram em vigor no dia 14 de agosto de 2023.

São José do Ouro, RS, 14 de agosto de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A436CB8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4538

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe

conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, a Vereadora Srª IARA TERESA CARDOSO, a viajar a Brasília – DF, nos dias 13 e 14 de Julho de 2023, em missão temporária de interesse do Município, tais como solicitação de emendas e recursos financeiros para melhorias na cidade. Além de agenda com o Ministro da Previdência Social, Sr. Carlos Lupi e Deputados Federais, fazendo jus ao pagamento de 2(duas) diárias para a mesma.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 11 de Julho de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO

Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:6BC9999F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4539

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, o Sr. EVANDRO DOS SANTOS, a viajar para Brasília – DF, nos dias 01 e 02 de Agosto de 2023, em missão temporária de interesse do Município, tais como solicitação de emendas e recursos financeiros para melhorias no município. Fazendo jus ao pagamento de 2 (duas) diárias para o Vereador, referente aos dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 19 de Julho de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO

Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:9EC0A102

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4540

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, a Servidora Pública Municipal Sra. JANETE DE FATIMA NUNES DE MORAES, a participar do Curso “COMUNICAÇÃO 360º: APERFEIÇOAMENTO DE COMUNICADORES E PORTA – VOZES”, a realizar-se no Rio de Janeiro – RJ, nos dias 7, 8, 9 e 10 de agosto de 2023, fazendo jus ao pagamento de 04 (quatro) diárias para a servidora, referente aos dias de participação do curso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 19 de Julho de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:9DD76489

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4545

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

DESIGNAR, com vigência a partir de 19 de Julho de 2023, o Sr. RAFAEL FLORIANI PAZINATO, para exercer o cargo de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do PT – Partido dos Trabalhadores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 19 de Julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:7FA71E0B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4546

MARCELO PEREIRA ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 34 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

NOMEAR, a Vereadora Jussara Lanferman, da Bancada do PT; a Vereadora Iara Cardoso, da Bancada do PDT; o Vereador Brasil Fernando Santos Oliveira, da Bancada do PSD; e, o Vereador Jefferson Falcão Mello, da Bancada do MDB para compor Comissão Especial para análise e reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Leopoldo, conforme a Projeto de Resolução n.º 017/2023 - Exp. n.º 5154.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 31 de julho 2023.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:11A9552D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4547

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

TORNAR, sem efeito a Portarias nº 4545, de 19 de julho de 2023, DESIGNA Rafael Floriano Pazinato, por motivo de alteração nas datas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:EA1E97E8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4548

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2023, o Sr. CRISTIANO MOTTA SCHUMACHER, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, do Gabinete da Vereadora ANA INÉS AFFONSO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 01 de Agosto de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:02AA676B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4549**

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2023, o Sr. **CRISTIANO MOTTA SCHUMACHER**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo CC-4, junto do Gabinete da Vereadora **ANA INÉS AFFONSO**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 01 de Agosto de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:DBC0A091

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4550**

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2023, o Sr. **ADRIANO PIRES DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE BANCADA**, Símbolo CC-5, da Bancada do PT – Partido dos Trabalhadores

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 01 de Agosto de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B99BF8EB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4551**

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2023, o Sr. **ADRIANO PIRES DE ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, Símbolo CC-5, junto do Gabinete da Vereadora **ANA INÉS AFFONSO**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

Câmara Municipal, 01 de Agosto de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:EB587AC6

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4552**

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

DESIGNAR, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2023, o Sr. **RAFAEL FLORIANI PAZINATO**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE BANCADA**, Símbolo CC-5, junto a Bancada do PT – Partido dos Trabalhadores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 08 de Agosto de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

MARCELO PEREIRA ANTÔNIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C6FD7534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.865, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de São Leopoldo/RS no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
24.01.04.122.0013.2248 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
1981 3.3.90.40.00.00.00 – 0500 – 0000999 – Serv. de Tecn. da Inf. e Comun. – PJ.R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superavit Financeiro do Exercício Anterior.

T
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D19F63AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.456, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 334.971,59 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) tendo como fonte Redução de Verba do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.848, de 03 de julho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 334.971,59 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para atender despesa, conforme especificações abaixo:

| | | |
|--|-----|------------|
| 23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | | |
| 23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAS | | |
| 2340 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCA DE LOBOS | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 – 0501 - 0000001 – Obras e Instalações..... | R\$ | 334.971,59 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... | R\$ | 334.971,59 |

Art. 2º. O recurso para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá origem na redução de verba do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE no valor de R\$ 334.971,59 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), conforme especificação abaixo:

| | | |
|--|-----|------------|
| 26 – SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS - SEMAE | | |
| 26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO | | |
| 1181 – AMPLIAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 – 0501 - 0000001 – Obras e Instalações..... | R\$ | 334.971,59 |
| TOTAL DA REDUÇÃO..... | R\$ | 334.971,59 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12348A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.454, DE 03 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2525 para Programa de Gratuidade EC 123/22.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.845, de 03 de julho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituído pela Emenda Constitucional 123, de 14 de julho de 2022.

| | | |
|---|-----|-----------|
| 22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 22.04 – DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS | | |
| 1330 – SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO | | |
| CÓDIGO DE RECURSO VINCULADO 0700 – DESTINAÇÃO 0000820 | | |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... | R\$ | 50.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... | R\$ | 50.000,00 |

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), têm como fonte o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2525 – Gratuidade EC 123/22 repassado pelo Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC6FF555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127. 214**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.307, de 17 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **RENATA DUARTE BERNARDES**, matrícula nº 85289, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 73.984, de 02 de março de 2012, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de julho à 14 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B30F18E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NARRATIVA Nº 175/2023**

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **CLAUDIO SOBUCKI**, em requerimento protocolado sob

o nº 18148/2023, de 07 de agosto de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de **CLAUDIO SOBUCKI**, CPF nº 489.546.670-15, tendo como atividade autônoma: outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (vendedor autônomo), desde 01/07/1991. CERTIFICO, ainda, que foram lançados tributos nos anos de 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B58C1797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NARRATIVA Nº 176/2023

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **SERGIO GILBERTO ROST**, em requerimento protocolado sob o nº 18377/2023, de 07 de agosto de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de **SERGIO GILBERTO ROST**, CPF nº 346.459.260-04, tendo como atividade autônoma: transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (motorista autônomo), no período de 01/01/1985 à 11/04/2011, quando efetuou a baixa. CERTIFICO, ainda, que foram lançados tributos nos anos de 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6136F080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.527

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 909, de 11 de agosto de 2023,

CONCEDE

Com vigência a partir de **09 de junho de 2023**, a **HERMES DE SOUZA DO REGO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 83145, nomeado através da Portaria nº 45.297, de 17 de maio de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AAF81E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.454

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 124.585, de 17 de fevereiro de 2023, para apurar todos os fatos, condutas e pormenores do caso, inclusive eventuais responsabilidades de servidores envolvidos em suposta cobrança ilegal para liberação de alvarás nesta Municipalidade, no quadriênio 2017/2020 junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, conforme artigo 184, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6946BE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a entidade **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, foi declarada de Utilidade Pública através do Decreto nº 4.145, de 26 de abril de 2005. Estando de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.275, de 30 de abril de 1964, fica mantido o Título de Utilidade Pública à entidade.

São Leopoldo, 02 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8134343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.864, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) tendo como fonte de recurso a Redução orçamentária do próprio orçamento em igual valor.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para atender despesas com pessoal requisitado de outros órgãos da mesma administração, conforme especificações abaixo:

| | | |
|---|-----|-----------|
| 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.02 – Secretaria da Câmara | | |
| 2.005 – Manutenção Administrativa Câmara Municipal | | |
| 3.1.91.96.00.00 – Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado..... | R\$ | 90.000,00 |
| Total do Crédito Especial..... | R\$ | 90.000,00 |

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução do próprio orçamento no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), conforme descrição abaixo:

| | | |
|--|-----|-----------|
| 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.02 – Secretaria da Câmara | | |
| 2.005 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal | | |
| 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ | 90.000,00 |

| | | |
|-----------------------|-----|-----------|
| Total da Redução..... | R\$ | 90.000,00 |
|-----------------------|-----|-----------|

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2156CECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.482, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) tendo como fonte de recurso a Redução orçamentária do próprio orçamento em igual valor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.864, de 14 de julho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para atender despesas com pessoal requisitado de outros órgãos da mesma administração, conforme especificações abaixo:

| | | |
|---|-----|-----------|
| 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.02 – Secretaria da Câmara | | |
| 2.005 – Manutenção Administrativa Câmara Municipal | | |
| 3.1.91.96.00.00 – Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado..... | R\$ | 90.000,00 |
| Total do Crédito Especial..... | R\$ | 90.000,00 |

Art. 2ºOs recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução do próprio orçamento no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), conforme descrição abaixo:

| | | |
|--|-----|-----------|
| 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.02 – Secretaria da Câmara | | |
| 2.005 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal | | |
| 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ | 90.000,00 |
| Total da Redução..... | R\$ | 90.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2DC98ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.484, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município de São Leopoldo/RS no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.865, de 17 de julho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
24.01.04.122.0013.2248 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
1981 3.3.90.40.00.00.00 – 0500 – 0000999 – Serv. de Tecn. da Inf. e Comun. – P.J.R\$ 50.000,00

Art. 2ºOs recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superavit Financeiro do Exercício Anterior.

T

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCB83246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.450**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 18.895/2023, de 04 de agosto de 2023,

AUTORIZA

o afastamento dos servidores **ÂNGELA VALERIA CASALI**, matrícula nº 85334, CPF nº 009.634.130-07, **JOEL GARCIA DIAS**, matrícula nº 84833, CPF nº 374.404.540-49, **LESLIE FLORES MOOG**, matrícula nº 83464, CPF nº 824.539.180-87 e **LUÍS MARCELO TISIAN**, matrícula nº 83304, CPF nº 531.363.140-34, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a fim de participarem do XIV Fórum Gaúcho de Arborização Urbana promovido pela Sociedade Brasileira de Arborização Urbana - SBAU, nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, em Gravataí/RS, sem ônus para o município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C23034B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.451**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 18.423/2023, de 1º de agosto de 2023,

AUTORIZA

a dispensa da servidora **RAMONA GRACIELA ALVES DE MELO KAPPI**, matrículas nº 85597 e nº 85938, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, nos meses de agosto a novembro de 2023, nas quintas à tarde e sextas pela manhã do Conselho Municipal de Educação, devido a formação em curso de Doutorado em Educação. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BF63D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.459**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 19.009/2023, de 07 de agosto de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **PATRÍCIA GUIDALI**, matrícula nº 84207, CPF nº 925.049.730-04, da Secretaria Geral de Governo, a fim de participar do Seminário Nacional de Inspeção Predial, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023, em São Leopoldo/RS, sem ônus ao município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB312944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.449**

PORTARIA Nº 127.449

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 18.898/2023, de 04 de agosto de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do sr. **ANDERSON ETTER**, matrícula nº 86988, CPF nº 947.101.040-34 e do servidor **EVERSON GARDEL DE MELLO**, matrícula nº 87004, CPF nº 542.923.950-04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a fim de vistoriar o local e fiscalizar a construção da embarcação denominada Barco Escola, nos dias 02 e 03 de agosto de 2023, em Navegantes/SC, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C14FC52D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.457**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 18.983/2023, de 07 de agosto de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula nº 54.742 e CPF nº 346.432.659-49, e do servidor **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA**, matrícula nº 55.439 e CPF nº 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial no

“Lançamento do NOVO PAC – Sustentabilidade e Desenvolvimento”, no Rio de Janeiro/RJ, no dia 11 de agosto de 2023, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:122949DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.514**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 19287/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **EDEGAR NORBERTO DE MOURA**, matrícula **81417**, de 1.749(MIL, SETECENTOS E QUARETA E NOVE) dias, correspondendo a 4(QUATRO) ANOS, 9(NOVE) MESES E 19(DEZENOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 13/03/2020, Protocolo nº.14024040.1.00142/20-0, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC41532D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2023**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023

CONTRATADO: ZEPPELIN AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.964.437/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de pacote de viagem, incluindo passagens aéreas e terrestres, seguro, impostos, traslados e ingressos, em favor do Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, Senhor Juliano Maciel, matrícula nº 55.246, que comporá a comitiva oficial regional, reunida e organizada pela Associação Rota Romântica-ARR.
VALOR: R\$19.890,00.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria: Gabinete do Prefeito – Unidade 01 - Administração Central do Gabinete; Dotação: 02.01.04.122.0207.1723 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; Projeto atividade: 5 - 3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; Recurso: 0001 – Recurso Livre.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:08A1C5CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 22/2023**

CONTRATADO ZEPPELIN AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.964.437/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de pacote de viagem, incluindo passagens aéreas e terrestres, seguro, impostos, traslados e ingressos, em favor do Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, Senhor Juliano Maciel, matrícula nº 55.246, que comporá a comitativa oficial regional, reunida e organizada pela Associação Rota Romântica-ARR.

VALOR: R\$19.890,00. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de pacote de viagem, incluindo passagens aéreas e terrestres, seguro, impostos, traslados e ingressos, em favor do Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, Senhor Juliano Maciel, matrícula nº 55.246, que comporá a comitativa oficial regional, reunida e organizada pela Associação Rota Romântica-ARR.

VALOR: R\$19.890,00.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria: Gabinete do Prefeito – Unidade 01 - Administração Central do Gabinete; Dotação: 02.01.04.122.0207.1723 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; Projeto atividade: 5 - 3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; Recurso: 0001 – Recurso Livre.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados a Secretaria: Gabinete do Prefeito – Unidade 01 - Administração Central do Gabinete; Dotação: 02.01.04.122.0207.1723 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; Projeto atividade: 5 - 3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; Recurso: 0001 – Recurso Livre.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:803DF4FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2023 - RESULTADO DE
HABILITAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE
REFORMULAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E
VIÁRIA E REVITALIZAÇÃO DA RUA INDEPENDÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o nº **04/2023**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de **empreitada por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **contratação de empresas ou consórcio de empresas brasileiras para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMULAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA E REVITALIZAÇÃO DA RUA INDEPENDÊNCIA, NO TRECHO ENTRE AS AVENIDAS DOM JOÃO BECKER E JOÃO CORRÊA E RUAS TRANSVERSAIS ENTRE PRIMEIRO DE MARÇO E MARQUES DO HERVAL**. A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: **CP 04_23 – RESULTADO DE HABILITACAO**, declara **HABILITADA** a licitante **CONSÓRCIO SÃO LEOPOLDO**. Desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **24 de agosto de 2023 às 09h30min**, transcorrido os prazos recursais legais “*in Albis*”. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:527E25D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE DESISTÊNCIA DO LOTE 04 - SRP PE
10010/2023 - FMS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS**, torna público a **DESISTÊNCIA** do preço registrado no **Lote 04**, oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10010/2023 SRP - FMS, aquisição futura de medicamentos controlados (portaria 344/98), para a farmácia municipal de São Leopoldo**, veiculado neste periódico aos 07/08/2023, edição 3629, Código Identificador: 2D9ACD82, DOM. A partir desta data, em decorrência da desistência do fornecimento do primeiro colocado, o referido lote será fornecido pelo vencedor subsequentemente sem alteração de preço. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

| | |
|--|----------------|
| CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70 Lote/Descrição | Preço Unitário |
| 4 - Amitriptilina 25mg | RS 0,0372 |

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:983F3082

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 – Menor Preço Global – OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução, com fornecimento de materiais e mão de obra, de cobertura com dimensões de 3,50 m de largura por 9,70 m de comprimento, composta por estrutura de sustentação metálica e telhas metálicas, bem como fechamentos laterais com gradil metálico, incluindo um portão de correr. **FORNECEDOR:** BIO SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 37.349.485/0001-33.

GEISON FREITAS

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Graciele de Britto

Código Identificador:92387C81

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2023**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 – OBJETO:** Aquisição de materiais e reagentes para equipamentos da marca HACH utilizados nos laboratórios do tratamento de esgoto. **FORNECEDOR:** HEXIS CIENTIFICA LTDA CNPJ Nº 53.276.010/0001-10.

GEISON DE FREITAS

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:B1BDFE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá retificar a seguinte licitação:

Re-retificação da Tomada de Preços nº 12/2023 - Regida pela Lei 8.666/93- Proc. Adm. nº 661/2023, do tipo técnica e preço, destinada à prestação de serviço técnico-profissional especializado para realização de concurso público. A data da sessão está mantida para o dia 04/09/2023, até às 09 horas, na Sala de Licitações. Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9300.

Em 14/08/2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:47616DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **RETIFICA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 03/2023**. Altera-se data e hora de abertura do processo para o dia **28/08/2023 às 09:00h**, bem como as consequentes, por conta de **ERRO de lançamento de horário** na plataforma BLL. Este mantendo-se no portal www.bll.org.br. E **RETIFICA O PREGÃO ELETRÔNICO (SPR)04/2023**, alterando modo de disputa, tipo de contrato e documentação de qualificação técnica, bem como altera-se a data e hora de abertura para o dia **29/08/2023 às 09:00h**. Este mantendo-se no portal www.bll.org.br. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 14 de agosto de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:8356FF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023-CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA
MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023-Contratação de empresa para prestação de serviço de hora máquina com escavadeira hidráulica**. Sendo a abertura dia **30 de agosto de 2023 as 09:00 hrs** na plataforma da BLL, pelo site www.bll.org.br. Maiores

informações, através dos telefones (55) 3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 14 de agosto de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:F96A326E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital acima mencionado, objetivando o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e pão francês para merenda escolar, nova abertura do certame: 25/08/2023, às 9h. O Edital de Alteração se encontra à disposição no site saosepe.atende.net e bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 14 de agosto de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:29804432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2023

Processo Administrativo nº 308/2023

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa LUIZ SOLIMAR OLIVEIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.108/0001-16, para realização de serviço de transporte escolar da linha 29 (CERRITO DO OURO (PROX. CTG CAMPEIROS) / CORREDOR DOS COQUEIROS / CORREDOR DO SR. MARLEI / CORREDOR DO SR. JAIRO SIQUEIRA GONÇALVES / CIEP), no valor de R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) por km/rodado, o contrato terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 276 | Órgão: 5 | Unidade: 24 | Ação: 2025 | Vínculo: 5761030 | Subelemento: 33390399915000000000..

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 14 de agosto de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:AE46836A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023**

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr.

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 081/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a elaboração de Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: DUO TEB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.587.643/0001-07, localizada na rua Elida Romana Ceregatti Altmayer, nº 196, Casa nº 13, bairro Universitário da cidade de Lajeado/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 38.787,00 (Trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 14 de agosto de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuza Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:502FF710

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DOS CONTRATOS****SÚMULA DOS CONTRATOS - AGOSTO DE 2023:**

Contrato nº 118/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada: DUO TEB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.587.643/0001-07. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 081/2023. Objetivo: Contratação de empresa especializada, para a elaboração de Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica-PMMA, do município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R\$ 38.787,00 (Trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais). Vigência: 14 de agosto de 2023 a 14 de dezembro de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jeanina Dors- Bióloga.

Publicado por:
Danuza Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E8AAA160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
ADITIVO Nº 98 AO CONTRATO Nº 015/2023**

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. Pregão Presencial nº 027/2022. OBJETO: De conformidade com as disposições legais, resolvem as partes aditar o

contrato original, mediante o acréscimo de 3,38 % (três vírgula trinta e oito por cento), no valor da Diesel S500, ficando do valor de R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos), para o valor de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos). Sendo a vigência a partir do dia 15 de agosto de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:543E4D78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 27/2023.****RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Conserto do Veículo Van Placa IXP2148, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço por lote.

Data da Abertura: 28 de agosto de 2023 às 08:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 14 de agosto de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice- Prefeito em Função de Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:85C9C6E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 9224/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 024/2023 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços para futuras contratações de empresas prestadoras de serviços de sonorização, iluminação e trio elétrico, a fim de serem utilizados na estruturação dos eventos municipais. Empresas vencedoras: NEO SOM LUZ LTDA ME, CNPJ: 15.338.820/0001-65, para os lotes 01 e 02. OKARA PUBLICIDADE PROMOÇÕES LTDA, CNPJ: 02.298.257/0001-05, para o lote 03.

Sapucaia do Sul 14 de Agosto de 2023.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:06F8832F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023. O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: **Dia 25/08/2023 às 14h00min** Pregão Eletrônico N.º 031/2023, cujo objeto é aquisição de autoclave horizontal digital 42 litros e seladora 30 cm. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B8A29E54

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 054/2023 - Processo Adm.: 19848/2023**. Objeto: Contratação de anúncio institucional da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, alusivo à divulgação das ações da Prefeitura de Sapucaia do Sul na 46ª Expointer. Fundamento legal: Com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Empresa Contratada: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ: 04.408.497/0001-32**. Valor total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:47A756AF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 206721 - PE nº 0099/2023 - LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93. DATA DA DISPUTA: 25/08/2023, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 15 de agosto de 2023

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:0D81CA6B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 214763/2023 – PERP nº 0127/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 25/08/2023 às 09:00 horas.. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 15 de agosto de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A3AF1E14

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

PROCESSO: 187185 DL 25/2023. Objeto: Primeiro termo aditivo de renovação. Fornecedor: TWD MEDICAL SERVICOS LTDA (41647573000199) R\$ 65.700,00. **PROCESSO: 158549 DL 251/2022.** Objeto: Primeiro termo aditivo de renovação. Fornecedor: SEGUROS SURA S/A (33065699000127) R\$ 60.000,00.

Sapucaia do Sul, 15 de agosto de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:0D3FC97A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2409/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de cadernetas para marcação de Km e identificação de motoristas dos carros oficiais, com a empresa GRÁFICA TAPERENSE LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Agosto 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:36233AEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2417/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de tachões, calota e cola para sinalização das vias do município, com a empresa FIBROBECKER INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Agosto 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1CED4F0A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2415/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente conserto e manutenção no Centro de Eventos, com a empresa AMARILDO DA ROSA.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Agosto 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C2C74CF6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2416/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de switch para Escola Francisca Cerutti e Escola João Batista Mocelin, com a empresa MARCO ANTÔNIO GATTO - INFOTECH.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Agosto 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1EF8B4FD

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DE ATA

Ata nº 05/2023

Aos oito dias do mês agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala do café com leitura no Centro de Eventos os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para tratar dos seguintes assuntos: por adequação após estudo da Lei 13.019 de trinta e um de julho de dois mil e quatorze e orientação da DPM, Delegação de Prefeituras Municipais, passam os editais de chamamento público para apresentação de projetos ser publicados pelo município e não mais pelos conselhos distintamente; os editais serão assim mais específicos, com as exigências de contrapartida das instituições parceiras em favor do município, tendo em vista sempre o interesse público; apresentação da lei municipal 3.850/2023 que altera o artigo 16 da lei 2.995/2014, passando a vigorar a seguinte redação: "Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos, ações, construções, reformas e ampliações, estruturas e infraestruturas públicas ou de entidades privadas filantrópicas voltadas à políticas do bem estar de idosos no município de Tapera/RS.", o Conselho Municipal da Pessoa Idosa sugere a inclusão no edital de chamamento público para projetos sociais, dos seguintes itens: a) desenvolver programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 01 (um) ano, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Pessoa Idosa de acordo

com o Estatuto da Pessoa Idosa; b) executar programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada de pessoas que possam vir a trabalhar com a pessoa idosa; c) atender e fortalecer ações com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa; d) incentivar ações que visem a acessibilidade e inclusão social de pessoa idosa; e) promover melhorias de infraestrutura de ambientes que atendam à pessoa idosa, através de construção reformas e ampliações em atenção ao melhor interesse dos usuários destes locais; tais itens devem ser observados e considerados como pré-requisitos para o repasse de recursos do Fundo Municipal do Idosa para financiamento dos projetos inscritos e aprovados; sem aís a tratar nessa reunião ordinária encerro a presente ata que será assinada pelos presentes: Ana Luísa Moreira, Claudete Bervian, Suane Dallanora, Catele Patrícia Klein Marion, Sirlei Schwarz, Maria Gatto KUHN, Maria Lisete Orth, Patrícia Aparecida Vasconcelos.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:250BDE5C

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2434/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço médico de avaliação e autorização de laudos de internação hospitalar (AIH), com a empresa MARILIA SONDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Agosto 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:27385097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM 17/08/2023

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto aoseguinteprojecto: Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 100, de 28 de Julho de 2023, que Autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 1.527.000,00, no Orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipalde Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através daComissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar doseguinteprojecto: Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 100, de 28 de Julho de 2023, que Autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 1.527.000,00, no Orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

Data: 17 de agosto de 2023(quinta-feira)

Horário: 10h00

Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

- Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
- Indicação de autoridades e Vereadores presentes;

- Apresentação dos assuntos a serem discutidos;
- De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através de protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradores se manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
- Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
- Vereadores titulares da Comissão;
- Vereadores não titulares da Comissão;
- Vereador designado para Relatoria da proposição.
- Considerações finais;
- Encerramento da Audiência Pública.

Conforme já descrito no Parecer N.º 80/2023, findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina a alínea 'f', do inciso II, do § 1º, do art. 140 do Regimento Interno, iniciando o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação de seu signatário.

Findado o prazo de 48h para recebimento de propostas pela comunidade, as mesmas serão disponibilizadas aos Vereadores, por meio eletrônico, para análise e conversão em emenda parlamentar, e de pronto inicia-se o prazo de setenta e duas horas para a apresentação de emendas parlamentares, observadas as restrições do art. 167 da Constituição Federal.

Transcorridos os prazos acima, o Projeto em questão retornará à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas para que o Relator da matéria apresente seu voto que se aprovado, converter-se-á em Parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas e posteriormente seja votado em Sessão Plenária.

Taquara, 14 de agosto de 2023

VEREADOR MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL

Presidente

Publicado por:

Gustavo Evangelho de Abreu

Código Identificador:3E496074

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS EXTRATO DE EDITAL - LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO 184 ADM/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Taquara/RS torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 001/2023, que tem como objeto contratação de serviço na modalidade GLOBAL lote único, que constitui execução dos serviços de sonorização e gravação para Sessões Ordinárias, Solenes, Audiências Públicas, reuniões e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Taquara/RS, constante no anexo I do Edital.

Sessão de entrega de envelopes: 25 de agosto de 2023, à Comissão Especial de Licitação, até às 09h.

Sessão de Julgamento: 25 de agosto de 2023, às 09h.

Local: Plenário Hélio Cardoso, na sede da Câmara de Vereadores (Rua Júlio de Castilhos, nº 2191, bairro Centro, Taquara/RS)

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos licitantes, sem custos, no Protocolo da Câmara Municipal de Taquara/RS, Rua Júlio de Castilhos, nº 2191, na Internet no Licitacão Cidadão (<https://www.camarataquara.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Presencial/1/2023/4035>) e/ou https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:2::NO:2,RIR:P2_PA_G_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:4,61201&cs=1nWDUM0rYwb6X0F0gKXI6Im-87SE), e no próprio site da Câmara de Vereadores de Taquara (www.camarataquara.rs.gov.br), na aba "Transparência", no ícone "Licitações".

MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL

Presidente da Câmara de Vereadores de Taquara/RS

Publicado por:

Gustavo Evangelho de Abreu

Código Identificador:A4FEF026

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

Processo nº 6448/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA para realização de auditoria do cálculo atuarial exercício 2023 do ano base 2022, com o disposto no art. 74, III alínea e da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 607/2023.

Taquara, 14 de agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:E84DCCDF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 144/2023

Processo nº 6597/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação Emergencial de serviço de locação de horas máquinas pesadas, incluindo operadores e transporte para execução de serviços conforme SINPDEC- da defesa civil e concretagem de valeta aberta pelas águas pluviais, devido ao excesso de chuva, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Taquara, 14 de agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:80E12016

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA Nº 145/2023

Processo nº 7053/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SAVAR VEÍCULOS LTDA para REVISÃO DE 40.000 KM da ambulância de placas JBU6C46 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei nº 14.133/21.

Taquara, 14 de agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:1930DE1C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 124-2023

Processo nº: 6591/2023

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Data e Hora: 31 de Agosto de 2023, às 09h00min.

Limite para envio das propostas: 31 de Agosto de 2023, 08h59min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação, o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos a serem dispensados nas farmácias básicas municipais e usado na UBSs e CAPS, de forma parcelada, para a Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo. O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 10 de Agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:441A11EA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 134-2023

CONTRATO Nº: 134/2023
PROCESSO Nº: 6827/2023
DISPENSA Nº: 143/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: KL COMÉRCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA CNPJ/MF nº 07.940.049/0001-7
OBJETO: Este contrato tem por objeto a adesão a nova versão iponto plus para adequação dos relógios pontos com a nova legislação decorrente da portaria 671.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R\$2.038,80 (dois mil e trinta e oito reais e oitenta centavos), cujo valor mensal é de R\$169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos) conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
KL COMÉRCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/08/2023

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:7C3D9C93

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 125-2023

Processo nº: 4372/2023
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM(HORA TÉCNICA).
Data e Hora: 31 de agosto de 2023, às 14h00min.
Limite para envio das propostas: 31 de agosto de 2023 às 13h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para manutenção de serviços de torno e solda de ferros em geral e da frota municipal, de forma parcelada para a Administração Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 14 de Agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:171C6FA0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 126-2023

Processo nº: 6770/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Departamento de Cultura.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 31 de Agosto de 2023, às 15h00min.
Limite para envio das propostas: 31 de Agosto de 2023, às 14h59min
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Aquisição, garantia e entrega de Gazebos articulados, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Departamento de Cultura, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 14 de Agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9F34C58B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA 062/2023

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2023, às treze horas e trinta minutos, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 21/2023, com a finalidade de dar continuidade a licitação Concorrência nº 002/2023, referente à **EMPREITADA GLOBAL**, com fornecimento de material e mão de obra, para **CONCLUSÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARA**, que será composto por 5 (cinco) setores - *Centro de Especialidades, Pronto Atendimento 24 horas, Saúde da Mulher, ESF – Estratégia de Saúde da Família e Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU* - sito a Av. Sebastião Amoretti, 1865, bairro Morro do Leôncio, compreendendo uma área de 1.494,62m² de pavimento térreo e 42,70m² de reservatório, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, que constituem Anexos deste Edital. Passou-se a abertura dos envelopes nº 02 – das propostas, das empresas habilitadas, ou seja, CONSTRUTORA GASS e LUCCA. Ambas as licitantes se fizeram presentes na sessão. A empresa CONSTRUTORA GASS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.077.268/0001-82 apresentou proposta no valor global de R\$ 2.420.918,74 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). A empresa LUCCA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.119/0001-93, apresentou proposta no valor global de R\$ 2.500.406,40 (dois milhões, quinhentos mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), sendo os valores totais dentro do preço orçado pela Administração. Desta forma, a Comissão classifica as propostas apresentadas. **Fica declarada vencedora desta licitação a empresa CONSTRUTORA GASS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.077.268/0001-82 com valor global de R\$ 2.420.918,74 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).** Perguntados quanto a intenção de recursos, os representantes legais presentes declinaram da intenção de recurso quanto a esta fase. Ainda, as atas serão publicadas no DOM –

Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às quatorze horas e quinze minutos sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER

Presidente

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS

Membro

LUCIANA APARECIDA BERZ

Membro

CONSTRUTORA GASS LTDA

Licitante

LUCCA ENGENHARIA LTDA

Licitante

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2887A01E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3651/2023**

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de **ARMARINHOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pedido de Compra nº 2023/3651.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 17/08/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser respondidas no mesmo prazo, para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas classificadas com o menor preço deverão enviar os seguintes documentos, a fins de serem habilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F0323C25

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3654/2023**

COTAÇÃO de PREÇOS para criação de arte e impressão de **PLACA DE INAUGURAÇÃO e PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS**, tudo conforme as especificações contidas no Pedido de Compra nº 2023/3654.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 17/08/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser respondidas no mesmo prazo, para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas classificadas com o menor preço deverão enviar os seguintes documentos, a fins de serem habilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:479E9E98

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3656/2023**

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição emergencial de **TIRAS DE COPOS DESCARTÁVEIS**, para uso nos lanches do SCFV, tudo conforme as especificações contidas no Pedido de Compra nº 2023/3654.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 17/08/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser respondidas no mesmo prazo, para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas classificadas com o menor preço deverão enviar os seguintes documentos, a fins de serem habilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:9F7288E3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3650/2023

Cotação para aquisição em caráter de urgência de **MATERIAIS AMBULATORIAIS** (GAZE, TIRAS MEDIÇÃO DE GLICOSE E ATADURAS), imprescindíveis para manutenção dos atendimentos aos municípios (SUS), haja vista que houve aumento significativo da demanda, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Comprovação do licenciamento da empresa licitante - AFE, expedida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária / Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para comercialização de CORRELATOS ou outra área em que se enquadre o produto. CERTIFICADO DE REGISTRO do PRODUTO, em vigor, ou NOTIFICAÇÃO de ISENÇÃO DE REGISTRO, quando for o caso, expedido pelo Ministério da Saúde, – em nome da empresa fabricante do produto (produtora) titular do referido documento. OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9323
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:39BBFA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 3581/2023

Considerando a necessidade de aquisição de troféus e medalhas para os alunos participantes da 7ª FEMICTA, Feira Municipal de Iniciação Científica de Taquara que ocorrerá nos dias 30 e 31 de agosto de 2023, na FACCAT. **A ENTREGA DOS ITENS DEVEM ACONTECER ATÉ DIA 28/08/2023 ÀS 17 HORAS nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:00 horas de 17/08/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:1E026482

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 3552/2023

Considerando a necessidade de locação de seis (6) banheiros ecológicos, sendo 02 banheiros femininos, 02 banheiros masculinos, e 02 PNE para cadeirantes, para a realização do Desfile Cívico de Sete de Setembro de 2023 na Rua Júlio de Castilhos em Taquara, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 17/08/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:477A4E7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2434/2022 DATA DE ABERTURA: 24/08/2023 HORÁRIO: 14:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2434/2022
DATA DE ABERTURA: 24/08/2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, do Pronto Atendimento de Tavares e UBSs**, para Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 24 de Agosto de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, do Pronto Atendimento de Tavares e UBSs**, conforme características descritas no Termo de Referência deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **24/08/2023**, com início às **14:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13:00** (treze horas-horário de Brasília/DF) do dia **24/08/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com**.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 *A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.*

7- DA PROPOSTA

7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Comprovação mediante a apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou serviços compatíveis, em quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/21.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 - Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$1,00 (um real).

10.3 – Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:

13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.

13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

| Código Dotação | Descrição |
|------------------|---|
| 06 | Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar |
| 632 | Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica |
| (633)33.90.39.05 | Serviços Técnicos Profissionais |

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;

ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;

ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO VI -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 10 de Agosto de 2023

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa com mão de obra especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletromédicos e odontológicos das Unidades de Saúde do Município, de uso da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Valor de ref. mensal R\$ | Quant. De meses | Valor total R\$ |
|------|--|--------------------------|-----------------|-----------------|
| 01 | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com peças sob aprovação de orçamentos, para equipamentos eletromédicos e odontológicos | R\$803,86 | 12 | |

Equipamentos pertinentes ao contrato:

Pronto Atendimento

- 01 Desfibrilador, marca Life Med;
- 01 Monitor cardíaco, marca Life Med;
- 01 Ventilador pulmonar, marca Leistung;
- 01 Berço aquecido, marca KSS;
- 01 Eletrocardiógrafo, marca Micromed;
- 01 Destilador de água, marca Cristofoli;
- 01 Seladora, marca Selabem;
- 01 Detentor fetal portátil, modelo MD 700;
- 01 Sensor de SOP2, marca Mindray;
- 01 Aparelho de ecografia, marca Saevo;
- 01 Aspirador cirúrgico – marca aspiromax- nºsérie MR 90561
- 01 Compressor nebulizador três saídas – Modelo C-71 Plus- Patrimônio nº5870
- 01 Autoclave 21 litros- marca Alt - Patrimônio nº7498
- 01 Autoclave 21 litros- marca Digitale - Patrimônio nº5862
- 01 Incubadora teste biológico – Marca Nani Clean- Série nºMCL01
- 01 Desfibrilador externo automático- Marca Istandard - Patrimônio nº5604

Unidade Básica de Saúde

- 01 Cadeira odontológica completa, marca Dentmed;
- 01 Aparelho de raio x odontológico, marca X Dente;
- 01 Fotopolimerizador de resina;
- 01 balança, marca Líder;
- 01 Seladora, marca Selamax;
- 01 Destiladora de água, marca Cristofoli;
- 01 Seladora, marca Selabem.

Assinatura do responsável

ANEXO II MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2434/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa com mão de obra especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletromédicos e odontológicos das Unidades de Saúde do Município, de uso da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL R\$ | QUANT. DE MESES | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|------------------|-----------------|-----------------|
| 01 | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com peças sob aprovação de orçamentos, para equipamentos eletromédicos e odontológicos | | 12 | |

Equipamentos pertinentes ao contrato:

Pronto Atendimento

- 01 Desfibrilador, marca Life Med;

- 01 Monitor cardíaco, marca Life Med;
- 01 Ventilador pulmonar, marca Leistung;
- 01 Berço aquecido, marca KSS;
- 01 Eletrocardiógrafo, marca Micromed;
- 01 Destilador de água, marca Cristofoli;
- 01 Seladora, marca Selabem;
- 01 Detentor fetal portátil, modelo MD 700;
- 01 Sensor de SOP2, marca Mindray;
- 01 Aparelho de ecografia, marca Saevo;
- 01 Aspirador cirúrgico – marca aspiromax- nºsérie MR 90561
- 01 Compressor nebulizador três saídas – Modelo C-71 Plus- Patrimônio nº5870
- 01 Autoclave 21 litros- marca Alt - Patrimônio nº7498
- 01 Autoclave 21 litros- marca Digitale - Patrimônio nº5862
- 01 Incubadora teste biológico – Marca Nani Clean- Série nºMCL01
- 01 Desfibrilador externo automático- Marca Istandard - Patrimônio nº5604

Unidade Básica de Saúde

- 01 Cadeira odontológica completa, marca Dentmed;
- 01 Aparelho de raio x odontológico, marca X Dente;
- 01 Fotopolimerizador de resina;
- 01 balança, marca Líder;
- 01 Seladora, marca Selamax;
- 01 Destiladora de água, marca Cristofoli;
- 01 Seladora, marca Selabem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1- O pagamento dos itens será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal.

3.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a).

3.3. A CONTRATADA deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito online.

A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

547 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.17 - 550- Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo CONTRATANTE, quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas, do presente Contrato.

- Da não prestação do serviço, pela CONTRATADA, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;

- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;

- Praticar a CONTRATADA, ato lesivo da honra e da boa fama do CONTRATANTE.

II - Pela CONTRATADA, quando:

- O CONTRATANTE não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;

- Praticar, o CONTRATANTE ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;

- O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EQUIPAMENTOS

As ferramentas de trabalho e demais insumos necessários para a realização dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Da Contratada

6.1.1- É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

6.1.2- Uma (01) visita preventiva mensal;

6.1.3- ART (anotação de responsabilidade técnica) referente ao contrato devidamente registrada no órgão profissional competente;

6.1.4- Controles e relatórios devidamente anotados em ficha própria de cada equipamento;

6.1.5- Emissão de relatório de todos os equipamentos, vistoriados juntamente com o fiscal ou responsável pelo contrato;

6.1.6- Manutenção corretiva sem limite, para atendimento a consertos emergenciais, sendo que estes consertos possuem garantia de três (03) meses. As peças a serem utilizadas nas manutenções corretivas só serão efetivadas após aprovação de orçamento pelo contratante;

6.1.7- Emissão de laudos de qualificação térmica e calibração, mediante solicitação e aprovação de orçamento pela Contratante.

6.2 Da Contratante

6.2.1- Fiscalizar a execução dos serviços por parte da Contratada;

6.2.2- Manter em dia o pagamento à Contratada conforme a cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de 12 meses a contar de _____ até _____, podendo ser renovado de acordo com a Lei 14.133/2023.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, na pessoa do Senhora Rosângela Araújo Chaves, matrícula nº 139-2/1 que fará o controle dos serviços prestados. Não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Em pôr as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, xx de _____ de 2023

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Contratada Prefeito Municipal

Contratante

Examinado e Aprovado

Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____
CPF Nº _____

2- _____
CPF Nº _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 042/2023, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, do Pronto Atendimento de Tavares e UBSs**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

..... de de 2023.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº/....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2023

ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em.....de.....de 2023.

.....

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressa006Cva acima)

Publicado por:

Catiuce da Silva Vieira

Código Identificador:E3D3DD22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 141/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 11 de setembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de venenos (inseticida, carrapaticida, herbicida e raticida) para dar continuidade no Programa de Controle de Pulgas e Roedores do Município, seja durante as aplicações da Vigilância em Saúde ou distribuição à comunidade, bem como a serem utilizados no Canil Municipal. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 11/09/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico

www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 141/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:7478407B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços/repares nas Escolas Municipais: EMEI Criança Feliz, EMEF Mal. Castelo Branco, EMEF D. Pedro I, EMEF General Luiz Dêntice, EMEF Thomáz J. L. Osório e EMEF Erineo Scopel Rapaki. Valor: R\$ 31.552,45 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 24.926,44 de materiais e R\$ 6.626,01 de mão de obra. Base Legal: art. 24, I, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 26125/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:F21F6CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de capas de tablet para proteção dos equipamentos utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde. Valor: R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo administrativo nº 25906/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:904A2728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **POZZOBON TECNOLOGIA LTDA.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de sistema de gerenciamento eletrônico em saúde para uso da Secretaria Municipal de Saúde, suas unidades de atendimento e seus prestadores de serviços, em regime de locação, com fornecimento de hospedagem em servidor da Contratada, implantação, suporte técnico, atualizações e evoluções, sempre aderente à legislação federal, estadual e municipal. **Valor global cotado do lote: R\$ 815.894,95 (oitocentos e quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).** O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o prazo máximo permitido por lei. Pregão Eletrônico RP nº095/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:FBA82766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: I.A. GERLACH CONSTRUÇÕES. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à execução do PPCI da EMEF Marechal Castelo Branco e da EMEF Jorge Eneas Sperb. LOTE 01 - Valor total R\$ 21.334,52 (vinte e um mil, trezentos e trinta e quatro reais com cinquenta e dois centavos). LOTE 02 - Valor total R\$ 29.842,33 (vinte e nove mil reais, oitocentos e quarenta e dois reais com trinta e três centavos). O prazo de contrato será de 30 (trinta) dias. Tomada de Preços nº102/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4D4D230E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
144/2022**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022 Contratada: **FACCHINI ENGENHARIA LTDA**. Altera-se a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 90 (noventa) dias, necessária para conclusão dos serviços (Carta de Início 08/05/2023). **Pregão nº 203/2022**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:831EBDDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS 16/2023**

Extrato de Ata de Pregão Presencial para Registro de Preços 16/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Objeto:** Aquisição de material de consumo odontológico. **Vigência:** 12 meses. **Licitação:** Processo Licitatório 209/2023, Pregão Presencial:16/2023. **Empresas com o Preço Registrado:** Dentaria e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda, Rossi Produtos Hospitalares Ltda e Atlântico BC Produtos Para Saúde Eirele-EPP. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:F2FB4FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS 10/2023**

Extrato de Ata de Pregão Presencial para Registro de Preços 10/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Objeto:** Aquisição de concreto betuminoso usinado quente (C.B.U.Q) para capeamento asfáltico, conserto e manutenção de diversas ruas do município de Três Cachoeiras. **Vigência:** 12 meses. **Licitação:** Processo Licitatório 192/2023, Pregão Presencial 10/2023. **Empresas com o Preço Registrado:** Invicta – Engenharia e Construções Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:193C7BF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 202/2023**

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA PARA EVENTO DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2023 EM TRIUNFO/RS.

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 28 de agosto de 2023, às 15 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:332D1099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
198/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA SUBESTAÇÃO E TRANSFORMADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 25 de agosto de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EDF70F4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 246/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de um aparelho HAI HUA Cd9 e aquisição de agulhas para acupuntura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 524/2023 - Requisição: 1174/2023 e 1177/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 264/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15 de Agosto de 2023 ao dia 17 de Agosto de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8A3EB9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura
OBJETO: Aquisição de 1000 (mil) unidades de bainhas especiais para inseminação de bovinos, para atender produtores rurais.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 521/2023 -
Requisição:1187/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 262/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15 de agosto de 2023 ao dia 17 de agosto de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D15F7ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Confeção de adesivos de identificação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 522/2023 -
Requisição:1207/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 263/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15 de agosto de 2023 ao dia 17 de agosto de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D9941525

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 388/2023

Pregão Eletrônico nº 142/2023

Contrato nº 252/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Auto Nova Petrópolis LTDA.

Contrato nº 252/2023

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA PACIENTES, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará pela aquisição do veículo o valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme tabela abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor total |
|------|--------|-------|---------------------|---------------|
| 1 | 1 | un | Veículo Caminhonete | R\$ 99.000,00 |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6690BC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 309/2023

Pregão eletrônico nº 111/2023

Contrato nº 191/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: BR Manutenções de Equipamentos Agrícolas e Rodoviários Ltda

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, EM VEÍCULO CAMINHÃO FORD/CARGO, PLACA IWW7H94, PAT 32084, ANO 2015, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme solicitado pelo gestor do contrato através do Memorando nº 157/2023, a contar de 13 de agosto de 2023 com previsão de encerramento em 27 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F76C7FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Ata de registro de preços nº 122/2022
Contrato nº 79/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Souza & Maciel Prestação de Serviços e Construções LTDA
Termo aditivo nº 03
Objeto do contrato: Contratação de 350 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 1º distrito (ITEM 1), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Memorando nº 097/2023 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 14 de agosto de 2023 com previsão de encerramento em 27 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:042D34B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Ata de registro de preços nº 127/2022
Contrato nº 66/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Agropecuária Kuhn LTDA
Termo aditivo nº 03
Objeto do contrato: Contratação de 350 horas de serviços trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para o 2º distrito (ITEM 3), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Memorando nº 097/2023 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 14 de agosto de 2023 com previsão de encerramento em 27 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A4EE49AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 302/2022
Pregão Presencial nº 76/2022
Ata de registro de preços nº 126/2022
Contrato nº 67/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Rogério José de Oliveira
Termo aditivo nº 04
Objeto do contrato: Contratação de 350 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para ser utilizado no território das ilhas do Município (ITEM 9), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Memorando nº 097/2023 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 14 de agosto de 2023 com previsão de encerramento em 27 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DA67179B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 769/2022
Tomada de Preços nº 25/2022
Contrato nº 90/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Varsac Empreendimentos Ltda
Termo aditivo nº 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO, LOCALIZADA NO BAIRRO CRECHE, TRIUNFO/RS, conforme anexo VI do Edital.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 12 de agosto de 2023, com previsão de encerramento em 25 de setembro de 2023, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B557FA04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29656 - NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar desta data, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL a senhora ISLA CAROLINA CHAVES PARAIBA, aprovado em 13º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F11977B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.655 DESIGNA GESTOR E SUPLENTE PARA O PROGRAMA DE AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL- EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA + RS- CISTERNAS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar desta data, os servidores abaixo descritos para serem responsáveis pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para execução do objeto do convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos do “Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural– Eixo Estratégico Irriga + RS - Cisternas” conforme PROCESSO Nº22/1500-0016054-0 ,FPENº2618/2022 .

GESTOR- Guilherme Manzoni Vielmo, matrícula 1641-1 ,

SUPLENTE- Antonio Augustoda Encarnação Minuzzi, matrícula 8054-3

TORNA SEM EFEITO ATO OFICIAL 29.654/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D0D3A679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Fabiano Cardoso Dinarte – MM Filhos
OBJETO: Prestação de serviço, para manutenções do banco de reservas e portas, no Ginásio Municipal Capitão Eduardo Ribeiro Bonumá, localizado na Rua Paulino Aquino, no Município de Tupanciretã/RS
VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) pela prestação de serviço contratada
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2442/2023

AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:782AD0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Sponchiado Jardine Veículos Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para conserto do veículo da frota municipal, com a placa JBC 1A67, com fornecimento de mão-de-obra e peças
VALOR GLOBAL: R\$ 31.572,25 (trinta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), pela prestação de serviço.
VIGÊNCIA: Até a conclusão da prestação de serviço contratada, que deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2441/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 05 de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D5A5C661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO MEMORANDO Nº 8.177/2023 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2441/2023 PROCESSO LC: 2528 CONTRATO Nº 177/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2441/2023**, em favor da empresa **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**, para prestação de serviço para conserto do veículo da frota municipal, com a placa JBC 1A67, com fornecimento de mão-de-obra e peças, no valor total de R\$ 31.572,25 (trinta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), com vigência até a conclusão da prestação de serviço contratada, que deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 14 de agosto de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CB5547E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Tuparendi (RS), por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com edital de Chamamento Público 01/2023, a partir de 17 de agosto de 2023, estarão abertas as inscrições para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas para prestação de serviços de laboratórios de análises clínicas para atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Tuparendi.

O edital de chamamento completo com seus anexos estará disponível em <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/35399-chamamento-publico-012023-credenciamento-de-laboratorios> e no mural de avisos da Prefeitura a partir da publicação deste extrato.

Tuparendi (RS), 14 de agosto de 2023

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:C97FC579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.852, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

Anula as Leis N.º 3.083 e N.º 3.084 e o Decreto N.º 3.851.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vício de informação contido no Ofício CV N.º 94/2023, datado de 11 de agosto de 2023, o qual foi retificado pelo Ofício CV N.º 96/2023, datado de 14 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas as Leis N.º 3.083 e N.º 3.084, de 11 de agosto de 2023 e o Decreto N.º 3.851, de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 14 DE AGOSTO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TALITA BRUN

Oficial Administrativo

Publicado por:

Talita Brun
Código Identificador:29371030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023, às 8h30min do dia 31 de agosto de 2023, que visa a contratação de pessoa jurídica de engenharia para elaboração de projetos, neste município de Tuparendi/RS. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/35404-tomada-de-precos-n-112023-projetos-de-engenharia>.

Tuparendi, 10 de agosto de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:9FACF5C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2023**

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2023, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Contador

| Nº DA INSCRIÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
|-----------------|----------------------------|----------------|
| 01 | TAMIRES DORNELES DA SILVA | Homologada |
| 02 | EDIMARA TOMAZONI DE CAMPOS | Não Homologada |

Analista Fiscal Ambiental, de Obras e de Posturas

| Nº DA INSCRIÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
|-----------------|--------------------------|------------|
| 01 | AFONSO FROEMMING | Homologada |
| 02 | BRUNA LUÍZA LERMEN | Homologada |
| 03 | GUSTAVO HENRIQUE LAMBERT | Homologada |

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:4F7B0F53

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
Nº040/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
Nº040/2023**

OMUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, com sede na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TARSO OTO STAHLHOFER - ME**, CNPJ nº 41.698.282/0001-20 com sede na Rua Abílio Alzir Brocker, nº 120, na cidade de Maratá/RS, neste ato representada pelo Senhor **TARSO OTO STAHLHOFER** residente e domiciliado na Rua Abílio Alzir Brocker, nº 120, centro, na cidade de Maratá/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados nos termos do Processo Licitatório Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2023 – Edital de Licitação Nº 003/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 90 (noventa) dias, vigorando até 23 de outubro corrente ano, devido ao atraso da análise de solo e apresentação do projeto para execução da torre onde irá ser instalado o reservatório de água, conforme memorando em anexo da secretaria de obras, transporte, trânsito e serviços.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 21 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE

Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

TARSO OTO STAHLHOFER – ME

Contratada

TARSO OTO STAHLHOFER

Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:64EE43CB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foram aceitas, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2023, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Contador

| Nº DA INSCRIÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
|-----------------|----------------------------|----------------|
| 01 | TAMIRES DORNELES DA SILVA | Homologada |
| 02 | EDIMARA TOMAZONI DE CAMPOS | Não Homologada |

Analista Fiscal Ambiental, de Obras e de Posturas

| Nº DA INSCRIÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
|-----------------|--------------------------|------------|
| 01 | AFONSO FROEMMING | Homologada |
| 02 | BRUNA LUIZA LERMEN | Homologada |
| 03 | GUSTAVO HENRIQUE LAMBERT | Homologada |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A941A398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preços nº 016/2023. Vencedor: **TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA** para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 14/08/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AE04BD9A

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 15/2023 que tem por objeto: contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a Execução de reforma da Biblioteca e de um muro de contenção da EMEF Bento Gonçalves e a execução de muro de divisa na EMEI Bela Vista, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos do Edital da Tomada de Preço supracitada. Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0042.1011 – Ampliação/Reforma/Infraestrutura de EMEIS – 05.03.12.361.0043.1013 – Infraestrutura Unidades Escolares do Ensino Fundamental. Vigência: A vigência contratual será a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução. Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R\$ 94.391,71 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e um centavos). Data da Ass: 11/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0813893D

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços de Tiras Reagentes para medição de Glicose HGT, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 29/08/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.venancioaires.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:7A291996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 84878****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A REEMPENHO DO 11669/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS DA SECRETARIA, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO DISPENSA # 04, PROCESSO 55342/2022. PROCESSO 84878/2023.” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 84878/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: PISOLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV PARAGUASSU
2157 05.361.149/0001-10
XANGRI-LA
VALOR: 424,50

Xangri-Lá, 14 de Agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:A0F9AE04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.206/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

LEI Nº 2.206/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Revogam-se Leis que versam sobre plano plurianual do Município de Maratá.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Revogam-se as seguintes Leis que versam sobre plano plurianual do Município de Maratá: 001/1993, 066/1993, 301/1997, 326/1997, 500/2000, 524/2001, 545/2001, 601/2002, 602/2002, 657/2003, 659/2003, 668/2003, 671/2003, 679/2003, 701/2004, 726/2004, 728/2004, 735/2004, 736/2004, 749/2004, 770/2004, 820/2005, 871/2006, 884/2006, 891/2006, 920/2006, 926/2006, 928/2006, 929/2006, 930/2006, 941/2007, 1126/2009, 1246/2011, 1389/2013, 1880/2019, 1941/2020, 1942/2020, 1945/2020, 1950/2020, 1958/2020, 1962/2020 e 1980/2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 11 DE AGOSTO DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

PLANO PLURIANUAL - PPA

| | LEI | EMENTA | MOTIVO DA REVOGAÇÃO |
|-----|----------|--|---|
| 001 | 001/1993 | Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Maratá para o período de 1993 a 1997. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 002 | 066/1993 | Acresce projetos ao Plano Plurianual do Município de Maratá e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 003 | 301/1997 | Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Maratá para o período de 1998 a 2001. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 004 | 326/1997 | Inclui projetos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza o Executivo a abrir crédito adicional especial. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 005 | 500/2000 | Inclui meta no Plano Plurianual 1998/2001, na LDO 2000 e 2001 e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 006 | 524/2001 | Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 1998/2001, na LDO 2001 e no orçamento anual e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 007 | 545/2001 | Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Maratá para o período de 2002 a 2005. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 008 | 601/2002 | Autoriza a inclusão de projetos no PPA 2002/2005, na LDO 2002, abertura de créditos especiais no orçamento do corrente exercício e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 009 | 602/2002 | Altera objetivo de meta do Plano Plurianual 2002/2005, inclui meta na LDO 2002 e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 010 | 657/2003 | Altera o objetivo de meta da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 011 | 659/2003 | Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual de 2003, e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 012 | 668/2003 | Inclui meta nas Diretrizes Orçamentárias de 2003, e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 013 | 671/2003 | Autoriza incluir meta nas Diretrizes Orçamentárias de 2003, e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 014 | 679/2003 | Inclui meta no Plano Plurianual 2002/2005 e nas Diretrizes Orçamentárias de 2003, e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 015 | 701/2003 | Inclui meta no Plano Plurianual 2002/2005, nas Diretrizes Orçamentárias de 2003, autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 78.000,00 e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 016 | 726/2004 | Autoriza a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2004 e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 017 | 727/2004 | Autoriza a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2004 e dá outras providências. | Revogada pela Lei nº 727/2004. |
| 018 | 728/2004 | Autoriza a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2004 e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 019 | 735/2004 | Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2002/2005 e nas Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual de 2004 e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 020 | 736/2004 | Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2002/2005 e nas Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual de 2004 e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 021 | 749/2004 | Autoriza a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento Anual de 2004 e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |

| | | | |
|-----|-----------|--|---|
| 022 | 770/2004 | Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2002/2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2004 e na Lei Orçamentária de 2004 e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 023 | 820/2005 | Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Maratá para o período 2006/2009. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 024 | 871/2006 | Inclui itens em meta estabelecida no PPA 2006/2009 e na LDO 2006 e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 025 | 884/2006 | Inclui itens em meta estabelecida no PPA 2006/2009 e na LDO 2006 e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 026 | 891/2006 | Inclui itens em metas estabelecidas no PPA 2006/2009 e na LDO 2006 e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 027 | 920/2006 | Inclui itens em metas estabelecidas no PPA 2006/2009 e na LDO 2006 e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 028 | 926/2006 | Autoriza a inclusão de metas no Plano Plurianual - PPA 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 029 | 928/2006 | Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2006/2009, bem como, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007 e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 030 | 929/2006 | Altera denominação de Programa de Governo previsto no PPA 2006/2009 e na LDO 2007. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 031 | 930/2006 | Autoriza a inclusão de metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 032 | 941/2007 | Inclui item em meta estabelecida na LDO 2007 e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 033 | 1126/2009 | Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2010/2013. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 034 | 1246/2011 | Inclui item em meta estabelecida no PPA 2010/2013 e na LDO 2011 e dá outras providências. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 035 | 1389/2013 | Institui o Plano Plurianual do Município de Maratá para o período 2014-2017. | Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto. |
| 036 | 1880/2019 | Autoriza a inclusão de meta no PPA 2018-2021 e na LDO 2019 e dá outras providências. | Manter vigente. |
| 037 | 1941/2020 | Autoriza a inclusão de meta no PPA 2018-2021 e na LDO 2020 e dá outras providências. | Manter vigente. |
| 038 | 1942/2020 | Autoriza a inclusão de meta no PPA 2018-2021 e na LDO 2020 e dá outras providências. | Manter vigente. |
| 039 | 1945/2020 | Autoriza a inclusão de meta no PPA 2018-2021 e na LDO 2020 e dá outras providências. | Manter vigente. |
| 040 | 1950/2020 | Autoriza a inclusão de meta no PPA 2018-2021 e na LDO 2020 e dá outras providências. | Manter vigente. |
| 041 | 1958/2020 | Autoriza a inclusão de meta no PPA 2018-2021 e na LDO 2020 e dá outras providências. | Manter vigente. |
| 042 | 1962/2020 | Autoriza a inclusão de meta no PPA 2018-2021 e na LDO 2020 e dá outras providências. | Manter vigente. |
| 043 | 1980/2020 | Autoriza a inclusão de meta no PPA 2018-2021 e na LDO 2020 e dá outras providências. | Manter vigente. |

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:782C2955

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Ata de Registro de Preços nº 200/2023
Ata de Registro de Preços nº 200/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

| Item | Descrição | Unid | Marca | Qtd | Valor Unit |
|------|---|------|--------|--------|------------|
| 03 | ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML. | FRA | GEOLAB | 10.000 | RS 1,2650 |

Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Alvorada, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B61B7046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Ata de Registro de Preços nº 203/2023
Ata de Registro de Preços nº 203/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

| Item | Descrição | Unid | Marca | Qtd | Valor Unit |
|------|--|------|--------|--------|------------|
| 08 | BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - frasco de 100 a 120 ml. | FRA | EMS | 2.000 | RS 5,5000 |
| 37 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G. | ENV | AIRELA | 30.000 | RS 0,8200 |
| 39 | SULFAMETOXAZOL 40 MG + TRIMETOPRIMA 8 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML. | FRA | EMS | 4.000 | RS 4,3000 |

Contratado: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.

Alvorada, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A5BC449B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Objeto: Registro de Preços visando recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – acondicionados em vasilhames P13 e P45, a fim de atender às necessidades dos 05 (cinco) Centros de Referência Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Casa de Acolhimento Arco Íris e demais setores pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Conselho Tutelar e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa:

- Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC: a aquisição do material acima descrito torna-se necessário para o preparo dos lanches e refeições diárias dos serviços de convivência dos CRAS, do abrigo e dos demais setores da secretaria.
- Secretaria Municipal de Educação – SMED: a aquisição do material acima descrito torna-se necessário para o preparo dos lanches e refeições diárias dos alunos da Rede Municipal e para uso dos demais setores da secretaria.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Unitário Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Início e Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 24/07/2023, às 10 horas

Licitação contendo Cota Exclusiva à participação de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, Cota Principal (Ampla Participação) e Cota Reservada (exclusiva à participação de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's), conforme previsto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2023, informamos abaixo a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

| COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - CNPJ Nº 61.602.199/0232-44 | | | | | | | |
|---|---|--|---------|------------|-------------------------------------|----------------|----------------|
| Item | Cota | Produto/Descrição | Unidade | Quantidade | Quantidade Por Secretaria Municipal | Valor Unitário | Valor Total |
| 2 | PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) (75%) | GÁS GLP – P45 Especificações: Gás Liquefeito de Petróleo GLP 45 (Gás de Cozinha acondicionado em botijão de 45 KG), de acordo com as Normas NBR 8460 da ABNT. Marca: ULTRAGAZ. | Unidade | 450 | SMTASC: 300 SMED: 150 | R\$ 295,00 | R\$ 132.750,00 |
| 3 | RESERVADA (ME's EPP's) (25%) | GÁS GLP – P45 Especificações: Gás Liquefeito de Petróleo GLP 45 (Gás de Cozinha acondicionado em botijão de 45 KG), de acordo com as Normas NBR 8460 da ABNT. Marca: ULTRAGAZ. | Unidade | 150 | SMTASC: 100 SMED: 50 | R\$ 295,00 | R\$ 44.250,00 |

Valor Total Homologado: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

Informa-se que o item 1 COTA EXCLUSIVA (ME's / EPP's) – GÁS GLP – P13 – Especificações: Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 (Gás de Cozinha acondicionado em botijão de 13 KG), de acordo com as Normas NBR 8460 da ABNT, 400 unidades, quantidades por Secretaria Municipal: SMTASC: 350 unidades, SMED: 50 unidades, resultou FRACASSADO.

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 15.780/2023, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 23/2023, nas formas da Lei Federal nº 14.133/2021, em 14 de agosto, do ano de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:60FAD193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 966/2023 do **Pregão SRP 25/2023**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO E MOBILIÁRIO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** das empresas: **ALEXANDRE GORGEN** - CNPJ: 48.192.048/0001-75; **ANDERSON VOLPI**; CNPJ: 31.596.407/0001-57; **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**; CNPJ: 42.753.718/0001-07; **CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**; CNPJ: 37.587.427/0001-48; **KALBRINK – MATERIAL PEDAGÓGICO E INFORMÁTICA LTDA**; CNPJ: 05.760.614/0001-95; **MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA**; CNPJ: 45.702.540/0001-55 **MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 47.607.630/0001-92; ; **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** - CNPJ: 93.920.361/0001-37; **RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA** - CNPJ: 46.728.867/000169; **TECNOLAR LTDA** - CNPJ: 12.464.652/0001-66; **VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA** - CNPJ: 35.484.982/0001-19 participantes da licitação, classificadas até 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº25/2023, ofertados no certame licitatório.

1.2.A garantia do Objeto é de no mínimo 06 (seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias úteis, após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento

4.3 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

As quantidades, são estimativas e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses.

A existência de preços registrados **não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.

A empresa se compromete a recolher os produtos e dar destinação final ambientalmente adequada, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010.

4.1.5. O preço ofertado pelas empresas classificadas xx lugar é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

| Fornecedor | Item | Quant | UN | Descrição | Marca | Valor Unitário |
|--|------|--------|----|--|----------------|----------------|
| CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA | 1 | 10,00 | UN | BATEDEIRA PLANETARIA – Com no mínimo as seguintes características: 8 velocidades, com no mínimo 3 batedores, no mínimo 700w, 12 velocidades. | PHILCO | 345,00 |
| RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA | 2 | 10,00 | UN | ESPRESSADOR DE FRUTAS PROFISSIONAL: Com no mínimo as seguintes características: - Corpo de Aço Inox 430 de primeira linha - Caçamba em Alumínio Repuxado Polido, com sistema anti-respingos - Tampa Em Alumínio Polipropileno Polido de Alto Brilho - Bica em Alumínio Polido de Alto brilho - Potência elétrica: 500W – Isolação classe F - Potência motor: 1/4 CV (HP) – Frequência: 60 HZ - Rotação: 3545 RPM - Tensão: 127v/220v – Bivolt chaveado (com chave seletora de voltagem) - Copo plástico de 1000ml - 01 Tampa em alumínio | METAL FERREIRA | 257,99 |
| VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA | 3 | 10,00 | UN | SOVADEIRA ELETRICA - Com no mínimo as seguintes características: - Possui cinco funções: misturar, sovar, extrusar, laminar e moer. - Sova, mistura e amassa até 3kg de massa por ciclo. - Mói 22kg de carne por hora - Extrusa até 10 kg de massa por hora - Pintura epóxi: melhor proteção e acabamento. - - Cor: Branco - Capacidade: 3kg de massa pronta - Cilindros laminadores cromados: largura: 300mm – Diâmetro: 57mm – Abertura entre cilindros: 8mm | ARKE | 1.681,00 |
| ALEXANDRE GORGEN | 5 | 5,00 | UN | FREEZER HORIZONTAL- Com no mínimo as seguintes características: Capacidade para 534L possui controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente. Flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Possui duas portas, para facilitar a organização dos alimentos, e dreno frontal, que permite recolher o gelo derretido com uma vasilha. Conta com 4 rodinhas nos pés. Interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. 220V | CONSUL | 3.340,00 |
| MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | 6 | 10,00 | UN | PROCESSADOR DE ALIMENTOS: -Com no mínimo as seguintes características: Combinação de processador, Liquidificador e mais seis acessórios versáteis para processar, ralar, triturar, fatiar e picar alimentos, motor de 1000w de potência. 220V | MONDIAL | 320,00 |
| CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA | 7 | 5,00 | UN | FOGAO INDUSTRIAL - Com no mínimo as seguintes características: seis bocas 30x30, de alta pressão e com chapa bifeteira | Itajobi | 1.221,00 |
| RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA | 8 | 10,00 | UN | ASPIRADOR DE PÓ - Com no mínimo as seguintes características: Vertical, com fio, potência mínima de 1000W, com filtro e reservatório para o pó. Fio de no mínimo 5m. 220V. Bocal 180º. Bocal para cantos e frestas | BRITANIA | 214,00 |
| MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | 9 | 500,00 | UN | CADEIRA TIPO POLTRONA - Com no mínimo as seguintes características: branca, de polipropileno, com certificado INMETRO, com as seguintes medidas: largura do assento 42cm, altura do assento 42cm, distância entre as pernas 37cm, altura do encosto 76cm. | MOR | 49,00 |
| VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA | 12 | 20,00 | UN | CHALEIRA ELÉTRICA - Com no mínimo as seguintes características: 1,8 Litros com Desligamento Automático, em inox, 220v | UNITERMI | 66,00 |

| | | | | | | |
|--|----|-------|----|---|---------------------------|----------|
| LUIS CESAR REIS | 14 | 50,00 | UN | CADEIRAS FIXA - Com no mínimo as seguintes características: ISO empilháveis, com design anatômico, assento em polipropileno, estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cores diversas, capacidade mínima 120kg | REIFLEX | 94,00 |
| ANDERSON VOLPI-ME | 15 | 50,00 | UN | CADEIRAS FIXA - Com no mínimo as seguintes características: ISO empilháveis, com design anatômico, assento em polipropileno, estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta, capacidade mínima 120kg | TECKCAD | 80,00 |
| RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA | 16 | 10,00 | UN | PANIFICADORA ELÉTRICA - Com no mínimo as seguintes características: 21 programas, Bate a massa, descansa e assa. Faz 4 tamanhos de pão 450, 600, 900, 1200gr; • Combinações de até 12 programas diferentes; • 3 ajustes da cor do pão; • Função Timer (13 horas); • Forma removível revestida com base antiaderente; • Forma com capacidade de 3L; • Visor de vidro temperado; • Acompanha manual de instruções com diversas receitas; • Acompanha copo e colher dosadora; • Acompanha gancho para remoção do batedor | BRITANIA/ MULTIPANE | 749,00 |
| VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA | 17 | 10,00 | UN | BANCOS DE JARDIM - Com no mínimo as seguintes características: sem encosto, com 1,50m de comprimento, fabricado em madeira plástica, com aproximadamente 42cm de altura para a área externa do CRAS. | IN BRASIL | 619,00 |
| MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA | 18 | 5,00 | UN | CONTAINER DE LIXO SECO - Com no mínimo as seguintes características: 500 litros, com pedal, tampa e rodas. Fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 15.911-3/2010. | Ekocontainer | 1.875,00 |
| TECNOLAR LTDA | 20 | 22,00 | UN | ESTANTE BAIXA - MEDINDO NO MÍNIMO 79CM X 75CM X 30CM. CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO PINUS, COR CRUA COM 3 PRATELEIRAS | BLUBRINK/ BLUBRINK | 239,00 |
| TECNOLAR LTDA | 21 | 21,00 | UN | ESTANTE NICHOS - MEDINDO NO MÍNIMO 75CM X 75CM X 30CM. COM NO MÍNIMO 5 NICHOS. CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO PINUS COR CRUA | BLUBRINK/ BLUBRINK | 240,00 |
| TECNOLAR LTDA | 22 | 20,00 | UN | ESTANTE SIMPLES - COM DUAS PRATELEIRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 75CM X 75CM X 29CM. CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO PINUS COR CRUA. | BLUBRINK/ BLUBRINK | 900,00 |
| TECNOLAR LTDA | 23 | 20,00 | UN | ESTANTE MONTESSORI - PRODUZIDO EM 100% MDF, EM COR CRUA DIMENSÕES MÍNIMAS: NICHOS: 30X30 CM, COMPRIMENTO:170 CM, LARGURA: 68,5 CM, PROFUNDIDADE: 25,3 CM | BLUBRINK/ BLUBRINK | 356,00 |
| TECNOLAR LTDA | 24 | 20,00 | UN | ESTANTE INFANTIL MONTESSORI - FEITA EM MADEIRA PINUS, EM COR CRUA. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 90CM PROFUNDIDADE: 25CM ALTURA: 60CM | BLUBRINK/ BLUBRINK | 263,00 |
| VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA | 25 | 5,00 | UN | PISCINA DE BOLINHA OITAVADA -PISCINA DE BOLINHAS OITAVADA LINHA PREMIUM MEDIDAS: 2,00M ITENS INCLUSOS: - 8 PLACAS EM MADEIRA REVESTIDAS COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE; - 8 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO BLINDADO; - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL; - TOLDO CONFECCIONADO COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE; - ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO; | CENTRAL DOS BRINQUEDOS | 989,00 |
| KALBRINK-MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA-ME | 26 | 5,00 | UN | CAMA ELÁSTICA- PESO suportado: 135 KG . FÁCIL MONTAGEM POR ENCAIXES. ESTRUTURA: FEITA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAREDE DE 1.20MM, COSTURA INTERNA REFORÇADA. REDE: POLIPROPILENO MULTICOLORIDA, MALHA 0,05 (QUADRADINHO DE 0,05CM X 0,05CM) NÃO PERMITE A SAÍDA DE MÃOS OU PÉS, COM ZÍPER, SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO EM CORTINA COM ZÍPER E TRAVA DE SEGURANÇA (MEDIDA 1,30 X 6,50) FECHAMENTO DE BALÃO NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PARA MELHOR AJUSTE E SEGURANÇA, A MAIS SEGURA E RESISTENTE DO MERCADO. LONA DE SALTO: COR PRETA, SEM EMENDA, PRODUZIDA EM SANNET (MATERIAL ELÁSTICO), SEM EMENDAS COM PROTEÇÃO UV, ANTIDERRAPANTE, NA MEDIDA DE 1,53M DE DIÂMETRO E COM 42 TRIÂNGULOS GALVANIZADOS; - ISOTUBOS | TRAMPOLIN | 1.685,00 |

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Obras, (Almoxarifado Municipal) situado na rua Venâncio Aires, nº 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs.

5.3.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).

5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão **5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.**

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7.1. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.7.2. O produtos deveram ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.7.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.8. DO PRAZO DE GARANTIA:

5.8.1. O prazo de garantia do Objeto é de 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

5.8.2. Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada pelo fabricante, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia útil subsequente ao comunicado;

5.8.3. As despesas com transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto, correram por conta da contratada.

5.8.4. No descumprimento dos prazos estabelecidos, a contratada sujeita-se a aplicação das penalidades e sanções previstas.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho**, sob pena de:

- a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao valor do montante atualizado não adimplido do contrato;
- c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor do montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria de Educação por intermédio do Secretário, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 2 (duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 14 de agosto de 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

ALEXANDRE GORGEN

CNPJ: 48.192.048/0001-75

ANDERSON VOLPI

CNPJ: 31.596.407/0001-57

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.753.718/0001-07

CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.587.427/0001-48

KALBRINK – MATERIAL PEDAGÓGICO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.760.614/0001-95

MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 45.702.540/0001-55

MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 47.607.630/0001-92

REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 93.920.361/0001-37

RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS

CNPJ: 46.728.867/0001-69

TECNOLAR LTDA

CNPJ: 12.464.652/0001-66

VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA

CNPJ: 35.484.982/0001-19

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 966/2023 do **Pregão SRP 25/2023**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICO E MOBILIARIO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** das empresas: **ALEXANDRE GORGEN - CNPJ: 48.192.048/0001-75; ANDERSON VOLPI; CNPJ: 31.596.407/0001-57; CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 42.753.718/0001-07; CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA; CNPJ: 37.587.427/0001-48; KALBRINK – MATERIAL PEDAGÓGICO E INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 05.760.614/0001-95; MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA; CNPJ: 45.702.540/0001-55 MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.607.630/0001-92; ; REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 93.920.361/0001-37; RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS - CNPJ: 46.728.867/0001-69; TECNOLAR LTDA - CNPJ: 12.464.652/0001-66; VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA - CNPJ: 35.484.982/0001-19** participantes da licitação, classificadas até 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº25/2023, ofertados no certame licitatório.

1.2.A garantia do Objeto é de no mínimo 06 (seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento

4.3 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

As quantidades, são estimativas e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses.

A existência de preços registrados **não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.

A empresa se compromete a recolher os produtos e dar destinação final ambientalmente adequada, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010.

4.1.5. O preço ofertado pelas empresas classificadas xx lugar é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

| Fornecedor | Item | Quant | UN | Descrição | Marca | Valor Unitário |
|----------------------------------|------|-------|----|--|--------|----------------|
| CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA | 1 | 10,00 | UN | BATEDEIRA PLANETARIA – Com no mínimo as seguintes características: 8 velocidades, com no mínimo 3 batedores, no mínimo 700w, 12 velocidades. | PHILCO | 345,00 |

| | | | | | | |
|--|----|--------|----|---|---------------------------|----------|
| RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA | 2 | 10,00 | UN | ESPREMEDOR DE FRUTAS PROFISSIONAL: Com no mínimo as seguintes características: - Corpo de Aço Inox 430 de primeira linha - Caçamba em Alumínio Repuxado Polido, com sistema anti-respingos - Tampa Em Alumínio Polipropileno Polido de Alto Brilho - Bica em Alumínio Polido de Alto brilho - Potência elétrica: 500W – Isolação classe F - Potência motor: 1/4 CV (HP) – Frequência: 60 HZ - Rotação: 3545 RPM - Tensão: 127v/220v – Bivolt chaveado (com chave seletora de voltagem) - Copo plástico de 1000ml - 01 Tampa em alumínio | METAL FERREIRA | 257,99 |
| VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA | 3 | 10,00 | UN | SOVADEIRA ELETRICA - Com no mínimo as seguintes características: - Possui cinco funções: misturar, sovar, extrusar, laminar e moer. - Sova, mistura e amassa até 3kg de massa por ciclo. - Mói 22kg de carne por hora - Extrusa até 10 kg de massa por hora - Pintura epóxi: melhor proteção e acabamento. - - Cor: Branco - Capacidade: 3kg de massa pronta - Cilindros laminadores cromados: largura: 300mm – Diâmetro: 57mm – Abertura entre cilindros: 8mm | ARKE | 1.681,00 |
| ALEXANDRE GORGEN | 5 | 5,00 | UN | FREEZER HORIZONTAL- Com no mínimo as seguintes características: Capacidade para 534L possui controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente. Flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Possui duas portas, para facilitar a organização dos alimentos, e dreno frontal, que permite recolher o gelo derretido com uma vasilha. Conta com 4 rodinhas nos pés. Interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. 220V | CONSUL | 3.340,00 |
| MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | 6 | 10,00 | UN | PROCESSADOR DE ALIMENTOS: -Com no mínimo as seguintes características: Combinação de processador, Liquidificador e mais seis acessórios versáteis para processar, ralar, triturar, fatiar e picar alimentos, motor de 1000w de potência. 220V | MONDIAL | 320,00 |
| CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA | 7 | 5,00 | UN | FOGAO INDUSTRIAL - Com no mínimo as seguintes características: seis bocas 30x30, de alta pressão e com chapa bifeteira | Itajobi | 1.221,00 |
| RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA | 8 | 10,00 | UN | ASPIRADOR DE PÓ - Com no mínimo as seguintes características: Vertical, com fio, potência mínima de 1000W, com filtro e reservatório para o pó. Fio de no mínimo 5m. 220V. Bocal 180°, Bocal para cantos e frestas | BRITANIA | 214,00 |
| MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | 9 | 500,00 | UN | CADEIRA TIPO POLTRONA - Com no mínimo as seguintes características: branca, de polipropileno, com certificado INMETRO, com as seguintes medidas: largura do assento 42cm, altura do assento 42cm, distância entre as pernas 37cm, altura do encosto 76cm. | MOR | 49,00 |
| VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA | 12 | 20,00 | UN | CHALEIRA ELÉTRICA - Com no mínimo as seguintes características: 1,8 Litros com Desligamento Automático, em inox, 220v | UNITERMI | 66,00 |
| LUIS CESAR REIS | 14 | 50,00 | UN | CADEIRAS FIXA - Com no mínimo as seguintes características: ISO empilháveis, com design anatômico, assento em polipropileno, estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cores diversas, capacidade mínima 120kg | REIFLEX | 94,00 |
| ANDERSON VOLPI-ME | 15 | 50,00 | UN | CADEIRAS FIXA - Com no mínimo as seguintes características: ISO empilháveis, com design anatômico, assento em polipropileno, estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta, capacidade mínima 120kg | TECKCAD | 80,00 |
| RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA | 16 | 10,00 | UN | PANIFICADORA ELETRICA - Com no mínimo as seguintes características: 21 programas, Bate a massa, descansa e assa. Faz 4 tamanhos de pão 450, 600, 900, 1200gr; • Combinações de até 12 programas diferentes; • 3 ajustes da cor do pão; • Função Timer (13 horas); • Forma removível revestida com base antiaderente; • Forma com capacidade de 3L; • Visor de vidro temperado; • Acompanha manual de instruções com diversas receitas; • Acompanha copo e colher dosadora; • Acompanha gancho para remoção do batedor | BRITANIA/ MULTIPANE | 749,00 |
| VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA | 17 | 10,00 | UN | BANCOS DE JARDIM - Com no mínimo as seguintes características: sem encosto, com 1,50m de comprimento, fabricado em madeira plástica, com aproximadamente 42cm de altura para a área externa do CRAS. | IN BRASIL | 619,00 |
| MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA | 18 | 5,00 | UN | CONTAINER DE LIXO SECO - Com no mínimo as seguintes características: 500 litros, com pedal, tampa e rodas. Fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 15.911-3/2010. | Ekoconteiner | 1.875,00 |
| TECNOLAR LTDA | 20 | 22,00 | UN | ESTANTE BAIXA - MEDINDO NO MÍNIMO 79CM X 75CM X 30CM. CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO PINUS, COR CRUA COM 3 PRATELEIRAS | BLUBRINK/ BLUBRINK | 239,00 |
| TECNOLAR LTDA | 21 | 21,00 | UN | ESTANTE NICHOS - MEDINDO NO MÍNIMO 75CM X 75CM X 30CM. COM NO MÍNIMO 5 NICHOS. CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO PINUS COR CRUA | BLUBRINK/ BLUBRINK | 240,00 |
| TECNOLAR LTDA | 22 | 20,00 | UN | ESTANTE SIMPLES - COM DUAS PRATELEIRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 75CM X 75CM X 29CM. CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO PINUS COR CRUA. | BLUBRINK/ BLUBRINK | 900,00 |
| TECNOLAR LTDA | 23 | 20,00 | UN | ESTANTE MONTESSORI - PRODUZIDO EM 100% MDF, EM COR CRUA DIMENSÕES MÍNIMAS: NICHOS: 30X30 CM, COMPRIMENTO:170 CM, LARGURA: 68,5 CM, PROFUNDIDADE: 25,3 CM | BLUBRINK/ BLUBRINK | 356,00 |
| TECNOLAR LTDA | 24 | 20,00 | UN | ESTANTE INFANTIL MONTESSORI - FEITA EM MADEIRA PINUS, EM COR CRUA. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 90CM PROFUNDIDADE: 25CM ALTURA : 60CM | BLUBRINK/ BLUBRINK | 263,00 |
| VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA | 25 | 5,00 | UN | PISCINA DE BOLINHA OITAVADA -PISCINA DE BOLINHAS OITAVADA LINHA PREMIUM MEDIDAS: 2,00M ITENS INCLUSOS: - 8 PLACAS EM MADEIRA REVESTIDAS COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE; - 8 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO BLINDADO; - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL; - TOLDO CONFECCIONADO COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE; - ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO; | CENTRAL DOS BRINQUEDOS | 989,00 |
| KALBRINK-MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA-ME | 26 | 5,00 | UN | CAMA ELÁSTICA- PESO SUPORTADO: 135 KG . FÁCIL MONTAGEM POR ENCAIXES. ESTRUTURA: FEITA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAREDE DE 1.20MM, COSTURA INTERNA REFORÇADA. REDE: POLIPROPILENO MULTICOLORIDA, MALHA 0,05 (QUADRADINHO DE 0,05CM X 0,05CM) NÃO PERMITE A SAÍDA DE MÃOS OU PÉS, COM ZÍPER, SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO EM CORTINA COM ZÍPER E TRAVA DE SEGURANÇA (MEDIDA 1,30 X 6,50) FECHAMENTO DE BALÃO NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PARA MELHOR AJUSTE E SEGURANÇA, A MAIS SEGURA E RESISTENTE DO MERCADO. LONA DE SALTO: COR PRETA, SEM EMENDA, PRODUZIDA EM SANNET (MATERIAL ELÁSTICO), SEM EMENDAS COM PROTEÇÃO UV, ANTIDERRAPANTE, NA MEDIDA DE 1,53M DE DIÂMETRO E COM 42 TRIÂNGULOS GALVANIZADOS; - ISOTUBOS | TRAMPOLIN | 1.685,00 |

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho.

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Obras, (Almoxarifado Municipal) situado na rua Venâncio Aires, nº2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs.

5.3.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a **partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).**

5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão **5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na data de emissão da Nota de empenho.**

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7.1. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.7.2. O produtos deveram ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.7.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.8. DO PRAZO DE GARANTIA:

5.8.1. O prazo de garantia do Objeto é de 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

5.8.2. Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar no município de Augusto Pestana assistência técnica autorizada pelo fabricante, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia útil subsequente ao comunicado;

5.8.3. As despesas com transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto, correram por conta da contratada.

5.8.4. No descumprimento dos prazos estabelecidos, a contratada sujeita-se a aplicação das penalidades e sanções previstas.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho**, sob pena de:

a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao valor do montante atualizado não adimplido do contrato;

c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor do montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria de Educação por intermédio do Secretário, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 2 (duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 14 de agosto de 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

ALEXANDRE GORGEN

CNPJ: 48.192.048/0001-75

ANDERSON VOLPI

CNPJ: 31.596.407/0001-57

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.753.718/0001-07

CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.587.427/0001-48

KALBRINK – MATERIAL PEDAGÓGICO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.760.614/0001-95

MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 45.702.540/0001-55

MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 47.607.630/0001-92

REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 93.920.361/0001-37

RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS

CNPJ: 46.728.867/0001-69

TECNOLAR LTDA

CNPJ: 12.464.652/0001-66

VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA

CNPJ: 35.484.982/0001-19

Publicado por:

Rubia Klamt

Código Identificador:6343FA0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 553 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Estabelece tabela de avaliação de Valor de Terra Nua (VTN) por hectare de terra e por aptidão em áreas rurais do Município de Barracão, para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que estabelece a obrigação ao Município de informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores da avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualificação do solo), aos imóveis rurais do Município de Barracão, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme segue:

| Ano | Lavoura Aptidão Boa | Lavoura Aptidão Regular | Lavoura Aptidão Restrita | Pastagem Plantada | Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna ou Flora |
|------|---------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| 2023 | R\$ 55.100,00 | R\$ 44.080,00 | R\$ 33.060,00 | R\$33.060,00 | R\$ 22.040,00 | R\$ 11.020,00 |

Art. 2º Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro deverão ser remetidos a Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6CC1555C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.201, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.201, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 248.202,42”.

.....LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 139.202,42 (cento e trinta e nove mil, duzentos e dois reais e quarenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

| SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS | | |
|---|---|-----------------------|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM | |
| 2151 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | - ADM |
| 3.3.90.36.00.00.00 0500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 8.602,42 |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM | | R\$ 8.602,42 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV | |
| 2305 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS | |
| 3.3.90.30.00.00.00 0750 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 12.500,00 |
| 2307 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.3.90.39.00.00.00 0751 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R\$ 100.000,00 |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV | | R\$ 112.500,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC | |
| 2452 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO | |
| 3.3.90.30.00.00.00 0500 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 3.100,00 |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC | | R\$ 3.100,00 |
| 15 | SEC. MUNICIPAL. MEIO AMBIENTE, PESCA, PROT. ANIMAL E AGRÍCOLA - SEMMAPA | |
| 2702 | REMUNER. SERV. AGENTE POLÍC. DA SEC. MUNICIPAL. MEIO AMBIENTE, PESCA, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA | |
| 3.1.90.94.00.00.00 0500 | INDENIZACÕES TRABALHISTAS | R\$ 15.000,00 |
| 15 | SEC. MUNICIPAL. MEIO AMBIENTE, PESCA, PROT. ANIMAL E AGRÍCOLA - SEMMAPA | |
| Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal e Agric. - Semmapa | | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS | | R\$ 139.202,42 |

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

| ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS | | |
|---|---|----------------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | |
| 2903 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES | |
| 3.3.90.47.00.00.00 2704 | OBRIGACÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | R\$ 78.000,00 |
| Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico | | R\$ 78.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV | |
| 2303 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS | |
| 3.3.90.30.00.00.00 2704 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 15.000,00 |
| 2305 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS | |

| | | |
|--|---------------------|----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 2704 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 16.000,00 |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV | | R\$ 31.000,00 |
| TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS | | R\$ 109.000,00 |

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 248.202,42 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e dois reais e quarenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

| REDUÇÃO DE CRÉDITOS | | |
|---|--|----------------|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO - GAB | |
| 1051 | AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS | |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 0500 | AQUISIÇÃO DE IMOVEIS | R\$ 15.000,00 |
| Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB | | R\$ 15.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM | |
| 1151 | AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - | ADM |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 8.602,42 |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM | | R\$ 8.602,42 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | |
| 2201 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 2704 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R\$ 78.000,00 |
| Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico | | R\$ 78.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV | |
| 1305 | CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS | |
| 4.4.90.30.00.00.00.00 2704 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 31.000,00 |
| 1306 | CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 0751 | OBRAS E INSTALACOES | R\$ 100.000,00 |
| 2305 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0750 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R\$ 12.500,00 |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV | | R\$ 143.500,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC | |
| 2452 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | R\$ 3.100,00 |
| Total da SECRETARIA MUNC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC | | R\$ 3.100,00 |
| TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS | | R\$ 248.202,42 |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:DA7905AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAIS 183, 184, 185, 186 E 187

EXTRATO DO EDITAL Nº 183, 184, 185 e 186/2023.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a CONVOCAÇÃO para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº 008/2022, 001/2023, 002/2023 e 005/2023, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 183/2023

Função: Monitor de Turma

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|----------------------------|------------------|
| 90 | 12687/2022 | Sabrina da Silva Melo | 15 |
| 91 | 12967/2022 | Lúcia Andréa Peixoto Moura | 15 |

EDITAL Nº 184/2023

Função: Oficial Geral de Manutenção

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------|
| 01 | 9444/2023 | Elder Leges Brum | 80 |
| 02 | 9723/2023 | Éverson Alminhana Corrêa | 80 |
| 03 | 9990/2023 | Evellyn Ketlen Nunes da Silva | 80 |
| 04 | 9483/2023 | Márcio da Silva Teixeira | 80 |
| 05 | 9724/2023 | Anderson Júnior Rosa Peres | 80 |

EDITAL Nº 185/2023

Função: Agente Recenseador

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------|
| 01 | 7177/2023 | Natália Feix Barboza | 65 |
| 02 | 7154/2023 | Gisele Ramos Scheffer | 45 |
| 03 | 7118/2023 | Tairani Sparenberger Cortes | 45 |

| | | | |
|----|-----------|--|----|
| 04 | 7132/2023 | Adilson Alves Gomes | 38 |
| 05 | 7187/2023 | Fernando Bitencourt Patias | 33 |
| 06 | 7199/2023 | Marinês Wilmsen Jahn | 32 |
| 07 | 7480/2023 | Cristian Gabrielli | 32 |
| 08 | 6995/2023 | Luiz Marcos Wulff | 30 |
| 09 | 7138/2023 | Maria Madalena Kreipel da Costa | 30 |
| 10 | 7228/2023 | Katiuza Freitas Ferreira | 30 |
| 11 | 7161/2023 | Juliana Gieski Cardoso | 30 |
| 12 | 7189/2023 | Vinicius Colombo de Souza | 30 |
| 13 | 7202/2023 | Cristina Sommer Vier | 30 |
| 14 | 7180/2023 | Henrique Ramos Reichelt | 30 |
| 15 | 7068/2023 | Clarice Silva dos Santos | 30 |
| 16 | 7224/2023 | Wesley Rodrigues Santos | 30 |
| 17 | 7210/2023 | Marcos Paulo da Silva Monteiro Machado | 30 |
| 18 | 7219/2023 | Tomás Paim Costa | 30 |
| 19 | 7126/2023 | Gustavo Agliardi | 20 |
| 20 | 7124/2023 | Mariana de Oliveira Moacir | 20 |

EDITAL 186/2023Função: **Operador de Roçadeira**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------|
| 13 | 6505/2023 | Joisimara Ferreira da Silveira | 53 |

EDITAL 187/2023Função: **Supervisor Agente Recenseador**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------|
| 04 | 7205/2023 | Carolina Itati Fazollo Ramirez | 55 |
| 05 | 7153/2023 | Gisele Ramos Scheffer | 53 |

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 8 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F9152B56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11.2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11.2023: Credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de oficinairos, em diversas áreas de atuação, no município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação e classificação dos candidatos, abaixo relacionados, para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.

| Item | OFICINA | Candidato | Pontuação | Classificação |
|------|--------------------------------|---|---------------|----------------|
| 4 | DANÇA | VANESSA CAMPOS CARDOSO | 22 | 1º |
| 5 | MÚSICA | DIEGO SILVA DA SILVA | 06 | 1º |
| 6 | HANDEBOL | JABEZ SKALSKI SIEBRA | 20 | 1º |
| 7 | FUTSAL | DANIELE DE SOUZA ARRUDA | 06 | 1º |
| 9 | VÔLEI | ANELISE CONCEIÇÃO CARDOSO | 20 | 1º |
| 13 | TRABALHOS MANUAIS / ARTESANATO | FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES CARLA ROSANE JEREMIAS DANIEL | 32 22 | 1º 2º |
| 15 | EDUCAÇÃO AMBIENTAL | MATEUS GUATIMOSIM MACIEL DIULIANA DIAS DOS SANTOS KIMBERLY VITÓRIA KRAEMER FORTKAMP | 64 05 - | 1º 2º 3º |
| 17 | RECREAÇÃO | BRENDA VITÓRIA BRAZ MARTINS KATIELLE BERNARDES DE ESPINDULA | 34 20 | 1º 2º |
| 18 | JUDÓ | ANELISE CONCEIÇÃO CARDOSO JUAN PATRIC DOS SANTOS DIAS | 20 14 | 3º 1º |

E restou INABILITADA a candidata a seguir relacionada:

| Item | Oficina | Candidato | Classificação |
|------|-----------|---------------------|---------------|
| 17 | RECREAÇÃO | LARISSA ROCKET LUIZ | INABILITADO |

Observe-se que o presente credenciamento permanecerá aberto para inscrição de novos interessados. Observe-se que o presente credenciamento permanecerá aberto para inscrição de novos interessados.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@gmail.com

Osório/RS, 11 de agosto de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:6F5274A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
REMUME 2022 - 2023

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA/DESCRIÇÃO |
|---------------------------------------|--|------------------------------|
| Acetato de hidrocortisona | 10 mg/g | Creme |
| Acetato de medroxiprogesterona | 150 mg/ml | Suspensão injetável |
| Acetilcisteína | 600 mg/5 mg | EnVELOPE (pó granulado) |
| Acetilcisteína | 20 mg/ml | Xarope |
| Aciclovir | 50 mg/g | Creme |
| Aciclovir | 200 mg | Comprimido |
| Ácido acetilsalicílico | 100 mg | Comprimido |
| Ácido fólico | 5 mg | Comprimido |
| Ácido fólico (folinato de cálcio) | 15 mg | Comprimido |
| Ácido valpróico (valproato de sódio) | 250 mg | Comprimido |
| Ácido valpróico (valproato de sódio) | 50 mg/ml | Solução oral |
| Albendazol | 40 mg/ml | Suspensão oral |
| Albendazol | 400 mg | Comprimido mastigável |
| Alendronato de sódio | 70 mg | Comprimido |
| Alopurinol | 100 mg | Comprimido |
| Alopurinol | 300 mg | Comprimido |
| Amoxicilina | 500 mg | Comprimido/cápsula |
| Amoxicilina | 50 mg/ml | Pó para suspensão oral |
| Amoxicilina + clavulanato de potássio | 50 mg/ml + 12,5 mg/ml | Suspensão oral |
| Amoxicilina + clavulanato de potássio | 500 mg + 125 mg | Comprimido |
| Atenolol | 50 mg | Comprimido |
| Azitromicina | 500 mg | Comprimido |
| Azitromicina | 40 mg/ml | Pó para suspensão oral |
| Besilato de anlodipino | 5 mg | Comprimido |
| Benzilpenicilina benzatina | 1.200.000 UI | Pó para suspensão injetável |
| Brometo de ipratrópio | 0,25 mg/ml | Solução inalante |
| Budesonida | 32 mcg | Aerossol nasal |
| Budesonida | 50 mcg | Aerossol nasal |
| Captopril | 25 mg | Comprimido |
| Carbamazepina | 200 mg | Comprimido |
| Carbamazepina | 20 mg/ml (2%) | Suspensão oral |
| Carbonato de cálcio | 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) | Comprimido |
| Carbonato de cálcio + colecalciferol | 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) + 400 UI | Comprimido |
| Carbonato de lítio | 300 mg | Comprimido |
| Carvedilol | 3,125 mg | Comprimido |
| Carvedilol | 6,25 mg | Comprimido |
| Carvedilol | 25 mg | Comprimido |
| Cefalexina | 500 mg | Cápsula/comprimido |
| Cefalexina | 50 mg/ml | Suspensão oral |
| Cetoconazol | 2% (20 mg/g) | Xampu |
| Cetoconazol | 200 mg | Comprimido |
| Clarithromicina | 500 mg | Comprimido |
| Cloreto de sódio | 0,9% (9 mg/ml) | Solução nasal |
| Cloridrato de amitriptilina | 200 mg | Comprimido |
| Cloridrato de amitriptilina | 25 mg | Comprimido |
| Cloridrato de biperideno | 2 mg | Comprimido |
| Cloridrato de ciprofloxacino | 500 mg | Comprimido |
| Cloridrato de clomipramina | 25 mg | Comprimido |
| Cloridrato de clorpromazina | 100 mg | Comprimido |
| Cloridrato de clorpromazina | 40 mg/ml | Solução oral |
| Cloridrato de fluoxetina | 20 mg | Cápsula/comprimido |
| Cloridrato de fluoxetina | 20 mg/ml | Solução oral |
| Cloridrato de imipramina | 25 mg | Comprimido |
| Cloridrato de lidocaína | 20 mg/g (2%) | Gel |
| Cloridrato de metformina | 850 mg | Comprimido |
| Cloridrato de metformina | 500 mg | Comprimido |
| Cloridrato de metoclopramida | 10 mg | Comprimido |
| Cloridrato de metoclopramida | 4 mg/ml | Solução oral |
| Cloridrato de nortriptilina | 25 mg | Comprimido |
| Cloridrato de ondansetrona | 4 mg | Comprimido |
| Cloridrato de piridoxina | 40 mg | Comprimido |
| Cloridrato de prometazina | 25 mg | Comprimido |
| Cloridrato de prometazina | 25 mg/ml | Solução injetável |
| Cloridrato de propranolol | 40 mg | Comprimido |
| Cloridrato de tiamina | 300 mg | Comprimido |
| Cloridrato de verapamil | 80 mg | Comprimido |
| Dexametasona | 1 mg/g (0,1%) | Creme |
| Dexametasona | 4 mg | Comprimido |
| Dexametasona | 0,1 mg/ml | Elixir |

| | | |
|---|---|-----------------------|
| Diazepam | 5 mg | Comprimido |
| Diazepam | 10 mg | Comprimido |
| Digoxina | 0,25 mg | Comprimido |
| Dipirona sódica | 500 mg/ml | Gotas |
| Dipirona sódica | 500 mg/ml | Solução oral |
| Dipropionato de beclometasona, spray oral | 250 mcg/dose | Aerossol/inalação |
| Dinitrato de isossorbida | 5 mg | Comprimido sublingual |
| Dissulfiram* | 250 mg | Comprimido |
| Enantato de flufenazina* | 25 mg/ml | Ampola |
| Enantato de noretisterona + valerato de estradiol | 50 mg/ml + 5 mg/ml | Solução injetável |
| Espiramicina | 500 mg | Comprimido |
| Espironolactona | 25 mg | Comprimido |
| Etinilestradiol + levonorgestrel | 0,03 mg + 0,15 mg | Comprimido/drágea |
| Fenitoína sódica | 100 mg | Comprimido |
| Fenobarbital | 40 mg/ml | Solução oral |
| Fenobarbital | 100 mg | Comprimido |
| Finasterida | 5 mg | Comprimido |
| Fosfato sódico de prednisolona | 3 mg/ml | Solução oral |
| Fluconazol | 150 mg | Cápsula |
| Furosemida | 40 mg | Comprimido |
| Glibenclamida | 5 mg | Comprimido |
| Haloperidol | 1 mg | Comprimido |
| Haloperidol | 5 mg | Comprimido |
| Haloperidol* | 5 mg/ml | Solução injetável |
| Haloperidol decanoato* | 50 mg/ml | Solução injetável |
| Hidroclorotiazida | 25 mg | Comprimido |
| Ibuprofeno | 600 mg | Comprimido |
| Ibuprofeno | 50 mg/ml | Solução oral |
| Itraconazol | 100 mg | Cápsula |
| Ivermectina | 6 mg | Comprimido |
| Insulina humana NPH | 100 UI | Frasco/ampola |
| Insulina humana REGULAR | 100 UI | Frasco/ampola |
| Lactulose | 667 mg/ml | Xarope |
| Levodopa + benserazida liberação prolongada | 100 mg + 25 mg | Comprimido/cápsula |
| Levodopa + benserazida liberação convencional | 100 mg + 25 mg | Comprimido/cápsula |
| Levodopa + benserazida | 200 mg + 50 mg | Comprimido |
| Levodopa + carbidopa | 250 mg + 25 mg | Comprimido |
| Levomepromazina* | 100 mg | Comprimido |
| Levomepromazina | 25 mg | Comprimido |
| Levonorgestrel | 0,75 mg | Comprimido |
| Levotiroxina sódica | 25 mcg | Comprimido |
| Levotiroxina sódica | 50 mcg | Comprimido |
| Levotiroxina sódica | 100 mcg | Comprimido |
| Loratadina | 10 mg | Comprimido |
| Loratadina | 1 mg/ml | Xarope |
| Losartana potássica | 50 mg | Comprimido |
| Maleato de dexclorfeniramina | 2 mg | Comprimido |
| Maleato de dexclorfeniramina | 0,4 mg/ml | Solução oral/xarope |
| Maleato de enalapril | 10 mg | Comprimido |
| Maleato de timolol | 0,5% | Solução oftálmica |
| Mesilato de doxazosina | 2 mg | Comprimido |
| Metildopa | 250 mg | Comprimido |
| Metronidazol | 100 mg/g (10%) | Gel vaginal |
| Metronidazol | 250 mg | Comprimido |
| Mononitrato de isossorbida | 40 mg | Comprimido |
| Sulfato de neomicina + bacitracina | 5 mg + 250 UI/g | Pomada |
| Nifedipino | 10 mg | Cápsula/comprimido |
| Nimesulida | 100 mg | Comprimido |
| Nistatina | 100.000 UI/ml | Suspensão oral |
| Nistatina | 25.000 UI/g | Creme vaginal |
| Nitrato de miconazol | 2% (20 mg/g) | Creme vaginal |
| Noretisterona | 0,35 mg | Comprimido |
| Oleo mineral | | Líquido |
| Omeprazol | 20 mg | Cápsula |
| Paracetamol | 500 mg | Comprimido |
| Paracetamol | 200 mg/ml | Solução oral |
| Paracetamol + codeína | 500 mg + 30 mg | Comprimido |
| Permetrina | 1% (10 mg/g) | Loção |
| Podofilotoxina | 1,5 mg/g | Creme |
| Prednisona | 5 mg | Comprimido |
| Prednisona | 20 mg | Comprimido |
| Risperidona | 1 mg | Comprimido |
| Risperidona | 3 mg | Comprimido |
| Sais para reidratação oral | Cloreto de sódio 2,6g, cloreto de potássio 1,5g, citrato de sódio 2,9g, glicose 13,5g | Pó para solução oral |
| Sertralina | 50 mg | Comprimido |
| Sinvastatina | 20 mg | Comprimido |
| Sinvastatina | 40 mg | Comprimido |
| Succinato de Metoprolol liberação prolongada | 100 mg | Comprimido |
| Sulfadiazina de prata | 10 mg/g (1%) | Creme |
| Sulfametoxazol + trimetoprima | 40 mg/ml + 8 mg/ml | Suspensão oral |
| Sulfametoxazol + trimetoprima | 400 mg + 80 mg | Comprimido |
| Sulfato ferroso | Equivalente a 25 mg/ml de ferro | Solução oral |
| Sulfato ferroso | Equivalente a 40 mg de ferro | Comprimido |
| Sulfato de salbutamol | 6 mg/ml (equivalente a 5 mg/ml de salbutamol) | Solução inalante |
| Sulfato de salbutamol | 120,5 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol) | Aerossol oral |
| Tartarato de metoprolol | 100 mg | Comprimido |
| Varfarina sódica | 5 mg | Comprimido |
| Vitaminas complexo B – B1, B2, B3, B5 e B6 | | Comprimido |

MATERIAIS PARA INSULINO DEPENDENTES

Lanceta universal adulto, 21 g, 0,8 mm, profundidade de penetração 1,8 mm, estéril

Seringa 1 ml com agulha 13x4,5 (para insulina), estéril

Tira teste para determinação quantitativa de glicose no sangue, em amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Por método/sistema biosensor e amperométrico que utilize química enzimática de desidrogenase e/ou oxidase. Que elimine substâncias interferentes e não possibilite o contato/contaminação do sangue e fluidos com o aparelho. Faixa de medição entre 10 mg/dl e 600 mg/dl, com respectivo aparelho acompanhado (proporção de 1 aparelho para 200 fitas) – PROTOCOLO paciente insulino-dependente.

***medicamentos exclusivos CAPS I e CAPS AD**

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A881D0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 21/2023

Solicitamos através do Edital nº 21/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados a mais de 4 anos, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor. Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 11 de Agosto de 2023.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

| PLANO | BLOCO | NUMERO | NOME DO FALECIDO | NOME DO RESPONSÁVEL | DATA |
|-------|-------|--------|-------------------------------|-----------------------------|------------|
| 1º | L | 1512 | MARCOS LADO SILVA | NÃO CONSTA | 09/07/2019 |
| 3º | C | 108 | MARIA ELCIRA SILVA DOS SANTOS | NILZA MENDES DA SILVA | 07/07/2019 |
| 4º | D | 1281 | RICARDO SUAREZ | MARTA BEATRIZ CORTEZ SUAREZ | 13/07/2023 |
| 4º | G | 771 | JOANA LENCINA CASTILHO | NÃO CONSTA | 05/07/2019 |
| 5º | H | 2279 | CARLOS SILVA SILVA | NÃO CONSTA | 16/07/2019 |
| 5º | M | 2457 | UBIRAJARA CASSAPIETRA | NÃO CONSTA | 22/07/2019 |
| 6º | B | 164 | REINO SILVEIRA | NÃO CONSTA | 19/07/2019 |
| 6º | F | 858 | ZIGOMAR PEREIRA MACHADO | JULIANA VELEDA MACHADO | 27/07/2019 |

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BBAB6C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 20/2023

Solicitamos através do Edital nº 20/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados a mais de 4 anos, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor. Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 11 de Agosto de 2023.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

| PLANO | BLOCO | NUMERO | NOME DO FALECIDO | NOME DO RESPONSÁVEL | DATA |
|-------|-------|--------|----------------------------------|--------------------------------|------------|
| 1º | G | 0006 | HERONDINA PRATES DUARTE | JAIRO DE ALMEIDA VILAGRAN | 09/07/2019 |
| 1º | G | 1100 | OLAIDE VAZ PEREIRA | CELIA ROSANGELA BITANTE | 30/07/2019 |
| 1º | G | 1194 | RHAYLON ESPIRITO SANTO PEREIRA | GILNEI GOMES PEREIRA | 29/07/2019 |
| 1º | L | 1423 | NATALIA CABREIRA FERREIRA | IZABEL CRISTINA FERREIRA | 15/07/2019 |
| 1º | M | 1649 | EZI NEVES GONÇALVES | ROSA MARIA NEVES GONÇALVES | 27/07/2019 |
| 3º | H | 0020 | ANTONIO CARLOS ARAUJO | CARLA REJANE FRANCO NOBRE | 28/07/2019 |
| 4º | D | 1253 | EADES COSTA DE MENEZES | AMAURY DA COSTA LEITES MENEZES | 05/07/2019 |
| 4º | G | 0669 | EUGENIA DA SILVA | VALMIR BRAZ MOURA | 26/07/2019 |
| 4º | H | 0589 | GOMERCINDO PEREIRA DE OLIVEIRA | MARIA TEREZA DE LIMA INCHAUSPE | 25/07/2019 |
| 5º | A | 1835 | WALTER HUGO HEREDES DIAS | ADRIANA SOARES ALVEZ | 03/07/2019 |
| 5º | D | 1142 | JULIO PEREIRA | JULIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA | 17/07/2019 |
| 5º | D | 1188 | CARLA VANUSA ALMEIDA VAQUEIRO | CLAUDIA GISLAINE TRINDADE | 05/07/2019 |
| 5º | E | 1472 | SILVIO BRENO DOS SANTOS TRINDADE | SANDRA MARA CUNHA | 31/07/2019 |
| 5º | M | 0011 | ALAIDES DOS SANTOS CORREA | SANDRA MARI DOS SANTOS PIRES | 10/07/2019 |
| 5º | M | 0037 | NELSON RAUL ROMERO PINTOS | SHIRLEY PINTO MACHADO | 27/07/2019 |
| 5º | M | 0044 | CARMEN REGINA MIRANDA LOPES | NÃO CONSTA | 10/07/2019 |
| 5º | M | 2461 | ALVINA RODRIGUES | PAULO SERGIO DUARTE ALVES | 22/07/2019 |
| 5º | M | 2586 | ANNA MARIA CASTRO SEVERO | CLEUZA DA COSTA XAVIER | 06/07/2019 |
| 5º | N | 0008 | WASHINGTON LUIZ ARAUJO MADRUGA | NÃO CONSTA | 29/07/2019 |
| 5º | N | 2634 | IDILIA RIBEIRO DOS SANTOS | ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS | 25/07/2019 |
| 6º | E | 0571 | IVO FONSECA TEIXEIRA | CESAR CASTRO TEIXEIRA | 12/07/2019 |
| 6º | H | 0915 | PEDRO DA LUZ RODRIGUES | JAIR GONÇALVES GOMES | 13/07/2019 |

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E782FD67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.852, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 4.199.000,00 (Quatro milhões, cento e noventa e nove mil reais) tendo como fonte o excesso de arrecadação do MDE.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.199.000,00 (Quatro milhões, cento e noventa e nove mil reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

| | | |
|---|------------|---------------------|
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00.00-0500.1001020 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica (341) | R\$ | 500.000,00 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1424 - CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 3.3.90.39.00.00.00-0500.1001020 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica (482) | R\$ | 90.000,00 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00.00-0500.1001020 - Material de Consumo (629) | R\$ | 1.700.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-0500.1001020 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica (646) | R\$ | 700.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-0500.1001020 - Equip. e Material Permanente (679) ... | R\$ | 700.000,00 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 3.3.90.39.00.00.00-0500.1001020 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica (768) | R\$ | 399.000,00 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00.00-0500.1001020 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica (849) | R\$ | 110.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... | R\$ | 4.199.000,00 |

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 4.199.000,00 (Quatro milhões, cento e noventa e nove mil reais) terão como fonte o excesso de arrecadação do MDE de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB97ABC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.452

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta o ofício nº 115/2023, do CME/SL

R E S O L V E

Substituir na Portaria nº 125.365, de 27 de março de 2023, membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na forma do que dispõe o art. 11, da Lei Municipal n.º 6.341, de 03 de setembro de 2007, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

| TITULAR | ENTIDADE |
|--|--|
| Daiane Soares da Silveira - Titular Ariane Carolina Boscardini Bittencourt - Suplente | Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SMED |
| Andréia Nunes - Titular Lúcelia Toldo de Souza - Suplente | Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD |
| Grégori de Moraes Soranso - Titular Fábio Bernardo da Silva - Suplente | Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS |
| Clóvis Mitsuaki Okada - Titular Ana Maria da Silva - Suplente | Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA |
| Luciana Rodrigues Penna - Titular Carina da Cunha Sedrez - Suplente | Representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD |

| | |
|---|---|
| Raona Denise Pohren – Titular Karen Hoeltgebaum - Suplente | Representantes dos Trabalhadores em Educação, Docente, do Quadro Permanente, das Escolas Públicas Municipais da Educação Infantil. |
| Fabiane Bitello Pedro – Titular Guadalupe da Silva Vieira – Suplente | Representantes dos Trabalhadores em Educação, Docente, do Quadro Permanente, das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental. |
| Vacância – Titular Vacância – Suplente | Representantes dos Trabalhadores em Educação, não Docente, do Quadro Permanente, das Escolas Públicas Municipais. |
| Laude Erandi Brandenburg – Titular Regina Urmsbach - Suplente | Representantes dos Trabalhadores em Educação, Docente, do Ensino Superior. |
| Cláudia Erenis Alves Garcia Braun – Titular Jader Cardoso Santini - Suplente | Representantes do Segmento Pais de Alunos, das Escolas Públicas Municipais. |
| Juliana da Silva Ribeiro – Titular Felipe Diego da Silva - Suplente | Representantes do CEPROL - Sindicato |
| Otávio Afonso Forneck – Titular Ângela Isabel Berth Dillenburg – Suplente | Representantes do Sindicato dos Professores Particulares- SINPRO/SL |
| Maria Isabel Faustini – Titular Luiz Henrique Becker – Suplente | Representantes do CPERS - Sindicato/São Leopoldo |
| Mara Regina Ribeiro dos Santos – Titular Márcia Fernanda Diogo – Suplente | Representantes das Instituições privadas, filantrópicas, comunitárias ou confessionais de Educação Infantil do Município de São Leopoldo. |
| Maristel Brasil Pereira – Titular Gisele Cardozo Moreira – Suplente | Representantes das entidades de Educação Especial, com sede no Município de São Leopoldo. |

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9E0A16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.458 DE 04 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 4.199.000,00 (Quatro milhões, cento e noventa e nove mil reais) tendo como fonte o excesso de arrecadação do MDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.852, de 04 de julho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.199.000,00 (Quatro milhões, cento e noventa e nove mil reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

| | | |
|--|-----|--------------|
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2350 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00.00.00-0500.1001020 – Outros Serv. de Terc. P. J. (341)..... | R\$ | 500.000,00 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1424 – CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 3.3.90.39.00.00.00-0500.1001020 – Outros Serv. de Terc. P. J. (482)..... | R\$ | 90.000,00 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00.00-0500.1001020 – Material de Consumo (629) | R\$ | 1.700.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-0500.1001020 – Outros Serv. de Terc. P. J. (646)..... | R\$ | 700.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-0500.1001020 – Equip. e Material Permanente (679) .. | R\$ | 700.000,00 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 3.3.90.39.00.00.00-0500.1001020 – Outros Serv. de Terc. P. J. (768)..... | R\$ | 399.000,00 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2365 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00.00-0500.1001020 – Outros Serv. de Terc. P. J. (849)..... | R\$ | 110.000,00 |

(Decreto nº 10.458, de 04.07.2023.....2)

| | | |
|-----------------------------------|-----|--------------|
| TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... | R\$ | 4.199.000,00 |
|-----------------------------------|-----|--------------|

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 4.199.000,00 (Quatro milhões, cento e noventa e nove mil reais) terão como fonte o excesso de arrecadação do MDE de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED9D614E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 4.329, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE SAPUCAIA DO SUL, O PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Transporte Coletivo no âmbito do Município de Sapucaia do Sul será regido pelas disposições da Lei Orgânica de Município, por esta Lei e por normas complementares a serem expedidas pelo Executivo, e em consonância com a legislação federal aplicável,

Parágrafo único. Para fins da presente Lei, considera-se Transporte Coletivo, o serviço público de transporte de passageiros realizado por ônibus, de caráter diário, acessível a toda a população, mediante pagamento individualizado de valores de tarifa ou credencial de acesso, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Os serviços de transporte público oferecidos à população deverão ser prestados de forma adequada ao pleno atendimento dos usuários.

Parágrafo único. Considera-se serviço adequado o que tem condições efetivas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das Tarifas.

Art. 3º Por ser tratar de serviço essencial não será admitida a ameaça de interrupção nem a solução de continuidade, bem como a deficiência grave na prestação do serviço, o qual deverá estar permanentemente à disposição do usuário.

Parágrafo único. Para assegurar a continuidade do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, o Poder Executivo do Município poderá intervir nessa operação, assumindo-o total ou parcialmente, através do controle dos meios materiais e humanos utilizados pelos delegatários ou ainda através de outros meios, a seu exclusivo critério.

Art. 4º O Serviço de Transporte Público Coletivo Municipal será realizado exclusivamente dentro dos limites do Município, em vias municipais urbanas e rurais, vias estaduais e vias federais.

TÍTULO II

DOS SERVIÇOS

CAPÍTULO I

DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

Seção I

Da composição dos serviços

Art. 5º Os serviços de Transporte Público Coletivo são constituídos por linhas que cumprirão itinerários e tabelas horárias, com pontos de embarque e desembarque pré-estabelecidos pelo Poder Público de forma a atender às necessidades da população.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, são adotadas as seguintes definições:

I - Linha básica: tráfego regular de um veículo de transporte coletivo feito através de um dado itinerário entre dois pontos terminais, considerados início e fim de um trajeto ou ainda em linhas circulares com um único ponto terminal;

II - Linha derivada: Ramais diferenciados da linha básica em horários específicos para atender demandas fora do eixo principal;

III - Itinerário: sucessão de pontos geográficos alcançados por um veículo de transporte coletivo, entre o início e o fim do trajeto de uma linha;

IV - Tabela Horária: especificação dos horários de partida de cada viagem de um ponto terminal especificado;

V - Ponto de embarque e desembarque: local definido pelo Poder Público para a parada dos veículos, objetivando o embarque e desembarque de passageiros ao longo dos itinerários das linhas, e;

VI - Terminal: local onde se inicia e/ou finda a viagem de uma determinada linha.

Seção II

Dos Modos de Serviço

Art. 6º O Sistema de Transporte Público Municipal poderá operar nas modalidades:

I - Regulares ou Convencionais: serviço regular de transporte definido pelo Poder Público, que opera em todas as linhas, utilizando ônibus convencionais, podendo transportar, além de passageiros sentados, passageiros em pé no corredor do veículo, com ou sem a presença do cobrador e, desde que respeitado o limite máximo de lotação do veículo estabelecido em normatização específica;

II - Experimentais: Serviços executados através de autorização do Município na respectiva área de influência, de caráter provisório, para verificação da viabilidade de alteração e expansão de serviços existentes em face de novas demandas do crescimento urbano;

III - Extraordinários: Serviços destinados à atender necessidades adicionais e ocasionais de demanda, cujo prazo não poderá exceder a 15 (quinze) dias e será atendido pela empresa que presta serviço regular no Município;

IV - Escolar: serviço destinado ao transporte escolar sendo prestado na categoria de transporte Escolar Público e Particular, sob regras de contratação específicas, remunerado nos termos do contrato particular entre as partes envolvidas, observada a regulamentação específica;

V - Fretamento: Serviço de locação de veículos para efetuar o transporte de trabalhadores de empresas públicas ou privadas, com ponto de partida e chegada definidos, remunerado nos termos do contrato particular entre as partes envolvidas, observada a regulamentação específica.

§1º. Os serviços experimentais serão autorizados pelo prazo máximo de 90 (noventa), sendo, ao final deste prazo, extintos ou incluídos nos contratos existentes, desde que atendidas as limitações da Lei Federal 8.987/95.

§2º. Os sistemas de transportes escolar e fretamento serão objeto de regulamentação específica.

CAPÍTULO II

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção I

Da Delegação

Art. 7º A prestação do Serviço de Transporte no âmbito do Município norteia-se pelo disposto no inciso V do Art. 30 da Constituição Federal, o qual estabelece que cabe ao Poder Público organizá-lo e prestá-lo diretamente, ou de forma indireta, mediante delegação a terceiros, sob regime de concessão ou permissão.

Parágrafo único. A delegação de que trata o *caput* dar-se-á por meio de Processo Administrativo, na forma e pela presente Lei, da Lei Federal nº. 8.987/95 e da Lei Federal nº. 14.133/201 com alterações posteriores no que lhes couber.

Art. 8º Para fins de delegação da prestação do serviço considera-se:

I – Poder Concedente: Município de Sapucaia do Sul através do Poder Executivo;

II - Concessão: a delegação de sua prestação, feita pelo Poder Concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

III - Permissão: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

Parágrafo único. O Poder Executivo avaliará a melhor forma de delegação considerando a especificidade dos serviços elencados no Artigo 6º da presente Lei.

Seção II

Da forma de Organização

Art. 9º Para fins de delegação da prestação do Serviço de Transporte, este será organizado na forma de um sistema global com todas as linhas e rotas, em um lote de serviços único.

Parágrafo único. Na composição do Lote é permitida a participação de empresas em consórcio, desde que assim constituídas na forma da Lei.

CAPÍTULO III

DOS ENCARGOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 10 Os encargos na prestação dos serão compartilhados entre o Poder Concedente e a Concessionária/Permissionária.

Seção I

Dos Encargos do Poder Concedente

Art. 11 Na prestação do serviço são encargos do Poder Concedente:

I - Estabelecer a categoria de serviço a ser prestado;

II - Especificar os serviços a serem prestados, quanto às rotas e quadro de horários, frota e outras condições especiais de operação;

III - Estabelecer a política tarifária;

IV - Especificar, sinalizar e equipar os pontos de parada ao longo das rotas;

V - Especificar, sinalizar e equipar os pontos terminais;

VI - Dispor e manter a infraestrutura de circulação;

VII - Exercer uma rígida fiscalização sobre os serviços quanto a sua prestação e qualidade.

Seção II

Dos encargos da Concessionária/Permissionária

Art. 12 São encargos da Concessionária/ Permissionária:

I - A disponibilização de frota nas condições e quantidades estabelecidas pelo Poder Concedente, incluindo frota operacional e reserva técnica mínima de 10% .

II - A disponibilização de garagens, instalações e outros bens necessários a operação dos serviços;

III - A disponibilização da tripulação e pessoal auxiliar;

IV - A arrecadação de valores a serem pagos pela utilização dos serviços;

V – A execução dos serviços conforme determinações do Poder Concedente.

Subseção I

Da disponibilização de frota

Art. 13 Os veículos deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Atender aos critérios de idade máxima, média e de ingresso conforme disposto na presente Lei;

II - Serem identificados conforme normas estabelecidas pelo Poder concedente;

III - Serem vistoriados periodicamente por instituições credenciadas;

IV - Serem limpos, higienizados e reparados quando apresentarem danos;

V - Portarem os equipamentos de segurança conforme legislação e normas técnicas aplicáveis.

Subseção II

Da disponibilização de garagens e outras instalações de apoio

Art. 14 Será incumbência da Concessionária/Permissionária a disponibilização de instalações máquinas e equipamentos necessários à guarda, limpeza, abastecimento, manutenção e conservação dos veículos, bem como instalações para os serviços de administrativos.

Parágrafo único. As instalações e equipamentos deverão atender à seguinte legislação aplicável

I - Normas Regulamentadoras de Segurança no Ministério de Trabalho e Emprego

II - Normas de proteção contra incêndio em especial a NR-23 e demais normas e disposição do Copo de Bombeiros;

III - Normas de proteção ambiental quanto a deposição de resíduos decorrentes de maneja de produtos tóxicos e nocivos à saúde e meio ambiente

Subseção III

Da disponibilização de tripulação e pessoal auxiliar

Art. 15 Compete à Concessionária/Permissionária a disponibilização de pessoal encarregado de todo o processos que envolvem a prestação do serviço.

§1º. É de responsabilidade da Concessionária/Permissionária a seleção, contratação, remuneração e pagamento de encargos fiscais e trabalhistas.

§2º. Os motoristas e fiscais deverão ser disponibilizados nas quantidades indicadas no Fator de Utilização (FU) determinados pelo Poder Concedente.

Art. 16 Os condutores dos veículos e pessoal auxiliar que se relacionarem com o público deverão atender aos preceitos de higiene pessoal e urbanidade no trato com os passageiros, atendendo às seguintes normas de conduta:

I - Apresentar-se em condições de higiene pessoal;

II - No caso da tripulação, estar identificado e uniformizado;

III - Portar documentos de identificação civil e licença para a atividade expedida pelo Poder Concedente.

Subseção IV

Da arrecadação de valores

Art. 17 A Concessionária/Permissionária terá como encargo o trato do todo o processo relacionado ao pagamento dos valores de utilização dos serviços considerando:

I - A instalação, operacionalização e gestão de sistemas automáticos arrecadação por bilhetagem eletrônica e/ou controle de acesso por roletas mecânicas instaladas no interior dos veículos;

II - A comercialização dos créditos de viagem por vale transporte, passe estudantil, passe antecipado e isenções;

III - A arrecadação de valores em espécie e de créditos de viagens;

IV - A gestão financeira do sistema.

Art. 18 O Poder Concedente será co-gestor de todo o processo de arrecadação mediante o estabelecimento de rotinas de compartilhamento de informações que permitam o efetivo controle dos valores arrecadados.

Parágrafo único. O Poder Concedente poderá intervir ou tomar para si o controle de arrecadação nas seguintes hipóteses:

- I - O sistema não for espelhado para o Poder Concedente;
- II - For negado o acesso às informações produzidas pelo sistema;

Art. 19 Os créditos de viagem adquiridos e não utilizados em um prazo de até 6 (seis meses) perderão a validade deverão retornar ao sistema na forma de créditos.

Parágrafo único. As especificações técnicas e produtos a serem gerados pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica deverão integrar o Edital de Licitação e respectivo contrato.

Subseção V

Da execução dos serviços

Art. 20 Os serviços deverão ser executados atendendo as determinações do Poder Concedente, constantes no Projeto Básico que deu origem ao Contrato, com as alterações posteriores a serem determinadas pelo Poder Concedente mediante a expedição de Ordens de Serviço Operacionais - OSOs.

Art. 21 A não execução dos serviços conforme seção I do presente Capítulo submete à Concessionária/Permissionária na aplicação nas sanções apresentadas no Anexo Único – Código Disciplinar.

CAPÍTULO IV - DOS BENS VINCULADOS

Art. 22 São bens vinculados à prestação do serviço de transporte público a ser delegado:

- I - As garagens e instalações necessárias à prestação dos serviços, nas condições estabelecidas no processo licitatório de concessão/ Contrato de Adesão para Permissão;
- II - Os veículos integrantes da frota nas condições estabelecidas na presente Lei e na quantidade especificada no Contrato de Concessão/Contrato de Adesão para Permissão;
- III - Por necessidade operacional ou para melhor atendimento à população usuária, poderão ser realizados acréscimos e/ou reduções na frota em até 25% (vinte e cinco por cento) mediante alteração dos termos contratuais nos termos da Lei Federal nº. 8.987/95.

Seção I

Das Garagens

Art. 23 As garagens são os espaços abertos e fechados constituídos para a guarda e manutenção dos veículos e instalações administrativas, devendo contemplar os seguintes requisitos básicos:

- I - Pátio de estacionamento para a frota, devidamente cercado;
- II - Local delimitado para lavagem e abastecimento, e;
- III - Área com instalações de manutenção e atividades administrativas.

Art. 24 As garagens deverão localizar-se dentro dos limites do Município de Sapucaia do Sul.

Seção II

Da Frota

Art. 25 Constituem a frota os veículos para suporte físico móvel e motorizado dos deslocamentos, cujas características permitem o seu uso coletivo.

Art. 26 Compreende-se, para efeito do artigo anterior:

- I - Ônibus: veículo automotor de transporte coletivo com capacidade de 21 (vinte e um) passageiros ou mais acomodados nos assentos, e;
- II - Micro-ônibus, Van ou similar: veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até 20 (vinte) passageiros sentados.

Parágrafo único. A classificação dos veículos dar-se-á conforme a classificação do documento emitido pelo DETRAN.

Art. 27 O Edital de Licitação e/ou normas complementares baixadas pelo Poder Concedente estabelecerão para veículos destinados à operação dos serviços de transporte coletivo, os seguintes itens:

- I - Requisitos e documentação para o licenciamento;
- II - Capacidade de transporte, isto é, definir a lotação de acordo com o número de assentos, e quando for permitido passageiros em pé, definir seu limite máximo;
- III - Condições do layout interno, posição de catraca, pintura e lay out externo, letreiros, prefixo de identificação, itinerário e outros itens julgados necessários para a boa prestação dos serviços.

Art. 28 Os veículos em operação deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, conservação e asseio sendo submetidos a vistorias periódicas pelo Poder Concedente que poderá retirar do tráfego qualquer veículo que não atenda aos requisitos mínimos de segurança e conforto.

Art. 29 Para a operação dos serviços, os veículos que compõe a frota oficial do transporte coletivo deverão atender aos seguintes requisitos com relação à idade da frota:

- I - Possuir idade máxima de fabricação de 10 (dez) anos;
- II - Possuir idade média de 6 (seis) anos;
- III - Idade de ingresso na substituição não superior a 3 (três) anos.

Parágrafo único. A idade média da frota é atribuída pelo somatório da idade de todos os veículos, dividido pelo número total deles.

Art. 30 O Poder Concedente poderá determinar que os veículos integrantes da frota utilizem motores com fonte de energia renováveis em substituição ao uso de combustíveis fósseis.

§1º. Em caso de substituição de veículos ainda não amortizados, estes deverão ser inventariados e indenizados pelos valores residuais não amortizados pela planilha de cálculo do custo do sistema.

§2º. Como política de controle de custos, o Município poderá ter a posse dos veículos com tecnologias energéticas diferenciadas.

§3º. A alteração de que trata o caput deverá ser objeto de alteração contratual com anuência das partes.

Art. 31 Além das condições de idade máxima e média, os veículos integrantes da frota deverão atender às seguintes condições específicas:

- I - Serem fabricados com a finalidade específica para o transporte de pessoas, atendendo a NBR 15.570/2011 e alterações posteriores;
- II - Possuir os dispositivos de acessibilidade universal na forma da legislação vigente;
- III - Possuir equipamentos de controle de acesso de passageiros com roleta mecânica e sistemas automatizados por roletas eletrônicas com liberação de acesso por cartões “shippados” padrão ISO, ou alterações tecnológicas posteriores que permitam a mesma função.

Parágrafo único. Para efeito do inciso II, deverá ser obedecido o disposto na Lei Federal nº. 10.048/2000, regulamentada pelo Decreto nº. 5.296/2004 e alterações posteriores.

Art. 32 Os veículos, antes de integrarem o serviço regular, serão vistoriados pelo Município ou por órgão credenciado ao INMETRO/DETRAN, quanto à segurança, conservação e comodidade aos usuários.

Art. 33 Durante a permanência dos veículos da frota vinculados aos serviços delegados, estes deverão ser vistoriados por órgão credenciado na forma do artigo anterior, considerando a periodicidade a seguir:

- I - De 0 a 5 anos: anualmente;
- II - De 5 anos e 1 mês a 10 anos: semestral.

Parágrafo único. A vistoria de que trata o caput deverá ser realizada por órgão credenciado do INMETRO/DETRAN e referendada por profissional detentor de responsabilidade técnica.

Art. 34 Decreto do executivo fixará normas específicas a serem atendidas no cumprimento dos encargos relacionadas à Concessão/Permissão.

Parágrafo único. O não atendimento aos encargos submeterá o Concessionária/Permissionária às sanções do Código de Disciplinar do Anexo Único.

TÍTULO III

DA DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A TERCEIROS

Art. 35 A delegação da prestação dos serviços de transporte coletivo a terceiros será por concessão, permissão na forma estabelecida na Lei Federal nº. 8.987/95.

CAPÍTULO I

DA CONCESSÃO

Seção I

Do Processo Administrativo

Art. 36 A Concessão para a exploração do Transporte Coletivo dar-se-á mediante concorrência pública ou diálogo competitivo, através de ato convocatório, que estipulará os termos a que os concorrentes se submeterão, de forma integral e irretroatável, observado o disposto na legislação Federal e Municipal pertinentes.

§1º. O ato convocatório a que se refere o caput se trata do Edital de Licitação, que deverá ser tornado público em jornal de grande circulação e no site oficial do Município contendo necessariamente o objeto, a área de concessão e o prazo de concessão, atendendo ainda ao disposto no Artigo 18 da Lei Federal nº. 8.987/95 e alterações posteriores.

§2º. O critério de seleção será pela oferta econômica mais vantajosa ao município/usuário, considerando o menor o custo do quilômetro rodado ou menor valor de tarifa técnica.

Subseção I

Da assinatura do Contrato de Concessão

Art. 37 A formalização do Contrato de Concessão dar-se-á em, no máximo, 90 (noventa) dias após a proclamação da licitante vencedora do certame licitatório.

Art. 38 O Contrato de concessão deverá atender ao Artigo 23 da Lei Federal 8975/95 com relação às suas cláusulas essenciais.

Seção II

Da Assunção dos Serviços

Art. 39 O prazo máximo para a assunção dos Serviços será de 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato de Concessão/Permissão.

§ 1º. A Concessão/Permissão caducará quando os serviços não forem iniciados no prazo indicado no caput.

§ 2.º Ocorrida a caducidade do contrato, nos termos do §1º, o Poder Concedente, considerado o interesse público, poderá chamar o segundo classificado no Processo Licitatório.

Seção III –Da Condição dos Contratos.

Os contratos reger-se-ão pela pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8987/95, na Lei Federal 14.133/21 e pelas determinações específicas da presente Lei.

Subseção I – Dos Prazos contratuais

. O contrato de concessão será de 10 (dez) anos podendo ser renovada por igual período, conforme normas da presente Lei.

Subseção II – Da Alteração dos termos contratuais

. Por necessidades operacionais, os Termos Contratuais poderão ser revistos e alterados nas seguintes condições:

Quando houver variação de frota em quantidades não superiores a 25% do contrato original;

Quando houver alterações no *modus operandi* que implique em substituição da tecnologia veicular;

Quando forem alterados os termos de posse de veículos (frota pública).

O contrato não sofrerá alteração quanto realizadas alterações seguintes aspectos vinculados à concessão, desde que determinados pelo Poder Concedente, mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

Criação de novas linhas;

Alteração/supressão/unificação de rotas;

Alteração do quadro de horários;

Alteração da política tarifária;

Alteração nos indicadores/coeficientes de consumo; e

Alteração da metodologia de cálculo tarifário;

Alteração das fontes energéticas da frota.

§1º As alterações referentes aos incisos I e II serão objeto de Ordens de Serviço Operacional expedidas pelo Poder Concedente mediante expedientes específicos aceitos pela Concessionária.

§2º As alterações referentes ao inciso III serão apuradas por ocasião das revisões do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Subseção III – Da prorrogação do Contrato

. A prorrogação contratual constitui alteração no que diz respeito ao prazo de duração da concessão.

. A prorrogação contratual será por igual período ao contrato original, desde que atendidas as condições de avaliação dos serviços sob os seguintes aspectos:

Atendimento das metas de qualidade dos serviços estabelecidas no Edital de Licitação;

Atendimento aos requisitos de qualificação fiscal e econômico-financeiras.

Subseção IV - Da transferência do Contrato de Concessão

. Não será permitida a subconcessão ou a transferência da concessão.

§1º. Será admitida a transferência do controle societário, em caso devidamente justificado, desde que expressamente autorizada pelo Poder Concedente.

§2º. A transferência de concessão ou do controle societário da Concessionária sem prévia anuência do Poder Concedente implicará a caducidade da Concessão, sem direito a qualquer indenização, reservando-se ao Município o direito de optar por nova licitação.

Subseção V– Da extinção do Contrato

. A extinção do Contrato de Concessão dar-se-á na forma dos Artigos 35 a 39 da Lei Federal 8987/95 e alterações posteriores .

CAPÍTULO II- DA PERMISSÃO

. A Permissão do Transporte Coletivo dar-se-á por contrato de adesão, em caráter precário e por tempo determinado.

§ 1.º A Permissão acontecerá nas seguintes situações:

Garantia da continuidade dos serviços; e/ou

Inexistência de interessados ou habilitados no Processo de Concessão.

§ 2.º A Permissão será precedida de Licitação, nas modalidades previstas na Lei Federal 8987/95 e 14.133/21, que fixará as condições gerais de participação, a descrição do serviço a ser explorado, o tipo de veículo a ser utilizado, o prazo e outros elementos que forem julgados convenientes pelo Poder Público;

§3.º O processo administrativo de permissão será o mesmo da Concessão, sendo exarado o Contrato de Adesão para execução dos serviços nos prazos estabelecidos.

TÍTULO VI

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPÍTULO I – DA POLÍTICA TARIFÁRIA

A política tarifária tem como objetivo a fixação de tarifas de utilização para o usuário, objetivando o controle social do dispêndio com transporte público, enquanto serviço público essencial que deve estar à serviço de toda a população.

Seção I – Dos conceitos de Tarifa

As tarifas aplicáveis para utilização dos serviços compreendem os conceitos a seguir:

Tarifa Técnica: Tarifa resultante da apuração dos custos globais do sistema, divididos pelo número de passageiros equivalentes transportados;

Tarifa Pública: Tarifa cobrada dos usuários, fixada pelo Poder Concedente mediante Decreto.

Parágrafo único. A tarifa técnica será calculada com o uso de metodologia de cálculo de credibilidade nacional, sendo a mesma especificada no edital de licitação ou em Decreto do Executivo.

A fixação da Tarifa Pública em valores inferiores a Tarifa Técnica será aplicada nas seguintes situações:

Em situações ordinárias para preservar o oferecimento de serviço de transporte público essencial à população em níveis de desembolso suportáveis pelos usuários;

Em situações extraordinárias: para cobrir déficit financeiros sazonais do sistema em função de quedas de demanda por catástrofes naturais, restrições sanitárias de circulação de pessoas, eventos econômicos ou outras externalidades que impactem o sistema.

Para fins de aplicação da Tarifa Pública nas situações previstas no parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídios do orçamento municipal.

Parágrafo único. O valor do subsídio é fixado em no máximo 30% (trinta por cento) da tarifa técnica calculada.

Seção II - Das Modalidades de aplicação das tarifas

. As tarifas do Sistema de Transporte Coletivo poderão ser:

Única: tarifa praticada no Sistema de Transporte Urbano, sendo única para todas as linhas, independentemente da extensão do trajeto realizado;

Por setor tarifário: Tarifa a ser cobrada em função da extensão dos deslocamentos a ser realizado, aplicável às linhas que fazem atendimento à Zona Rural;

Integrada: tarifa praticada em viagens com baldeação para outro veículo, em que o segundo trecho poderá ser gratuito, ou com desconto a ser fixado pelo Poder Concedente;

Subsidiada: tarifa realizada com desconto, para utilização por estudantes de rede oficial de ensino e outros devidamente credenciados; e

Gratuitas: credencias de acesso gratuito ao sistema para usuários detentores de gratuidades e isenções, mediante cadastramento prévio.

. A fixação de fatores de redução ou majoração sobre a tarifa técnica será regulada pelo Executivo obedecendo a conveniência da aplicação da política tarifária adotada.

§1º. Para melhor equacionamento operacional e equilíbrio econômico-financeiro do sistema, ato do executivo poderá, a qualquer momento, alterar os valores das tarifas e os fatores de conversão em passageiros equivalentes.

§2º. Para fins de cálculo tarifário, as passagens com descontos ou majorações serão devidamente convertidas em passageiros equivalentes.

CAPÍTULO II- DA APROPRIAÇÃO DOS CUSTOS E RECEITAS

Seção I – Dos dados operacionais

. Para efeito de apuração dos custos do Sistema serão adotados a seguintes fontes de apropriação dos dados operacionais:

Rodagem do Sistema: Aferição da rodagem nos tacógrafos dos veículos ou medição das rotas multiplicado pelo número de viagens, considerando a média anual;

Passageiros transportados: Sistema de Bilhetagem Eletrônica considerando a média anual;

Frota: Frota operante acrescida de 10% de reserva técnica.

Para fins de inciso III do artigo anterior, a frota será classificada conforme a idade média estabelecida pela presente Lei considerando as seguintes categorias:

Veículo Leve: até 200 HP;

Veículo Pesado: Acima de 200 HP;

Veículo Especial: Veículos com classificação especial considerando o tipo de veículo diferenciado ou fonte energética.

Seção II - Das Receitas

Os serviços prestados pelas Concessionárias/Permissionárias serão remunerados considerando as seguintes fontes de receitas:

Tarifa Pública cobrada dos usuários conforme política tarifária aplicada pelo Poder Concedente, fixada em Decreto;

Subsídios Orçamentários na forma da Lei quando necessário;

Receitas oriundas de exploração publicitária nos veículos;

Repasses financeiros do Estado e da União, específicos para o setor.

Parágrafo único. As receitas oriundas de outras fontes que não a tarifa pública cobrada do usuário deverão ser convertidas em passageiros equivalentes ou serem deduzidas dos valores de subsídios orçamentários.

Seção III – Dos custos

Os custos do sistema serão calculados/considerados os seguintes aspectos:

Custos variáveis decorrentes da rodagem;

Provisões de depreciação, renovação e manutenção do material rodante;

Remuneração do capital investido;

Custos com pessoal e encargos sociais;

Tributos e taxas;

Parágrafo único. Decreto do Executivo fixará a forma de apropriação dos custos dos insumos e dos coeficientes a serem adotados no cálculo do custo do sistema.

CAPÍTULO III- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato é equacionado pela paridade entre os custos e receitas.

O equilíbrio econômico-financeiro se dará por determinação do Chefe do Executivo, em situações ordinárias e extraordinárias.

§ 1º. As revisões ordinárias serão realizadas com a periodicidade de 01 (um) ano, salvo a existência de fatos extraordinários devidamente comprovados, e que justifiquem a reposição de déficit tarifário.

§2º. As revisões em caráter excepcional poderão ocorrer, sempre que for constatado desequilíbrio por queda de demanda ou por acréscimo do custo do serviço, ou ambos, em que sejam identificadas defasagens superiores a 10% do índice de reajuste previsto em contrato em relação à última revisão.

CAPÍTULO IV - DAS ISENÇÕES E DOS SUBSÍDIOS INTERNOS

São isentas do pagamento das tarifas do Sistema de Transporte Coletivo às seguintes pessoas, nas seguintes situações:

Crianças com até 6 (seis) anos desde que conduzidas no colo de um adulto;

Idosos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, nos termos da Legislação Federal vigente;

Deficientes físicos e mentais, devidamente diagnosticados e desde que credenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município;

Acompanhante de deficiente físico;

§ 1º. As isenções referidas no *caput* serão normatizadas em decreto de regulamentação este artigo.

§ 2º. Eventuais novos casos de isenção serão precedidos de indicação da fonte de subsídio.

Terão direito a descontos de 50% no valor da Tarifa Pública os estudantes de escolas da rede de ensino oficial.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, serão observados os dias, trajetos e horários em que os estudantes estiverem em atividades determinadas pelo seu estabelecimento de ensino no Município.

TÍTULO V

DO PLANEJAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS ORIENTADORES

. O planejamento e a gestão do Sistema de Transporte Coletivo no âmbito do Município de Sapucaia do Sul estão fundamentados nos seguintes princípios orientadores:

Controle da qualidade e produtividade do sistema mediante aferição dos critérios previstos na presente Lei;

Monitoramento do equilíbrio entre a oferta de viagens e demanda de passageiros, mediante aferição do nível de serviço;

Controle da frota quanto aos quantitativos e manutenção idade média e máxima;

Planejamento estratégico para os médio e longo prazos com vista ao avanço tecnológico e acompanhamento do estado da arte;

Controle econômico-financeiro do sistema com o controle dos custos e receitas.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Compete ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal _____, o planejamento, o gerenciamento e a fiscalização do serviço de Transporte Público de Passageiros.

Caberá a Secretaria Municipal _____ dispor sobre os seguintes aspectos dos serviços de transporte:

Estabelecer as rotas a serem cumpridas, fixar os locais de partida e chegada.

Alterar linhas existentes (prolongamentos, fusão, derivações etc.)

Elaborar os quadros de horários;

Especificar a frota e tipo de veículos;

Acompanhar juntamente com a Secretaria _____ as condições de operacionalização das vias, dando prioridade à circulação do transporte público

Acompanhar os custos e receitas do sistema;

Fiscalizar o serviço com a aplicação do Código de Disciplinar, conforme anexo único da presente Lei;

Realizar auditorias técnico-operacionais nas empresas operadoras.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, o Poder Público Municipal poderá utilizar-se do seu Poder de Polícia, com o qual o Concessionário/Permissãoário concordará mediante a aceitação do serviço.

Incumbe à Concessionária/Permissãoária a execução do serviço delegado, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados, por dolo ou culpa ao Poder Público, aos usuários ou a terceiros, desde que devidamente comprovados em processo administrativo.

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

. Em atendimento ao inciso III do Artigo 23 da Lei Federal nº 8.987/95, na exploração dos serviços por terceiros ficam estabelecidos parâmetros de avaliação da qualidade e produtividade do serviço de transporte público.

O estabelecimento dos parâmetros de avaliação do *caput* tem como objetivo:

Analisar, através de Índices de Desempenho Operacionais o nível de qualidade do serviço prestado, permitindo a orientação de ações operacionais e de planejamento para a superação das principais deficiências observadas;

Estimular a melhoria contínua dos serviços por parte da Concessionária/Permissãoária;

Medir o desempenho das concessionárias/ permissãoária em cada período do ano; e,

Servir de processo e parâmetro para a avaliação da qualidade do serviço para fins da continuidade do Contrato e sua renovação.

. Os parâmetros de qualidade e produtividade serão estabelecidos no Edital do Ato Convocatório de licitação

TÍTULO VI

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Sem prejuízo ao estabelecido no Artigo 7º da Lei Federal 8987/95 constituem direitos dos usuários sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, as condições que seguem:

Receber o serviço de transporte coletivo em condições adequadas, de acordo com o previsto no contrato de concessão;

Receber as informações necessárias à utilização do serviço de transporte coletivo;

Receber do poder concedente e da concessionária as informações necessárias para a defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

Levar ao conhecimento da concessionária as irregularidades das quais venham a ter conhecimento, referentes à concessão;

Pagar a tarifa prevista em Decreto Municipal, exceto nos casos previstos em lei;

Zelar pela conservação dos veículos e equipamentos vinculados à concessão.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

Sem prejuízo ao estabelecido no Artigo 29 da Lei Federal 8987/95, incumbe ao Poder Concedente:

Fiscalizar permanentemente a prestação do serviço de transporte coletivo;

Aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa à concessionária/permissãoária;

Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes à qualidade do serviço de transporte coletivo;
 Analisar e, se for o caso, aprovar alterações das tarifas, na forma deste edital e do contrato;
 Intervir na concessão, nos casos e nas condições previstos neste edital, no contrato e na legislação;
 Alterar unilateralmente o contrato nos casos previstos em lei, assegurado seu equilíbrio econômico-financeiro;
 Extinguir a concessão nos casos previstos em lei, no edital e no contrato;
 Celebrar termo aditivo contratual, quando for o caso;
 Estimular o aumento da qualidade, produtividade do serviço.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA/ PERMISSONÁRIA

Sem prejuízo ao estabelecido no Artigo 31 da Lei Federal 8987/95 incumbe à Concessionaria/Permissonária:

Prestar adequadamente o serviço de transporte coletivo;
 Cumprir todas as normas estabelecidas na legislação municipal, vigente e a ser promulgada, que disciplinam os serviços de transporte coletivo, bem como as ordens de serviço, circulares e outros atos normativos ou executivos emitidos pelo poder concedente;
 Realizar ajustes operacionais no sistema, como alteração de itinerários e de tabelas horárias, atendendo as especificações operacionais a serem expedidas pelo poder concedente;
 Respeitar a idade da frota conforme estabelecido na presente Lei e/ou no Edital Licitação.
 Obedecer à legislação de trânsito vigente, especialmente a lei federal n.º 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
 Comparecer, sempre que for convocada, de reuniões com a comunidade usuária;
 Fornecer ao poder concedente, na forma e prazos fixados em instrumento de regulação pertinente nunca superior a 30 (trinta) dias úteis, relatórios gerenciais da operação contendo, para cada linha, no mínimo, o número de passageiros transportados estratificados pela forma de pagamento, a rodagem do sistema e a quantidade de motoristas e fiscais envolvidos na operação;
 Informar aos usuários tudo que diga respeito à regularidade e manutenção da prestação de serviço;
 Observar as recomendações de agentes de fiscalização;
 Cumprir e fazer cumprir as disposições deste edital, do contrato e da legislação;
 Manter à disposição do poder concedente todos os documentos, registros contábeis e demais informações técnicas, operacionais e financeiras relativas à concessão;
 Permitir livre acesso aos encarregados pela fiscalização, em qualquer época, às edificações, aos equipamentos e às instalações vinculadas à concessão;
 Divulgar em seu sítio eletrônico, de forma clara e de fácil compreensão pelos usuários, tabela com o valor das tarifas praticadas e a evolução das revisões ou reajustes realizados nos últimos cinco anos;
 Receber a justa remuneração pela prestação do serviço de transporte coletivo;
 Ter o contrato revisto, com vistas a garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

TÍTULO VII

DO CÓDIGO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

. Nos casos de inobservância total ou parcial das obrigações previstas na legislação vigente serão aplicadas à Concessionária/Permissonária, as penalidades a seguir, bastando o ato ou fato punível:

Advertência;

Multa;

Afastamento de pessoal da operação;

Recolhimento do veículo;

Suspensão;

Cassação.

. As penalidades previstas nos incisos I e II e IV do artigo anterior serão aplicadas pelos Agentes de Fiscalização do Município; a penalidade do inciso III pelo Secretário Municipal _____ e as penalidades dos incisos V e VI somente poderão ser aplicadas pelo Prefeito Municipal o qual decidirá pela sanção levando em consideração a garantia da continuidade do atendimento ao usuário.

Parágrafo único. A descrição das infrações e respectivas penalidades estão apresentadas no Anexo único.

Cometidas duas ou mais infrações, independentemente de sua natureza, aplicar-se-ão, concomitantemente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

§1º. a reincidência será punida com o dobro da multa aplicável à infração.

§2º. será considerado como infrator que nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores tiver cometido qualquer infração capitulada no mesmo grupo do Código Disciplinar.

. A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

. As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos, conforme estabelecido no Anexo Único.

Advertência: Infrações do grupo A;

Multas: e primeira infrações dos Grupos B, C, D e E, reincidência durante o período um (01) ano das infrações do Grupo A;

Multa com suspensão de pessoal: Infrações do Grupo F;

Multa com o Recolhimento do Veículo: Infrações do Grupo G;

Suspensão da Concessão/Permissão: Infrações do Grupo H;

Cassação: Infrações do Grupo I.

Parágrafo único. Os valores de multa a serem aplicados para cada penalidade bem como os valores adicionais por reincidências estão contidos no Anexo Único da presente Lei.

A aplicação das penalidades de advertência ou multas serão feitas mediante processo iniciado por termo de advertência ou auto de infração, lavrado por autoridade competente, inclusive com base na avaliação dos dados extraídos do sistema de controle do Poder Concedente.

§1º. Os termos de advertência ou Auto de Infração deverão conter:

Nome da empresa concessionária/permissionária;

Prefixo ou placa do veículo, quando for o caso;

Local, data e hora;

Descrição da infração cometida e/ou do dispositivo legal violado;

Assinatura da Autoridade Municipal.

§2º. A lavratura do auto de infração será levada a efeito, em quantidade de vias de igual teor, por autoridade municipal que deverá remeter o Auto de Infração à Concessionária/ permissionária no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§3º. A Concessionária/permissionária poderá apresentar defesa por escrito, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tomar ciência do Auto de Infração.

Apresentada a defesa, a Autoridade Municipal promoverá as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos em até 90 (noventa) dias, proferindo ao final o julgamento;

Julgado improcedente arquivar-se-á o processo, sendo mesmo cancelado;

Julgado procedente cabe recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for cientificada da decisão, sem efeito suspensivo.

§4º O veículo apreendido ou interdito somente poderá ser liberado após a correção das irregularidades que deram origem ao recolhimento.

§5º. Em caso de apreensão por Agente de Trânsito, Agente de Fiscalização, ou autoridade com competência, o veículo será encaminhado para depósito do DETRAN, com despesas a cargo da Concessionária.

A pena de suspensão será aplicada após a ocorrência de infrações graves em curto período, inadimplência ou falhas graves ocorridas na administração de pessoal.

§ 1º. A suspensão da concessão, aplicada por ato do Prefeito Municipal, acarretará a intervenção do transportador, para garantia de continuidade dos serviços.

§ 2º. o prazo de suspensão da concessão não poderá ultrapassar de cento e oitenta (180) dias.

A pena de cassação será aplicada ao transportador que:

Tenha sofrido mais de uma pena de suspensão em período de 24 (vinte e quatro) meses;

Tenha perdido os requisitos de idoneidade e capacidade financeira, operacional ou administrativa;

Tenha, reiteradamente, incidido em infrações capitulares do grupo D, do Código Disciplinar;

Apresentar elevado índice de acidentes, por problemas de manutenção, ou por culpa de seus operadores;

Tenha ocorrido em deficiências graves na prestação de serviços;

Tenha provocado paralisação de atividades, com fins reivindicatórios ou não;

Tenha atrasado por mais de 60 (sessenta) dias o recolhimento dos tributos devidos ao Município;

Tenham obtido durante 3 anos consecutivos ou 8 (oito) anos intercalados conceito “E” nos critérios de avaliação da qualidade e produtividade estabelecidos na presente lei.

Parágrafo único. Para os fins do inciso V, deste artigo, consideram-se como deficiências graves na prestação de serviços:

Redução superior a 10% (dez) por cento do número de veículos estipulado para operação da linha, por período superior a 03 (três) dias consecutivos;

Reiterada inobservância de itinerários ou frequências fixadas pela Secretaria Municipal competente;

Má qualidade na execução do serviço, por manifesta negligência.

Para o caso de multas contratuais, se julgado procedente o Auto de Infração e esgotados todos os prazos e recursos previstos neste capítulo, o Município inscreverá a empresa Concessionária/Permissionária em dívida ativa, sendo o mesmo encaminhado para a Baixa de Alvará por Ofício após 180 (cento e oitenta) dias.

A rescisão motivada do vínculo jurídico acarreta à empresa operadora a inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A rescisão do contrato não impede que o Poder Concedente tome as providências previstas par os casos de interrupção ou deficiência grave na prestação de serviço.

. A Concessionária/Permissionária será responsável pelos seus atos e dos seus prepostos perante o Poder Concedente e responderá civilmente perante terceiros na forma estabelecida no instrumento do Concessão/Permissão.

CAPÍTULO II - DA INTERVENÇÃO NO SERVIÇOS

O Poder Público Municipal poderá intervir no serviço em caso de guerra, perturbação de ordem pública, interrupção do serviço por parte do transportador e nos casos previstos nas infrações do Grupo “H” do Anexo Único.

Parágrafo único. A intervenção far-se-á por Decreto do Executivo, que conterà a designação do interventor, o prazo de intervenção e os objetivos e limites da medida.

Declarada a intervenção, o Poder Executivo notificará a Concessionária/Permissionária que a Unidade Gestora do Município, no prazo de 30 dias deverá instaurar procedimento administrativo para apurar responsabilidade, reservado o direito de ampla defesa.

Ao intervir no serviço, o Município assumirá, total ou parcialmente, por meio de pessoal e veículos, seus ou de terceiros, bem como assumirá o controle total ou parcial das garagens, oficinas, veículos e pessoal do transportador.

Cessada a intervenção, se não for extinta a Concessão/Permissão, a administração do Serviço será devolvida, precedida da prestação de contas do interventor, o qual responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

§1º. A receita auferida durante o período de intervenção reverterá aos cofres do Município que, durante o mesmo período, assumirá o custeio do serviço.

§2º. A intervenção no serviço não exclui a aplicação das sanções a que o transportador estiver sujeito, nos termos desta lei.

Do eventual exercício do direito de intervenção, não resultará para o Município qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, compromissos ou obrigações de transportador, quer para com seus empregados ou terceiros.

TÍTULO VIII

DOS DISPOSITIVOS GERAIS E TRANSITÓRIOS

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a terceiros a exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano e Rural, na forma prevista por esta Lei, consideradas as disposições da Legislação Federal pertinente.

Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado através de seu órgão competente, com o intuito de suprir com linhas intermunicipais de passageiros, eventuais rotas não atendidas pelo sistema urbano ou onde a demanda de passageiros não justificar a criação de uma linha exclusivamente urbana.

Em caso de força maior e em casos de interrupções de vias de acesso, atendendo à determinação do Poder Concedente, a Concessionária/Permissionária poderá operar serviços fora da área de sua responsabilidade.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal _____ “ad referendum” do Prefeito Municipal.

Eventuais situações não previstas por esta Lei serão dirimidas em observância às Leis Federais, de Concessões, n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e suas alterações;

A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 14 de agosto de 2023.

| Anexo Único CÓDIGO DISCIPLINAR | | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|--|----------|--|
| GRUPO | INCISO | INFRAÇÃO | MULTA | PENA VINCULADA |
| A | I | Não apresentação da identificação do veículo e/ou do pessoal de operação | 20 URM | Somente na reincidência |
| | II | A tripulação não se apresentar uniformizada e/ou em condições de higiene inadequadas. | 20 URM | |
| | III | Tratar passageiros com falta de educação ou respeito. | 20 URM | |
| | IV | Trafegar com veículo sujo, com bancos rasgados e suportes de mão inseguros | 20 URM | |
| B | V | Recusar o embarque ou desembarque em ponto de parada. | 30 URM | Duplicação do valor na reincidência |
| | VI | Recusar o recebimento de passes, bilhetes ou vale-transporte autorizados | 30 URM | |
| | VII | Permitir embarque ou desembarque fora da parada | 30 URM | |
| | VIII | Transportar passageiro gratuitamente, exceto aqueles com benefício legal. | 30 URM | |
| | IX | Recusar-se a transportar passageiro com gratuidade ou benefício legal. | 30 URM | |
| | X | Permitir atividades não autorizadas no interior do veículo. | 30 URM | |
| | XI | Interromper a viagem sem motivo justificado | 30 URM | |
| | XII | Alterar itinerário previsto sem justificativa | 30 URM | |
| | XIII | Atrasar, adiantar ou não cumprimento do horário especificados sem motivo | 30 URM | |
| | XIV | Operar veículo sem limpeza interna ou externa ou com resíduos de substâncias nocivas à saúde. | 30 URM | |
| C | XV | Operar veículo com defeito nas portas ou saídas de emergência. | 50 URM | Duplicação na reincidência |
| | XVI | Operar veículo sem pintura ou identificação | 50 URM | |
| | XVII | Usar letreiro de destino incompatível com a linha. | 50 URM | |
| | XVIII | Trafegar com porta aberta. | 50 URM | |
| | XIX | Operar veículo sem equipamento obrigatório | 50 URM | |
| D | XX | Deixar de adotar o documento instituído. | 70 URM | Duplicação na reincidência |
| | XXI | Não permitir o acesso dos agentes de fiscalização credenciados aos veículos e instalações ou dificultar, retardar ou impedir a fiscalização | 70 URM | |
| | XXI | Não manter seguro contra riscos de responsabilidade civil para passageiros e terceiros. | 70 URM | |
| | XXII | Não manter em ordem seus registros na sede da empresa. | 70 URM | |
| | XXIV | Não informar as alterações de localização da empresa; | 70 URM | |
| | XXV | Não apresentar certificação dos equipamentos de controle da rodagem e passageiros transportados | 70 URM | |
| | XXVI | Não remeter dentro dos prazos estabelecidos, os relatórios e dados exigidos com relação a frota, rodagem e passageiros transportados. | 70 URM | |
| | XXVII | Não manter pontualidade no recolhimento de tributos devidos ao Município. | 70 URM | |
| | XXVIII | Não apresentar os documentos de identificação civil da tributação ou de Habilitação na categoria exigida de cada motorista quando solicitado | 70 URM | |
| | XXIX | Não apresentar atestado de pontuação de CNH de cada motorista quando solicitado. | 70 URM | |
| E | XXX | Não apresentar Certidão negativa de débitos municipais da empresa quando solicitado | 70 URM | Duplicação na reincidência |
| | XXXI | Não atender aos requisitos da frota quanto à idade máxima, média e reserva técnica | 100 URM | |
| | XXXII | Operar serviços não autorizados | 100 URM | |
| | XXXIII | Alterar as características do veículo sem autorização. | 100 URM | |
| | XXXIV | Abastecer ou efetuar manutenção do veículo com passageiro a bordo. | 100 URM | |
| | XXXV | Abandonar em via pública veículo vinculado ao serviço. | 100 URM | |
| | XXXVI | Não atender as metas de qualidade estabelecidas em contrato durante 1 (hum) ano. | 100 URM | |
| | XXXVII | Permitir transporte de substâncias inflamáveis, radioativas ou perigosas. | 100 URM | |
| | XXXVIII | Cobrar tarifa superior a autorizada. | 100 URM | |
| | XXXIX | Deixar de operar linha determinada em OSO sem motivo justificado. | 100 URM | |
| | XL | Permitir a condução de veículo por pessoa não autorizada. | 100 URM | |
| | XL I | Falsificar ou utilizar documento falso. | 100 URM | |
| | XLII | Não obedecer a idade média dos veículos estipulada em Lei | 100 URM | |
| | XLIII | Não obedecer às normas, decretos e determinações do Poder Concedente. | 100 URM | |
| F | XLIV | Dirigir o veículo de forma perigosa. | 200 URM | Afastamento de pessoal |
| | XLV | Apresentar atitude que atente à moral ou aos bons costumes. | 200 URM | |
| | XLVI | Ingerir bebida alcoólica em serviço ou apresentar-se embriagado ou com sinais de utilização de qualquer droga lícita ou ilícita. | 200 URM | |
| | XLVII | Manter em serviço empregado com afastamento determinado pelo órgão competente | 200 URM | |
| G | XLVIII | Operar os veículos sem os respectivos controle de acesso de passageiros | 200 URM | Recolhimento do veículo |
| | XLIX | Romper o lacre das roletas sem a permissão formal do Poder Concedente. | 200 URM | |
| | L | Operar com veículos não autorizado. | 200 URM | |
| | LI | Transitar com o veículo derramando combustível ou lubrificante na via. | 200 URM | |
| | LII | O veículo em circulação não apresentar as condições de segurança exigidas | 200 URM | |
| | LIII | Operar veículos com idade superior a idade estabelecida em Lei | 200 URM | |
| | LIV | Operar os veículos com laudos de vistoria vencidos | 200 URM | |
| LV | Abandonar o veículo durante a viagem | 200 URM | | |
| H | LVI | Transferir a prestação do serviço ou fazer-se substituir sem autorização | 500 URM | Intervenção na Empresa Suspensão da Concessão/ Permissão |
| | LVII | Paralisar os serviços, ainda que parcial, sem motivo justificado. | 500 URM | |
| | LVIII | Provocar paralisações de atividades por motivos reivindicatórios ou não. | 500 URM | |
| | LIX | Atrasar por mais de 60 (sessenta) dias o recolhimento de tributos devidos ao Município. | 500 URM | |
| I | LX | Tenha sofrido mais de uma pena de suspensão no período de 24 (vinte e quatro) meses. | 1000 URM | Cassação da Concessão/ Permissão |
| | LXI | Tenha perdido os requisitos de idoneidade, capacidade financeira e operacional | 1000 URM | |
| | LXII | Não atendimento aos critérios de qualidade e produtividade estabelecidos em contrato por três anos consecutivos ou 8 anos intercalados. | 1000 URM | |

Sapucaia do Sul, em 11 de agosto de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:53435579

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1012/2023 DATA DE ABERTURA: 23/08/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO
PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1012/2023
DATA DE ABERTURA: 23/08/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

Edital de Pregão Eletrônico para **Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Sistema PACS**, para Secretaria de Saúde e Bem-Estar, da Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 23 de Agosto de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente contratação a licença de uso de sistema de comunicação e arquivamento de imagens PACS (Picture Archiving And Communication System) – em nuvens incluindo treinamento manutenção e atualizações e em servidor a ser fornecido em comodato. O sistema PACS deverá contemplar a comunicação e o arquivamento de imagens médicas no formato DICOM na nuvem disponibilizada em visualizador de imagens médicas com conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como: inverter brilho, contraste, medição, densidade, janela e zoom. Portal para acesso aos exames pelas estratégias da saúde da família (ESFs), assim como aos médicos solicitantes, pacientes com acesso as imagens de exames realizados no formato DICOM através de QR Code ou usuário e senha atendendo a necessidade de instalação no sistema de saúde municipal.

2- LOCAL, DATA E HORA

- 2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **23/08/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
- 2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (oito horas-horário de Brasília/DF) do dia **23/08/2023**.
- 2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.
- 2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
- 3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

- 4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com**.
- 4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
- 4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- 5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
- 5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

- 6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
- 6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

-Documento de inscrição no CNPJ.

-Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

-Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

-Certidão Negativa de Débito com FGTS.

-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

-Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

-Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

-Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**

- Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

- Alvará de Funcionamento;

- Comprovação de aptidão, mediante declaração, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características de cada item, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento;

- Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária do Município sede da licitante;

-- Certificado de registro do sistema ofertado expedido pelo ministério da Saúde em vigor, onde conste o número do registro denominação do sistema e nome e número do CNPJ do fabricante

--Autorização de funcionamento da empresa (AFE) expedida pela ANVISA em situação ativa, em nome da LICITANTE.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

- 9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
- 9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
- 9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
- 9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

- 9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
- 9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
- 9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
- 9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**
- 9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
- 9.21 - Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
- 9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.23 - A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
- 9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.
- 10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$1,00 (um real).
- 10.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
- 10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
- 10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
- 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

- 11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
- 11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
- 11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
- 11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
- 11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
- 11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
- 12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
- 12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES**13.1 DA CONTRATADA:**

13.1.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

13.1.2- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.2 DA CONTRATANTE

13.2.1 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

13.2.2 É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.

13.2.3 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.1. O pagamento será realizado mensalmente, sendo a primeira paga trinta dias após o início de vigência do contrato mediante apresentação dos laudos de fiscalização, bem como apresentação de nota Fiscal/ Fatura.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e, a fim de se acelerar o pagamento.

14.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

| Código Dotação | Descrição |
|-----------------|---|
| 06 | Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar |
| | Manutenção da Secretaria de Saúde |
| 33903950 – 1453 | - |

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;
 ANEXO II – Minuta de Contrato
 ANEXO III – Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
 ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
 ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 10 de Agosto de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

 Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023
TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| Item | Lote | Descrição | Qtde | Valor Unitário Mensal de Ref. | Valor da Proposta |
|------|------|--|----------|-------------------------------|-------------------|
| 1 | 1 | Serviço mensal de PACS Nuvem: (No mínimo 100 exames mensais e no máximo 180 exames mensais) | 12 meses | R\$1.000,00 | |

Implantação-Treinamento in loco e importação de imagens anteriores
PACS Nuvem+ Portal de Entrega
Manutenção e Atualização do sistema
Acesso ilimitado de usuários
Armazenamento de 12 meses de exames e laudos
Servidor em comodato
Substituição do aparelho em caso de mau funcionamento em até 48 horas, de forma gratuita.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1 A Contratação atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como finalidade a utilização de sistema completo de gerenciamento de imagens médicas e geração de laudos médicos. integrado a um software de visualizações de imagens compatível com qualquer plataforma operacional e compatibilidade com o Raio-X utilizado na Sala de radiologia do pronto Atendimento Municipal 24 horas Dr. Gilberto Motta Braga (PAM) e também para possibilitar a visualização por todos consultórios das unidades de Saúde dentro do município, assim como médicos solicitantes e pacientes com acesso à internet, flexibilizando o trabalho do médico e possibilitando uma entrega de resultados mais rápida.

OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a licença de uso de sistema de comunicação e arquivamento de imagens PACS (Picture Archiving And Communication System) – em nuvens incluindo treinamento manutenção e atualizações e em servidor a ser fornecido em comodato. O sistema PACS deverá contemplar a comunicação e o arquivamento de imagens médicas no formato DICOM na nuvem disponibilizada em visualizador de imagens médicas com conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como: inverter brilho, contraste, medição, densidade, janela e zoom. Portal para acesso aos exames pelas estratégias da saúde da família (ESFs), assim como aos médicos solicitantes, pacientes com acesso as imagens de exames realizados no formato DICOM através de QR Code ou usuário e senha atendendo a necessidade de instalação no sistema de saúde municipal.

FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Requisitos Técnicos e Funcionalidades do Sistema PACS – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS DICOM.
- 4.1. - O sistema PACS deve estar registrado na ANVISA.
- 4.2. - Disponibilizar o armazenamento dos exames em storage DICOM na nuvem por 3 meses, com segurança SSL e HTTPS;
- 4.3. - A inclusão via comodato de um servidor storage DICOM para a sala de radiologia do PAM que permitirá o pronto acesso local as imagens médicas em formato DICOM durante o período legal de 5 anos, assim como rotear os exames para acesso remoto no servidor na nuvem.
- 4.4. - Backup em nuvem de todo o prontuário de imagens medicas em formato DICOM.
- 4.5. - Função de agendamentos de acordo com a tabela nacional de procedimentos SUS.
- 4.6. - Sistema de Worklist via protocolo DICOM/HL7.
- 4.7. - Armazenamento de exames em banco de dados escalonáveis, resilientes e de alto desempenho na nuvem.
- 4.8. - Executar, gerenciar e organizar o PACS em máquina virtual escalonável de alto desempenho na nuvem.
- 4.9. - Todos os custos com o provedor dos serviços de armazenamento e processamento dos exames em nuvem devem estar todos incluídos;
- 4.10. - Possuir interface para médicos com comandos em português.
- 4.11. - Disponibilizar e exibir todos os formatos de imagem Médica;
- 4.12. - Disponibilizar visualizador de imagens medicas na nuvem para acesso via Browser navegadores de internet;
- 4.13. - Possuir conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia medica, como: Inverter, Brilho, Contraste, Medição, Densidade, Janela e Zoom.
- 4.14. - Download das imagens DICOM no navegador durante o período de armazenamento.
- 4.15. - Disponibilizar portal para acesso de unidade de saúde externas e entregar imagens de exames radiológicos realizados e armazenados na nuvem através de QR Code ou usuário e senha:
- 4.16. - Possibilitar o acesso de médicos aos resultados remotamente através da nuvem ou remotamente na nuvem via internet com acesso ilimitado
- 4.17. - Disponibilizar auditoria do acesso nos exames
- 4.18. - Gerar relatórios de produção médica.

- 4.19. -Gerar relatórios de exames com os códigos de procedimento de acordo com a Tabela Nacional de Procedimentos SUS.
- 4.20. - Após a instalação e configuração os usuários receberão treinamento e simulação de uso do sistema LOCALMENTE de maneira que todos tenham acesso ao treinamento adequado para conhecimento de todas as operacionalizações de forma segura inclusive com dias e horários diferenciados para treinamento.
- 4.21. -A equipe técnica de informática da Contratante deverá receber treinamento adequado para acessar e operar o software consultas e relatórios e oferecer suporte aos usuários.
- 4.22. -Será de responsabilidade da Contratada a instalação e configuração de softwares no servidor para realizar a segurança dos dados controle de acessos vírus e outros problemas que possam comprometer os dados utilizados pelo software.
- 4.23. - A Contratada deverá disponibilizar atendimento técnico durante toda a vigência do contrato.
- 4.24. - Deverá ser disponibilizada a documentação do produto de acordo com a ANVISA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- 5.2.- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato:
- 5.3. - Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato
- 5.4- Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. - A contratada deverá apresentar obrigatoriamente a comprovação de qualificação técnica com registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. - Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA. dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 7.2. -Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada:
- 7.3. - Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência:
- 7.4. -A Contratante é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 7.5. - O recebimento do objeto deste Termo será parcelado.

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

Assinatura do responsável

ANEXO II

**MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a licença de uso de sistema de comunicação e arquivamento de imagens PACS (Picture Archiving And Communication System) – em nuvens incluindo treinamento manutenção e atualizações e em servidor a ser fornecido em comodato. O sistema PACS deverá contemplar a comunicação e o arquivamento de imagens médicas no formato DICOM na nuvem disponibilizada em visualizador de imagens médicas com conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como: inverter brilho, contraste, medição, densidade, janela e zoom. Portal para acesso aos exames pelas estratégias da saúde da família (ESFs), assim como aos médicos solicitantes, pacientes com acesso as imagens de exames realizados no formato DICOM através de QR Code ou usuário e senha atendendo a necessidade de instalação no sistema de saúde municipal.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

| Item | Lote | Descrição | Qtde | Valor Unitário Mensal de Ref. | Valor da Proposta |
|------|------|--|----------|-------------------------------|-------------------|
| 1 | 1 | Serviço mensal de PACS Nuvem: (No mínimo 100 exames mensais e no máximo 180 exames mensais) | 12 meses | R\$ | |

Implantação-Treinamento in loco e importação de imagens anteriores
PACS Nuvem+ Portal de Entrega
Manutenção e Atualização do sistema
Acesso ilimitado de usuários
Armazenamento de 12 meses de exames e laudos
Servidor em comodato
Substituição do aparelho em caso de mau funcionamento em até 48 horas, de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão recebidos e fiscalizados pela secretaria municipal de Saúde e Bem-Estar. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato competirão ao senhor Eder de Lima Souza, matrícula nº935-0/1, que acompanhará o serviço prestado.

Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos. .

Os serviços serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

- 4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço deste contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 4.1.2. Aplicar à Detentora deste contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;
- 4.1.3. Prestar à Detentora deste contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- 4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora deste contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora deste contrato da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Contratada:

- 4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.

- a) A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ -- (--). O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
- b) É vedada a antecipação de pagamento.
- c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.
- d) O preço contratual poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IPCA), acumulado dos últimos 12 meses.
- e) O presente contrato será vigente até _____, a contar de _____, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta das rubricas:
06-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
2025-Manutenção da Secretaria de Saúde
(1453) - - 33903950 –

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Sem prejuízo do previsto nos na Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
- b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
- d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;
- e) **Inexecução parcial do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) **Inexecução total do contrato**: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;
- g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
- h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 14.133/2021.
- i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
- J) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- K) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
- L) O atraso citado na alínea “b” do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21;
- b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021, Decreto Municipal 4.539/16, Decreto Federal 310.024/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESARepresentante
CONTRATADA**Testemunhas****ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 040/2023, cujo objeto é contratação a licença de uso de sistema de comunicação e arquivamento de imagens PACS (Picture Archiving And Communication System) – em nuvens incluindo treinamento manutenção e atualizações e em servidor a ser fornecido em comodato. O sistema PACS deverá contemplar a comunicação e o arquivamento de imagens médicas no formato DICOM na nuvem disponibilizada em visualizador de imagens médicas com conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como: inverter brilho, contraste, medição, densidade, janela e zoom. Portal para acesso aos exames pelas estratégias da saúde da família (ESFs), assim como aos médicos solicitantes, pacientes com acesso as imagens de exames realizados no formato DICOM através de QR Code ou usuário e senha atendendo a necessidade de instalação no sistema de saúde municipal., da Prefeitura Municipal de Tavares.
..... de de 2023.

Assinatura do representante legal

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ____./____./_____-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023

ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2023.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressa006Cva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:53044B53

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 853/2023 DATA DE ABERTURA: 23/08/2023 HORÁRIO: 10:00
HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL –
ME/EPP LC 47/201

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 853/2023
DATA DE ABERTURA: 23/08/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 23 de Agosto de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 23 de maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de mão de obra e aquisição de peças para reforma do motor da Retroscavadeira CASE modelo 580M**, tombado no patrimônio nº2917, na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares.

A distância máxima de localização da empresa vencedora em relação à sede da Prefeitura de Tavares, deverá ser de no máximo 300 KM. Para fins deste calculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem.

O deslocamento de ida e volta será por conta exclusiva da Contratada.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no dia **23/08/2023**, com início às **10:00 (dez horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00 (nove horas)** horário de Brasília/DF do dia **23/08/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4-DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com**.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br ..

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou a BLL COMPRAS, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 *A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.*

7-DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8-CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (**Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP**).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável efetuou vistoria completa na **Retroscavejadeira CASE modelo 580M**, tombado no patrimônio nº2917, responsabilizando-se pelo levantamento e pela conferência dos problemas a serem sanados, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços a serem efetuados, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao

fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 - Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais).

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LICITADO

13.1Tendo em vista a extrema urgência no conserto do motor da retroescavadeira que presta um serviço de extrema importância para comunidade, o serviço deverá ser concluído em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados **após o envio da Nota de Empenho**.

13.2 A Prefeitura Municipal de Tavares **não** se encarregará de levar o trator até a oficina contratada, nem de buscar o mesmo após os serviços realizados.

13.3 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da oficina da contratada, por mão de obra qualificada, atendendo a todas as normas impostas pelas legislações vigentes.

13.4 A montagem e desmontagem, e troca de peças são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Fiscalização, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14)– DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Do Município:

14.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto do contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

14.1.2. Aplicar à Detentora do contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;

14.1.3. Prestar à Detentora do contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

14.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora do contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

14.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora do contrato da aplicação de qualquer sanção.

14.2. Da Detentora do contrato:

14.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

14.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

14.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

14.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II –MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 10 de Agosto de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Constitui objeto da presente licitação a **contratação de mão de obra e aquisição de peças para reforma do motor da Retroescavadeira CASE modelo 580M**, tombado no patrimônio nº2917, na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

| LOTE /ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS | VALOR DE REFERENCIA GLOBAL | VALOR PROPOSTA (R\$) |
|------------|------------|--|----------------------------|----------------------|
| 01/01 | | MÃO DE OBRA RETIFICA DO MOTOR E TROCA DE TODAS AS PEÇAS RELACIONADAS ABAIXO: | | |
| | 01 | Jg camisa | RS\$31.724,00 | |
| | 01 | Jg anéis c pistão | | |
| | 01 | Jg bronzina biela | | |
| | 01 | Jg bronzina mancal | | |
| | 01 | Bomba óleo | | |
| | 04 | Bucha biela | | |
| | 01 | Jg junta completo | | |
| | 08 | Válvulas | | |
| | 08 | Guia | | |
| | 08 | Retentor válvula | | |
| | 08 | Sede válvula | | |
| | 01 | Selo comando | | |
| | 08 | Parafuso biela | | |
| | 02 | Buchas comando | | |
| | 01 | Comando válvula | | |
| | 04 | Bico injetor | | |
| | 01 | Bomba d'água | | |
| | 01 | Turbina | | |
| | 01 | Filtro combustível | | |
| | 01 | Filtro lubrificante | | |
| | 01 | Filtro ar | | |
| | 01 | Silicone | | |
| | 01 | Bomba injetora | | |
| | 01 | Retífica completa motor | | |
| | 01 | Balde óleo 20lts | | |
| | 01 | Mão de obra desmontagem e montagem motor | | |

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 853/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato visa a **contratação de mão de obra e aquisição de peças para reforma do motor da Retroescavadeira CASE modelo 580M**, tombado no patrimônio nº2917, na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares, conforme tabela abaixo.

1.2 Os serviços serão realizados em oficina da contratada.

1.3 Conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços deverão ser prestados em oficina equipada, pertencente a contratada e

2.2 O deslocamento dos veículos para o conserto será por conta da contratada.

2.3 Os horário e dia para a execução dos Serviços deverão ser previamente combinados com o Secretario da pasta no momento da elaboração do cronograma, bem como a forma com que se dará vistas ao serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EQUIPAMENTOS

As ferramentas de trabalho e os equipamentos de segurança necessários para a realização das tarefas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 01(um) ano, a contar do dia _____ até o dia _____.

CLÁUSULA QUINTA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2 O pagamento será realizado de forma avista mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação de laudo de vistoria emitido por funcionário desta prefeitura capacitado para elaboração do mesmo.

4.3 Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.

4.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária:

| Código Dotação | Descrição |
|------------------|---|
| 04 | Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos |
| 33.90.30.39- 752 | Material de Consumo |
| 33.90.39.19- 758 | Pessoa Jurídica |

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subemprego, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, por meio do funcionário designado através de portaria que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Constituir-se- as obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

8.1.1 Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

8.1.2 Manter a documentação da empresa em dias com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente;

8.1.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

8.1.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

8.1.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

8.2 Constituir-se- as obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

8.2.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

8.2.2 Emitir o termo de fiscalização.

8.2.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

8.2.4 Expedir Ordem de Início dos Serviços;

8.2.5 Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

8.2.6 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

8.2.7 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

8.2.8 Relacionar o local onde será executado o serviço;

8.2.9 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E DEVERES

Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades:

1. Advertência escrita:

a. Considerando o número de advertências e a gravidade das faltas poderá ser encaminhado pedido formal de rescisão de Contrato à autoridade municipal competente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no contrato/Nota de Empenho e na Leis nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

2. Multa, correspondente aos seguintes valores, conforme o caso:

a) multa de 0,5% por dia de atraso no início, na conclusão ou na adequação/substituição do serviço, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, desde que o atraso ocorra por culpa exclusiva da **CONTRATADA**;

b) multa de 10% por inexecução parcial do objeto aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente; por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis.

e) multa de 20% por inexecução total ou subemprego do objeto sem autorização, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razões de interesse público;

b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;

c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;

e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração,

revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente contrato, ou anulá-lo por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo no _____, inclusive a proposta da CONTRATADA e pelas disposições constantes das Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, __ de _____ de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

Nome Empresa

Representante

Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: **Aprovado por:**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 041/2023, cujo objeto é o Pregão Eletrônico para **contratação de mão de obra e aquisição de peças para reforma do motor da Retroescavadeira CASE modelo 580M**, tombado no patrimônio nº2917, na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares.

..... de de 2023.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa..... inscrita no CGC/CNPJ sob nº ____./_____/_____-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 14.133/2022, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2023.

.....
(Assinatura do Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:8CDB931B